

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	
SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO	
REQUERENTE: MARCOS RODRIGUES	25/03/2021
Objeto: Contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.	

Item	Descrição	Quant.	Un.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	Custo Total
1	MATERIAL							
2	11862 ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	6,00	un	R\$ 24,33	R\$ 20,47	R\$ 23,42	R\$ 22,74	R\$ 148,44
3	11868 ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	28,00	un	R\$ 31,82	R\$ 26,77	R\$ 30,63	R\$ 29,74	R\$ 832,72
4	11869 ARRUELA QUADRADA	72,00	un	R\$ 1,88	R\$ 1,58	R\$ 1,81	R\$ 1,76	R\$ 126,72
5	11840 BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	8,00	un	R\$ 44,73	R\$ 37,62	R\$ 43,05	R\$ 41,80	R\$ 334,40
6	11842 BRACO I.P. TIPO BR-2	13,00	un	R\$ 277,99	R\$ 233,82	R\$ 267,59	R\$ 259,80	R\$ 3.377,40
7	11872 CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	1.200,00	un	R\$ 8,43	R\$ 7,09	R\$ 8,12	R\$ 7,88	R\$ 9.456,00
8	11843 CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	435,00	un	R\$ 57,67	R\$ 48,51	R\$ 55,52	R\$ 53,90	R\$ 23.446,50
9	11844 CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	8,00	un	R\$ 0,43	R\$ 0,36	R\$ 0,41	R\$ 0,40	R\$ 3,20
10	11875 CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	1,00	un	R\$ 35,63	R\$ 29,97	R\$ 34,30	R\$ 33,30	R\$ 33,30
11	11876 CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	3,00	un	R\$ 32,23	R\$ 27,11	R\$ 31,02	R\$ 30,12	R\$ 90,36
12	11847 CONECTOR PERFORANTE 26 - 70 X 1,5 - 10	484,00	un	R\$ 15,26	R\$ 12,83	R\$ 14,69	R\$ 14,26	R\$ 6.901,84
13	11848 CONECTOR PERFORANTE 35-70 X 35-70	45,00	un	R\$ 34,78	R\$ 29,25	R\$ 33,48	R\$ 32,50	R\$ 1.462,50
14	11849 CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	1,00	un	R\$ 11,86	R\$ 9,97	R\$ 11,41	R\$ 11,08	R\$ 11,08
15	11860 FIO ACO COBRE 16 MM2	1,30	kg	R\$ 122,37	R\$ 102,92	R\$ 117,79	R\$ 114,36	R\$ 148,67
16	11881 HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	1,00	un	R\$ 208,01	R\$ 174,96	R\$ 200,23	R\$ 194,40	R\$ 194,40
17	11882 ISOLADOR ROLDANA	28,00	un	R\$ 8,40	R\$ 8,73	R\$ 7,34	R\$ 8,16	R\$ 228,48
18	11883 LAMPADA VISO 150W 220V ALTA PRESSAO	11,00	un	R\$ 33,37	R\$ 34,67	R\$ 29,16	R\$ 32,40	R\$ 356,40


13.03.154/5202202.065-33 90 39-230

0001

33 90 39.43.10-1263

19	11884 PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	38,00	un	R\$ 15,43	R\$ 16,03	R\$ 13,48	R\$ 14,98	R\$ 569,24
20	11885 PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	4,00	un	R\$ 18,05	R\$ 18,75	R\$ 15,77	R\$ 17,52	R\$ 70,08
21	11886 PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	11,00	un	R\$ 13,23	R\$ 13,74	R\$ 11,56	R\$ 12,84	R\$ 141,24
22	11887 PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	11,00	un	R\$ 27,91	R\$ 29,00	R\$ 24,39	R\$ 27,10	R\$ 298,10
23	11888 PLACA DE CONCRETO 1000MM	2,00	un	R\$ 103,00	R\$ 107,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
24	11889 POSTE DUPLO T B/300/12,0M	3,00	un	R\$ 1.637,70	R\$ 1.701,30	R\$ 1.431,00	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
25	11890 POSTE DUPLO T D/150/10,5 M	8,00	un	R\$ 920,82	R\$ 956,58	R\$ 804,60	R\$ 894,00	R\$ 7.152,00
26	11891 RELE FOTELETRICO RF-10A	242,00	un	R\$ 28,02	R\$ 29,10	R\$ 24,48	R\$ 27,20	R\$ 6.582,40
27	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136/41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 - 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO ≥0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS. 11892	102,00	un	R\$ 1.080,00	R\$ 1.236,00	R\$ 1.284,00	R\$ 1.200,00	R\$ 122.400,00
28	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE	129,00	un	R\$ 810,00	R\$ 927,00	R\$ 963,00	R\$ 900,00	R\$ 116.100,00

	GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6.5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 WATTS; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE \geq 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 - 250 VAC OU SUPERIOR, FREQÜÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO \geq 0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS. 11893							
	MÃO DE OBRA							
29	11894 ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	11,00	un	R\$ 216,00	R\$ 247,20	R\$ 256,80	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
30	11895 INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	11,00	un	R\$ 225,00	R\$ 257,50	R\$ 267,50	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
31	11896 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	13,00	un	R\$ 162,00	R\$ 185,40	R\$ 192,60	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
32	11897 LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO	435,00	un	R\$ 18,00	R\$ 20,60	R\$ 21,40	R\$ 20,00	R\$ 8.700,00
33	11898 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM AJUSTE DO ÂNGULO DO BRAÇO PARA 5 GRAUS OU INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR	242,00	un	R\$ 180,00	R\$ 206,00	R\$ 214,00	R\$ 200,00	R\$ 48.400,00
34	11899 RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	231,00	un	R\$ 31,50	R\$ 36,05	R\$ 37,45	R\$ 35,00	R\$ 8.085,00
35	11900 GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242,00	un	R\$ 9,00	R\$ 10,30	R\$ 10,70	R\$ 10,00	R\$ 2.420,00
							TOTAL	R\$ 380.770,47

Prazo para realização dos serviços e entrega: 12 meses	
Local para entrega: Conforme Solicitação da Secretaria	
Responsável pela descrição do objeto: Ailton Picolo	
Responsável pela pesquisa de preço: Rafael de Oliveira Guelere	
Fiscal do contrato: Marcos Rodrigues	
Dotação Orçamentária:	SECRETARIO DE FAZENDA:
Condições de pagamento: Aos 12 dias do mês subsequentes a realização do serviço (Recurso próprio)	
REQUERENTE:	Data:
PREFEITO: 	Data: 25/03/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:	Data:

0003



Eletrofito Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 - Nº 8521 - PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 - MARINGÁ-PR

FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofito.com.br

CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - IE Nº 70116945-05 - ALVARÁ Nº 51.742

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Porcatau - Estado do Paraná.

Item	Descrição	Qntd	Und	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1					
2	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	6	un	R\$ 20,47	R\$ 122,82
3	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	28	un	R\$ 26,77	R\$ 749,56
4	ARRUELA QUADRADA	72	un	R\$ 1,58	R\$ 113,76
5	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	8	un	R\$ 37,62	R\$ 300,96
6	BRACO I.P. TIPO BR-2	13	un	R\$ 233,82	R\$ 3.039,66
7	CABO COBRE. XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	1200	un	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
8	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	435	un	R\$ 48,51	R\$ 21.101,85
9	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	8	un	R\$ 0,36	R\$ 2,88
10	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	1	un	R\$ 29,97	R\$ 29,97
11	CONNECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	3	un	R\$ 27,11	R\$ 81,33
12	CONNECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	484	un	R\$ 12,83	R\$ 6.209,72
13	CONNECTOR PERFURANTE 35-70 X 3,5-70	45	un	R\$ 29,25	R\$ 1.316,25
14	CONNECTOR,ATERRAMENTO CUNHA: FIO 16/ HASTE 1/2	1	un	R\$ 9,97	R\$ 9,97
15	FIO ACO-COBRE 16 MM2	1,3	kg	R\$ 102,92	R\$ 133,80
16	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	1	un	R\$ 174,96	R\$ 174,96
17	ISOLADOR ROLDANA	28	un	R\$ 8,73	R\$ 244,44
18	LAMPADA VSO 150W 220V ALTA PRESSAO	11	un	R\$ 34,67	R\$ 381,37
19	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	38	un	R\$ 16,03	R\$ 609,14
20	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	4	un	R\$ 18,75	R\$ 75,00
21	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	11	un	R\$ 13,74	R\$ 151,14
22	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	11	un	R\$ 29,00	R\$ 319,00
23	PLACA DE CONCRETO 1000MM	2	un	R\$ 107,00	R\$ 214,00

Luiz Wilson de Aguiar da Silva
CPF: 106.510.318-84

0004

24	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	3	un	R\$ 1.701,30	R\$ 5.103,90
25	POSTE DUPLO T D/150/19,5 M	8	un	R\$ 956,58	R\$ 7.652,64
26	RELE FOTOLETRICO RF-10A	242	un	R\$ 29,10	R\$ 7.042,20
27	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136:41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS ; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 - 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO ≥0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	102	un	R\$ 1.236,00	R\$ 126.072,00
28	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136:41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 WATTS ; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 - 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO ≥0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	129	un	R\$ 927,00	R\$ 119.583,00
29	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	11	un	R\$ 247,20	R\$ 2.719,20
				 Daniel Vinícius dos Anjos da Silva CPF: 105.906.714-54	
MÃO DE OBRA					

30	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	11	un	R\$ 257,50	R\$ 2.832,50
31	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	13	un	R\$ 185,40	R\$ 2.410,20
32	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO	435	un	R\$ 20,60	R\$ 8.961,00
33	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM AJUSTE DO ANGULO DO BRAÇO PARA 5 GRAUS OU INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR	242	un	R\$ 206,00	R\$ 49.852,00
34	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	231	un	R\$ 36,05	R\$ 8.327,55
35	GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242	un	R\$ 10,30	R\$ 2.492,60
VALOR DO MATERIAL					R\$ 309.343,32
VALOR DA MÃO DE OBRA					R\$ 77.595,05
VALOR TOTAL					R\$ 386.938,37

Cotação de preços com validade de 60 (sessenta) dias.

Maringá - Estado do Paraná, 02 de março de 2021.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA

RG N°: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF N°: 046.105.010.719-54

CARGO: AUX. ADM. PLENO

85.062.099/0001-09

ELETROFIO

INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI

RIOO. PR 317, Nº 8821 - PG. INDI. SUL

SALA PADR. CAMPO BOUÁRIO - CEP 87055-005

MARINGÁ - PR

LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 33.112.903/0001-13

Cambé, 02 Março de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR.

Assunto: Orçamento para execução de serviços de instalação de luminárias de LED na iluminação pública e extensão de rede de distribuição no município de Porecatu - PR.

Nos serviços estão inclusos todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

PREÇO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Custo Un.	Custo Total
1	MATERIAL				
2	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	6,00	un	R\$ 23,42	R\$ 140,52
3	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	28,00	un	R\$ 30,63	R\$ 857,64
4	ARRUELA QUADRADA	72,00	un	R\$ 1,81	R\$ 130,32
5	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	8,00	un	R\$ 43,05	R\$ 344,40
6	BRACO I.P. TIPO BR-2	13,00	un	R\$ 267,59	R\$ 3.478,67
7	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	1.200,00	un	R\$ 8,12	R\$ 9.744,00
8	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	435,00	un	R\$ 55,52	R\$ 24.151,20
9	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	8,00	un	R\$ 0,41	R\$ 3,28
10	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	1,00	un	R\$ 34,30	R\$ 34,30
11	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	3,00	un	R\$ 31,02	R\$ 93,06
12	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	484,00	un	R\$ 14,69	R\$ 7.109,96
13	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	45,00	un	R\$ 33,48	R\$ 1.506,60
14	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	1,00	un	R\$ 11,41	R\$ 11,41
15	FIO ACO-COBRE 16 MM2	1,30	kg	R\$ 117,79	R\$ 153,13
16	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	1,00	un	R\$ 200,23	R\$ 200,23
17	ISOLADOR ROLDANA	28,00	un	R\$ 7,34	R\$ 205,52
18	LAMPADA VSO 150W 220V ALTA PRESSÃO	11,00	un	R\$ 29,16	R\$ 320,76
19	PARAFUSO CABECA QUAD. 200MM	38,00	un	R\$ 13,48	R\$ 512,24
20	PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	4,00	un	R\$ 15,77	R\$ 63,08
21	PARAFUSO CABECA QUAD. 350MM	11,00	un	R\$ 11,56	R\$ 127,16
22	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	11,00	un	R\$ 24,39	R\$ 268,29
23	PLACA DE CONCRETO 1000MM	2,00	un	R\$ 90,00	R\$ 180,00
24	POSTE DUPLO T 8/300/12,0M	3,00	un	R\$ 1.431,00	R\$ 4.293,00

LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 33.112.903/0001-13

25	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	8,00	un	R\$ 804,60	R\$ 6.436,80
26	RELE FOTELETRICO RF-10A	242,00	un	R\$ 24,48	R\$ 5.924,16
27	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE \geq 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 – 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO \geq 0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	102,00	un	R\$ 1.284,00	R\$ 130.968,00
28	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 WATTS; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE \geq 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 – 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO \geq 0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	129,00	un	R\$ 963,00	R\$ 124.227,00

LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 33.112.903/0001-13

MÃO DE OBRA						
29	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	11,00	un	R\$ 256,80	R\$ 2.824,80	
30	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	11,00	un	R\$ 267,50	R\$ 2.942,50	
31	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	13,00	un	R\$ 192,60	R\$ 2.503,80	
32	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO	435,00	un	R\$ 21,40	R\$ 9.309,00	
33	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM AJUSTE DO ÂNGULO DO BRAÇO PARA 5 GRAUS OU INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR	242,00	un	R\$ 214,00	R\$ 51.788,00	
34	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	231,00	un	R\$ 37,45	R\$ 8.650,95	
35	GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242,00	un	R\$ 10,70	R\$ 2.589,40	
VALOR DO MATERIAL					R\$ 321.484,73	
VALOR DA MÃO DE OBRA					R\$ 80.608,45	
VALOR TOTAL					R\$ 402.093,18	

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS
FELIPE TONINI
ENGENHEIRO ELETRICISTA

P_5140.1.1-AD

Wenceslau Braz, 22 de março de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR.

Ref.: Proposta para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e equipamentos para a Serviços de Engenharia elétrica no município, compreendendo fornecimento e instalação de rede de BT e iluminação pública do município.

Prezados Senhores

Em atenção, conforme vossa consulta estamos encaminhando orçamento para os serviços abaixo descritos.

Para tanto segue a proposta orçamentária e condições de pagamento.

Impostos inclusos no preço apresentado.

Sendo o que temos para o momento desde já ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;


Rivaldo Genar Feliciano
Gerencia Administrativa
RG 2122724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade Eireli**

Rod. Parigot de Souza KM 254
Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR

P_5140.1.1-AD

Wenceslau Braz, 22 de março de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR.

Ref.: Proposta para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e equipamentos para a Serviços de Engenharia elétrica no município, compreendendo fornecimento e instalação de rede de BT e iluminação pública do município.

COTAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Quant.	Un.	Custo Un.	Custo Total
1	MATERIAL				
2	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	6,00	un	24,33	145,98
3	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	28,00	un	31,82	890,96
4	ARRUELA QUADRADA	72,00	un	1,88	135,36
5	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	8,00	un	44,73	357,84
6	BRACO I.P. TIPO BR-2	13,00	un	277,99	3.613,87
7	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	1.200,00	un	8,43	10.116,00
8	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	435,00	un	57,67	25.086,45
9	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	8,00	un	0,43	3,44
10	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	1,00	un	35,63	35,63
11	CONNECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA.	3,00	un	32,23	96,69
12	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	484,00	un	15,26	7.385,84
13	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	45,00	un	34,78	1.565,10
14	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	1,00	un	11,86	11,86
15	FIO AÇO-COBRE 16 MM2	1,30	kg	122,37	159,08
16	HASTE ATERR. AÇO-COBRE 2.4 M	1,00	un	208,01	208,01
17	ISOLADOR ROLDANA	28,00	un	8,40	235,20
18	LAMPADA VSO 150W 220V ALTA PRESSAO	11,00	un	33,37	367,07
19	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	38,00	un	15,43	586,34
20	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	4,00	un	18,05	72,20
21	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	11,00	un	13,23	145,53
22	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	11,00	un	27,91	307,01
23	PLACA DE CONCRETO 1000MM	2,00	un	103,00	206,00
24	POSTE DUPL0 T B/300/12,0M	3,00	un	1.637,70	4.913,10
25	POSTE DUPL0 T D/150/10,5 M	8,00	un	920,82	7.366,56
26	RELE FOTELETRICO RF-10A	242,00	un	28,02	6.780,84
27	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136/41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS ; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120	102,00	un	1.080,00	110.160,00

	LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 – 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO ≥0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.				
28	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOIAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOIAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5, POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 WATTS ; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 – 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO ≥0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	129,00	un	810,00	104.490,00
	MÃO DE OBRA				
29	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	11,00	un	216,00	2.376,00
30	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	11,00	un	225,00	2.475,00
31	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	13,00	un	162,00	2.106,00
32	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO	435,00	un	18,00	7.830,00
33	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM AJUSTE DO ÂNGULO DO BRAÇO PARA 5 GRAUS OU INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR	242,00	un	180,00	43.560,00
34	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	231,00	un	31,50	7.276,50
35	GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242,00	un	9,00	2.178,00
	VALOR DO MATERIAL				285.441,96
	VALOR DA MÃO DE OBRA				67.801,50
	VALOR TOTAL				353.243,46

Valor Proposto: R\$ 353.243,46 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Condições de pagamento: através de medições mensais a cada 30 dias.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Certo de vossa análise e parecer, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


 Rivail Geppar Felticiano
 Gerência Administrativa
 RG 2.122.724-2 SSP/PR.

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ - Iluminação e
 Eletricidade Eireli**

Rod. Parigot de Souza KM 254
 Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: **/**/2021

ABERTURA: **h**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a seleção da melhor proposta, visando **Contratação de Empresa para instalações de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica elétricas incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades**, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, obras e viação Administração, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as **H do dia **/**/2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregociro Rafael de Oliveira Guelere, com o auxílio da equipe de apoio.

1 - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa objetivando a seleção da melhor proposta, visando **Contratação de Empresa para instalações de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica elétricas incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades**, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, obras e viação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmlicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

Dotações Orçamentárias: 13.03.1545202202.065-33.90.39-230; 33.90.39.43.10-1263

O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 380.770,47 (trezentos e oitenta mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação

- Empresas cadastradas na correspondente especialidade junto ao município ou outro órgão da administração pública, e a não cadastrada deverá realizá-la **até o terceiro dia** anterior à data do recebimento das propostas, conforme estabelece §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

- Empresa que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

- Não poderão participar da presente licitação:

a) Empresa expressamente declarada suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

c) Proponentes que apresentem em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal;

Consórcio de empresas.

- Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas

III - DO CREDENCIAMENTO

- I - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o **CREDENCIAMENTO (Anexo IV) passado em papel timbrado por instrumento público ou particular**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para apresentar recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento (CONTRATO SOCIAL, REGISTRO COMERCIAL OU EQUIVALENTE)**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes "A" e "B".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

- – Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.
- – A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação do licitante proponente, valendo, contudo, sua proposta escrita, no entanto, o impede de se manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.
- – O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.
- – Apresentação da Declaração de atendimento aos requisitos do edital
- – Apresentação da Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, (Anexo X).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 65/2021

TOMADA DE PREÇO nº 02/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 65/2021

TOMADA DE PREÇO nº 02/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

- A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

- – Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope “B” (Proposta de Preços) antes do Envelope “A” (Documentação de Habilitação), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
- – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação.
- – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor.
- – Os envelopes “A” e “B” poderão ser enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo da Tomada de Preços;
- c) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo IX** do Edital;
- d) Prazo mínimo da validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura da proposta; na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- e) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- g) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

h) Na elaboração da proposta deverão estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

- – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

- – A análise das propostas pelo Presidente visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo;

c) Que apresentar propostas manifestamente inexequíveis comparados com o preço de mercado;

- – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente este Edital, seus Anexos e demais documentos; que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de forma completa e satisfatória.

- – A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- Habilitação Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Alvará de Funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

Da qualificação técnica

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

As empresas que se sagrar vencedora e for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, chancelado pelo CREA-PR, para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) técnico(s), em nome do responsável técnico, engenheiro eletricista da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da “Certidão de Acervo Técnico – CAT” devidamente emitida pelo CREA-PR, atestando que executou, no mínimo, um serviço de característica semelhante ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

b1) Execução de serviços de instalação de luminárias de LED, georreferenciamento, estudo luminotécnico, execução de redes de distribuição elétricas, com a utilização de linha viva em redes energizadas em tensão igual ou superior a 13,8kv e serviços de Topografia em redes de Distribuição Urbana;

c) O profissional, Engenheiro Eletricista, deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações, comprovada pela juntada de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

d1) ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;

d2) Em caso de ser profissional autônomo contratado pela empresa: contrato correspondente;

d) Em caso de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

e) Comprovação do registro profissional do responsável técnico, Engenheiro Eletricista, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, através de Certidão de Registro Profissional.

f) Declaração a respeito dos profissionais que constituirão as equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços, e de que caso a vencedora do certame licitatório. A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, os seguintes profissionais:

f.1) 01 (um) Profissional de Nível Superior na Área de Engenharia Elétrica (Engenheiro Eletricista), devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, 03(três) eletricitas oficiais, 03(três) eletricitas meio oficiais e 01(um) motorista de caminhão munck.

g) Comprovação de cadastro da empresa junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia, na categoria de manutenção preventiva e corretiva, construção de redes elétricas por particular, projeto de redes elétricas, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas – linha viva e topografia para redes elétricas.

h) A CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada de Apólice de seguro, que comprove a contratação do seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral e apólice de seguro para morte e invalidez causada durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora.

i) A CONTRATADA deverá comprovar a disponibilidade de veículo, equipado com braço articulado hidraulicamente e cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011. Anexo X (**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**).

j) Comprovar que no mínimo 06 funcionários detenham os seguintes cursos através do (s) seguinte (s) Certificado (s):

- Segurança – Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão NR-10;
- Trabalhos em Altura NR-35;
- Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento NR-12;
- Curso de Manutenção de Iluminação Pública;

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciado ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, exceto quando emitido por Concessionárias e Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

k) Deverá apresentar o PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.

6.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão **negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial **relativo à sede do proponente**;

b) A licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Tal comprovação deverá se dar através do balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, ou contrato social.

c) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social (2017), do proponente. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

d) Na avaliação da boa situação financeira da empresa licitante, a análise será processada na verificação de sua Capacidade Financeira de Endividamento e índice de Liquidez Geral, por meio do modelo constante no ANEXO XI, cujas informações deverão ser fornecidas por certidão contábil devidamente assinada por técnico competente, com firma devidamente reconhecida, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = (\text{LC}) \text{ LC} = \text{AC/PC} \geq 1.00$$

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = (\text{LG}) \text{ LG} = (\text{AC} + \text{ALP}) / (\text{PC} + \text{PEL}) \geq 1.00$$

$$\text{CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO} = (\text{CE}) \text{ CE} = (\text{PC} + \text{PEL}) / \text{AT} \leq 1.00$$

Onde:

AC= Ativo Circulante;

ALP= Ativo Realizável a longo prazo ;

PEL= Passivo realizável a longo prazo;

AT= Ativo Total;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

PC= Passivo Circulante.

Observações:

A EMPRESA LICITANTE SERÁ INABILITADA SE NÃO ATINGIR OS ÍNDICES ACIMA, CONFORME DEMONSTRAÇÃO DAS FÓRMULAS, QUE DEVEM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM O BALANÇO.

e) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (2020), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal; devendo inclusive atender ao quesito do subitem 6.1.4. “j”;

f) **O valor do patrimônio líquido mínimo da empresa poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, através de índices oficiais específicos para o caso, e que estejam consignados no balancete mensal, que deverá ser apresentado pela licitante;**

m) Em caso de aporte de capital após o exercício financeiro, o mesmo deverá estar integralizado no Patrimônio Líquido da Empresa, mediante comprovação através de apresentação do Balancete Mensal pertinente a época da integralização, devidamente assinado pelo profissional contábil e representante legal da empresa.

g) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial deve ser apresentado devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

1) Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP.

2) No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada.

6.2 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VIII**), se for o caso;

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo III**);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

c) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes (**Anexo II**);

d) Declaração de disponibilidade de equipamentos (**Anexo X**).

- – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- – Todos os documentos enumerados no item 6 subitem 6.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.
- – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado.
- – As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

- Qualificação Econômico Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

1 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

- – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 6.2, alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

- – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, segundo a ordem de classificação.
- – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope “**A**” **HABILITAÇÃO**.
- – Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.
- – Os documentos constantes no Envelope “A” Habilitação, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.
- – Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou ainda como seu prazo de validade vencido e não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

- – Promulgado o resultado final da fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão procederá abertura do Envelope **"B" PROPOSTA**, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.
- – Caso as proponentes não renunciem a apresentação de recurso, a partir da divulgação do resultado do julgamento elas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- – Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- – Aberto o **Envelope "B"**, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Edital, **item 7.3**.
- – Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata.
- – Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada(s) da(s) causa(s) da inabilitação/não cadastramento.

2 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes "B", a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas, mediante recibo, os respectivos envelopes "B" fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer presente neste ato, o envelope "B" será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas **pela ordem crescente dos preços** apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- – Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para qual todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o §



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

- – Se julgar necessário, poderá a Comissão suspender a sessão pública e, analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.
- – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.
- – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “e-mail” ou publicação na imprensa oficial).
- – A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.
- 5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - A adjudicação será feita por LOTE conforme descrito no edital.

IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A prestação dos serviços **deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias** após a Ordem de serviço.
- – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

0024

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

Contratada ao Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação dos serviços pelo contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo deste Contrato deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório;

c) **SERÃO REJEITADOS NO RECEBIMENTO**, os serviços que apresentarem especificações diferentes das constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

• – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– Os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência do **Anexo**.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- – O presente contrato passa a vigorar a partir de sua publicação. Sua vigência de 12 (doze) meses.

- – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumentos equivalentes, adaptados à proposta vencedora.

- – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

- – Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a ordem de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar-se-á os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

- – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

- – Os preços ajustados poderão ser reajustados nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observado o IGP-M/FGV, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- – O proponente vencedor deverá, em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços.

5 – DAS PENALIDADES

- – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual, observado o contraditório e ampla defesa, estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

6 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- – A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas no termo de referência e na Cláusula Sétima da minuta do contrato administrativo.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal e apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

- – A prestação dos serviços **deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias** após a Ordem de serviço.
- – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

d) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada ao Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação dos serviços pelo contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada;

e) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo deste Contrato deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório;

f) **SERÃO REJEITADOS NO RECEBIMENTO**, os serviços que apresentarem especificações diferentes das constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 20.3 abaixo.

- – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

c) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

preço inicialmente contratado;

d) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- – Os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência do **Anexo IX**.

10 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

- – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

- Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município. Os preços ajustados poderão ser reajustados nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observado o IGP-M/FGV, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação.
- – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- – É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

- – Fica assegurado ao Município de Porecatu o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou **anular**, por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

- – No caso da sessão pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

- – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- – **Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.**

- – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

- – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Porecatu.

- – As normas que disciplinam este certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

- – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

- – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na

0030



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

minuta do contrato (**Anexo VII**).

- – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com base na legislação vigente.
- – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro – CEP: 86160-000 – FONE: (043) 3623-3100, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

II – ANEXOS DO EDITAL

- – Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Modelo proposta de preço;
 - b) Anexo II – Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes;
 - c) Anexo III – Declaração não emprega menor;
 - d) Anexo IV – Carta credencial;
 - e) Anexo V – Termo de renúncia;
 - f) Anexo VI – Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;
 - g) Anexo VII – Declaração de responsabilidade técnica;
 - h) Anexo VIII – Minuta de contrato;
 - i) Anexo IX – Termo de referência;
 - j) Anexo X – Declaração de disponibilidade de equipamentos.
 - k) Anexo XI – Declaração de Capacidade Financeira
 - l) Anexo XII – Declaração de atendimento aos requisitos do edital.

Porecatu, 15 de abril de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	6,00	un	R\$ 22,74	R\$ 148,44
2	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	28,00	un	R\$ 29,74	R\$ 832,72
3	ARRUELA QUADRADA	72,00	un	R\$ 1,76	R\$ 126,72
4	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	8,00	un	R\$ 41,80	R\$ 334,40
5	BRACO LP. TIPO BR-2	13,00	un	R\$ 259,80	R\$ 3.377,40
6	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	1.200,00	un	R\$ 7,88	R\$ 9.456,00
7	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM ²	435,00	un	R\$ 53,90	R\$ 23.446,50
8	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	8,00	un	R\$ 0,40	R\$ 3,20
9	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	1,00	un	R\$ 33,30	R\$ 33,30
10	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	3,00	un	R\$ 30,12	R\$ 90,36
11	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	484,00	un	R\$ 14,26	R\$ 6.901,84
12	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	45,00	un	R\$ 32,50	R\$ 1.462,50
13	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	1,00	un	R\$ 11,08	R\$ 11,08
14	FIO ACO-COBRE 16 MM ²	1,30	kg	R\$ 114,36	R\$ 148,67
15	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	1,00	un	R\$ 194,40	R\$ 194,40
16	ISOLADOR ROLDANA	28,00	un	R\$ 8,16	R\$ 228,48
17	LAMPADA VSO 150W 220V ALTA PRESSÃO	11,00	un	R\$ 32,40	R\$ 356,40
18	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	38,00	un	R\$ 14,98	R\$ 569,24
19	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	4,00	un	R\$ 17,52	R\$ 70,08
20	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	11,00	un	R\$ 12,84	R\$ 141,24
21	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	11,00	un	R\$ 27,10	R\$ 298,10
22	PLACA DE CONCRETO 1000MM	2,00	un	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	3,00	un	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
24	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	8,00	un	R\$ 894,00	R\$ 7.152,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

					7.152,00
25	RELE FOTELETRICO RF-10A	242,00	un	R\$ 27,20	RS 6.582,40
26	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS ; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 - 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO $\geq 0,95$. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	102,00	un	RS 1.200,00	RS 122.400,00
27	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 WATTS ; EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE ≥ 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 - 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO $\geq 0,95$. GARANTIA MÍNIMA DO	129,00	un	RS 900,00	RS 116.100,00

0033



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

	EQUIPAMENTO DE 5 ANOS				
	MÃO DE OBRA				
28	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	11,00	un	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
29	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	11,00	un	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
30	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	13,00	un	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
31	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO	435,00	un	R\$ 20,00	R\$ 8.700,00
32	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM AJUSTE DO ÂNGULO DO BRAÇO PARA 5 GRAUS OU INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR	242,00	un	R\$ 200,00	R\$ 48.400,00
33	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	231,00	un	R\$ 35,00	R\$ 8.085,00
34	GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242,00	un	R\$ 10,00	R\$ 2.420,00
				TOTAL	R\$ 380.770,47

1. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Para a adequada interpretação do presente Projeto Básico são apresentadas as seguintes definições complementares:

PROJETO BÁSICO:

Execução de Serviços de Engenharia e Obras Elétricas, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramental para execução de Rede de energia elétrica e Iluminação Pública em Ruas e Logradouros no Município de Porecatu, compreendendo os serviços de: Levantamento Topográfico; Projetos Eletromecânicos (Aprovação junto à COPEL Distribuição S/A), Montagem de Estruturas com possibilidade de utilização de equipe de linha viva e instalação de luminárias de LED.

As Construções de Redes e Projetos deverão obedecer às Normas da COPEL, ficando a cargo da Empresa Credenciada e Contratada o fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme indicado no Projeto Básico.

Todos os materiais utilizados nos Projetos deverão ser cadastrados na COPEL.

Os preços apresentados, bem como seus Anexos, têm como parâmetro referencial de Cotações e da COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e Topografia de Redes de Baixa Tensão:

A Empresa Contratada deverá Elaborar os Projetos e Aprová-los junto a COPEL conforme as Normas Técnicas, e também nos demais Órgãos que se fizerem necessários (IAP, DER, entre outros). Deverá também realizar Levantamentos Topográficos para a locação dos postes a serem instalados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

Normas Técnicas para Projetos:

NTC 841005 - Desenho de Redes de Distribuição; NTC 841050 - Projeto de Iluminação Pública;
NTC 841200 - Projeto de Redes Secundárias Isoladas; NTC 850001 - Dimensionamento de Estruturas de Redes; DNER - MIT 162606 - Manual De Travessia.

CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As Redes e Instalações de Iluminação serão executadas em conformidade aos Projetos Aprovados pela COPEL, observando-se:

- Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Aérea;
- Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;
- Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Iluminação Pública.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objetivo da contratação é potencializar a qualidade dos serviços de Iluminação Pública e a execução de redes de distribuição elétrica, onde caberá à futura CONTRATADA a execução de todos os serviços necessários para garantir a operacionalidade e integridade na execução dos serviços, especialmente os abaixo descritos:

- a) Instalação de cabos 3x35(35)mm² e 3x70(70)mm², para a Rede de Distribuição Secundaria isolada de Baixa Tensão;
- b) Implantação de Postes de concretos Duplo "T";
- c) Implantação de luminárias tipo LM-3, com Lâmpadas de Vapor de Sódio;
- d) Implantação de luminárias de LED;
- e) Serviços de georreferenciamento dos novos pontos de iluminação pública;
- f) Estudos e projetos luminotécnicos dos novos pontos.
- g) Execução de redes de distribuição com serviços em redes energizadas.

2. GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Realizar o georreferenciamento dos novos pontos de iluminação pública pertencentes ao município de PORECATU, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do inventário e a caracterização do "novo ponto luminoso" no endereço onde o mesmo está instalado.

Este georreferenciamento deverá ser efetuado através de equipamento eletrônico portátil, que permita estabelecer coordenadas geográficas com precisão submétrica, onde seja possível efetuar o cadastramento das características de cada ponto luminoso, com uso de software que permita a transferência das informações para a base de dados do Sistema de Iluminação Pública.

3. ESTUDO LUMINOTÉCNICO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

Deverá apresentar o estudo luminotécnico, fazendo simulações, cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública.

4. PADRÕES DE DESEMPENHO E PENALIDADES

A empresa CONTRATADA deverá manter os padrões quanto a performance da prestação de serviços cujos Índices de Qualidade e Desempenho dos serviços serão apurados de acordo com os seguintes critérios:

5. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

6.1. Todos os materiais e equipamentos integrantes dos sistemas serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.2. Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão:

- a) obedecer às normas vigentes;
- b) possuir certificados junto ao INMETRO,

- ABNT NBR 5101-Iluminação pública;
- ABNT NBR 15129-Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR 5123-Relés fotoelétricos.

6.3. Todos os insumos retirados da planta de iluminação pública poderão ser descartados somente após autorização da fiscalização da Contratante.

6.4. Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão ser vistoriados pela Fiscalização da PREFEITURA antes de sua utilização ou aplicação.

LUMINÁRIA DE LED DE 90 WATTS

Luminária pública LED de alto desempenho fotométrico, corpo alojamento em liga de alumínio injetado a alta pressão, alta resistência mecânica e dissipação térmica, alojamento incorporado para o driver e protetor de surto (10 KV, 12 KA) com grau de proteção IP-66. Módulo de distribuição fotométrica com grau de proteção IP-66. Sistema de fixação injetado em liga de alumínio a alta pressão para fixação em braço e núcleo central para até Ø60,3mm. Parafusos em aço inoxidável. Tecnologia LED SMD (Light Emitting Diode) de alto desempenho e qualidade, com temperatura de operação entre -30°C a +50°C. Tomada para sistema de tele gestão 7 pinos padrão ANSI: C136:41. Acabamento com pintura eletrostática em poliéster na cor cinza Munsell N6,5, potência máxima de 90 watts; eficiência mínima do conjunto de ≥ 120 lumens/watts, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

LUMINÁRIA DE LED DE 150 WATTS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

Luminária pública LED de alto desempenho fotométrico, corpo alojamento em liga de alumínio injetado a alta pressão, alta resistência mecânica e dissipação térmica, alojamento incorporado para o driver e protetor de surto (10 KV, 12 KA) com grau de proteção IP-66. Módulo de distribuição fotométrica com grau de proteção IP-66. Sistema de fixação injetado em liga de alumínio a alta pressão para fixação em braço e núcleo central para até Ø60,3mm. Parafusos em aço inoxidável. Tecnologia LED SMD (Light Emitting Diode) de alto desempenho e qualidade, com temperatura de operação entre -30°C a +50°C. Tomada para sistema de tele gestão 7 pinos padrão ANSI: C136:41. Acabamento com pintura eletrostática em poliéster na cor cinza Munsell N6,5, potência máxima de 150 watts; eficiência mínima do conjunto de ≥ 120 lumens/watts, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de Habilitação os seguintes documentos, conforme potências da Planilha de materiais:

- Certificado do Inmetro;
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
- Catálogo técnico;
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.

RELE FOTOELÉTRICO

Rele fotoelétrico de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105V a 305V, -5°C a 50°C. - Consumo próprio máximo deverá ser de 0,5w para funcionamento em 127V e 1,2W para funcionamento em 220V, grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo IP66, capacidade de carga deverá ser de 1.000W / 1.800VA, conforme NBR 5123, deverá ligar para um nível de iluminância entre 10 a 15 lux e desligar para um nível de iluminância máximo de 25 lux.

BRACO DE FERRO GALVANIZADO

Braço de ferro galvanizado BR-2 de iluminação pública, isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções, zincagem deve ser feita após a fabricação, furação soldagem e identificação da peça, as partes zincadas devem estar isentas de áreas não revestidas e irregularidades.

CABO DE COBRE

Cabos de de cobre PP 3x2,5mm, potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1kV a 6kV.

CONECTOR

Conector Perfurante 16 - 70 X 1,5 – 10, em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado, porca fusível para garantir uma perfeita aplicação, com borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque.

0037

CABOS DE BAIXA TENSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

Cabo de alumínio multiplexado XLPE para 0,6/1kV, trifásico a quatro fios, autosustentado, a sustentação da rede será feito através de armação presbow denominadas, armação secundaria de I estribo, com isoladores de porcelana de dois gornes, encabeçadas e ou amarradas através de alças pré-formadas. O condutor empregado neste projeto no sistema primário será 3 x 70 (70)mm².

POSTES DE CONCRETO

Postes de concreto, a serem utilizados, deverão ser de concreto tipo duplo T, porém com altura e resistência nominal, conforme projeto.

6. EQUIPAMENTOS BÁSICOS, INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA

7.1. Equipamentos Básicos

A CONTRATADA será a responsável pelo dimensionamento de seus equipamentos, sendo a exigência mínima estipulada pela administração, conforme especificado abaixo e deverão atender a norma NR12.

7.1.1. Deverá ser fornecido veículo caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011.

7.1.2. Todos os veículos deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito para transporte de pessoas e materiais, bem como, com todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e deverão estar em perfeitas condições, com seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes à utilização dos mesmos, tais como operador/motorista, combustível.

7.1.3. Não será permitido o uso de caminhonete com escada montada sobre suporte basculante e giratório, na carroceria.

7.1.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar, de forma permanente ou sazonal, um maior número de equipamentos com características descritas acima, quando a demanda dos serviços assim o exigir.

7. AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Iniciar os serviços até 5 dias após o recebimento da Ordem Inicial dos Serviços, disponibilizando mão-de-obra qualificada para prestar os serviços de forma ininterrupta, incluindo finais de semana e feriados.

8.2. Apresentar, quando do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, Plano de Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

discriminando, de forma clara e precisa, as responsabilidades de todos os profissionais, inclusive, nas hipóteses de situações emergenciais;

- 8.3. Entregar à PREFEITURA, nos prazos determinados, os documentos necessários a medição dos serviços executados, assim como BO's que comprovem as ocorrências de furtos, vandalismos ou abalroamentos;
- 8.4. Apresentar à PREFEITURA, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da contratação;
- 8.5. Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, inclusive passagens aéreas, hospedagem e diárias, quando o profissional necessário ao serviço for de outro Estado, bem como de outros benefícios previstos na legislação;
- 8.6. Entregar de forma impressa e encadernada em capa dura todos os relatórios para arquivo na PMP, e cópia digital em arquivo editável.
- 8.7. Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;
- 8.8. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- 8.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à PMP e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;
- 8.10. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;
- 8.11. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CONTRATANTE e com os Municípios;
- 8.12. Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;
- 8.13. Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação da CONTRATANTE;
- 8.14. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- 8.15. Comprometer-se a cumprir todas as Condições Gerais de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com a legislação em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

- 8.16. Exercer as suas atividades nos limites do Município de PORECATU, e identificar todos os seus veículos destinados aos serviços previstos neste Edital com os dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL.";
- 8.17. Comprometer-se, por si e por seus funcionários, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 8.18. Apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;
- 8.19. Obedecer às normas de segurança relativas à confiabilidade dos sistemas e à manutenção da integridade dos dados;
- 8.20. Registrar os Boletins de Ocorrência Policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;
- 8.21. Detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;
- 8.22. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela CONTRATANTE, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;
- 8.23. O prazo de garantia de cada serviço implementado/executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da implantação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 8.24. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 8.25. A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;
- 8.26. Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser absolutamente novos. A constatação pela Fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa CONTRATADA às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela Fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.27. A CONTRATADA deverá atender aos padrões de desempenho estipulados no Projeto Básico e no contrato. O não atendimento às condições de qualidade poderá implicar na aplicação das penalidades correspondentes.
- 8.28. - Segurança e Medicina do Trabalho
 - 8.28.1. Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização competente, cópia dos seguintes documentos:
 - a) Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal, em papel timbrado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

da empresa;

b) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

c) PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;

e) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina dos Trabalhos específicos para o Objeto do contrato (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;

f) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da prestação dos serviços, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.,

8.28.2. Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização da PREFEITURA, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da CONTRATANTE.

8.29. Destinação Final de Resíduos do SIP

8.29.1. Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais Nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.29.2. A CONTRATADA deverá apresentar para a CONTRATANTE um Certificado de Destinação Final.

8.29.3. Enquanto os materiais permanecerem em poder da CONTRATADA, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

9.1. Os valores dos serviços e de materiais são os constantes da Planilha de Quantidades e Preços integrante do contrato firmado e as medições serão efetuadas conforme abaixo:

a) Pelos serviços de instalação e Cadastramento, georreferenciamento, que compreendem os serviços, conforme planilha de serviços em anexo.

9.2. As medições dos serviços serão concluídas pela Fiscalização sempre no último dia útil do mês de execução dos serviços.

9.3. Após a aprovação das medições, a CONTRATADA apresentará a fatura correspondente ao CONTRATANTE com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

9.4. A fatura não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

estabelecido para aprovação, a partir da data de sua reapresentação.

- 9.5.A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.
- 9.6.A CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, a contar da data de sua aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

Anexo II

DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

0043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Porecatu-PR

Ref: Tomada de Preços nº 00/2021.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, na qualidade de _____ responsável legal pela proponente

_____, vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Porecatu-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2021

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

0045



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de licitação, **que julgou os documentos de habilitação preliminar**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital Tomada de Preços nº 02/2021.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços e os membros da equipe técnica, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
	Engenheiro Eletricista			
	Eletricistas			
	Motorista			

Declaramos que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Disponemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Declaramos que os profissionais acima relacionados possuem curso de capacitação conforme normas do Ministério do Trabalho..

_____, de _____, de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

REF.: Tomada de Preços nº 02/2021

A empresa _____, com sede a _____
Município de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição
Estadual _____, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____,
RG _____ CPF _____ abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, para fins
de participação na Tomada de Preços nº 02/2021 para os fins do disposto no instrumento
convocatório da licitação em epígrafe, que no momento da inspeção para avaliação técnica para
início da execução do objeto do contrato decorrente desta licitação, disponibilizará os recursos
necessários, abaixo descritos: (assinalar)

I – Veículos a serem disponibilizados:

()

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo equipada com braço articulado hidráulicamente e cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação sendo que o equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011	1

Observações:

1) Utilizar somente veículos em bom estado, tanto no que se refere ao seu funcionamento, bem como a apresentação em geral.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do responsável legal)

0048

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 02/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: (conforme subitem 6.1.4 "J" do edital)

Tipo de índice	Valor em reais	Índice

Onde:

AC= Ativo Circulante

ALP= Ativo Realizável a longo prazo

PEL= Passivo realizável a longo prazo

AT= Ativo Total

PC= Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

..... de de 2021.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO IX

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 02/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 65/2021 na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Tomada de Preços nº 02/2021

O signatário de presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente ____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**micro empresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____, de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.605.256-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 004.411.199-13, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º ____, inscrito no CPF/MF, sob n.º _____

_____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____

_____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º. 02/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades, conforme Termo de Referência.**



CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Tomada de Preços nº 00/2021** e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao Edital de **Tomada de Preços nº 00/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I – É de responsabilidade da contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- II – Deve a contratada responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- III – Caberá a contratada providenciar equipamentos de segurança individuais e



coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;

IV – Deverá a contratada obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da Copel, visto que o sistema de iluminação pública do município está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela concessionária;

V – A contratada deverá manter seus(s) empregados(s) devidamente registrados(s) e segurados(s) contra acidentes de trabalho, de acordo com os preceitos legais vigentes, devendo seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob sua única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções.

VI – As prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social com relação aos funcionários que executarão os serviços previstos neste contrato deverão ser observadas pela contratada. Sendo considerada neste particular, como única empregadora. Para tanto, deverá a contratada, respeitar os pisos salariais das categorias envolvidas, homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), além de outras determinações pertinentes.

VII – A contratada deverá estar de acordo com que o estipulado no artigo 154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do MTb, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR- 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados e NR – 35. Esta norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

VIII – A contratada será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o município, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

IX – Caberá a contratada sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

XIII – A execução dos serviços deverá ser **plenamente protegida** contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

XIV – A contratada deverá informar à prefeitura municipal todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, esclarecendo como a empresa indenizou os danos deles decorrentes.

XV – A contratada obriga-se a comunicar à prefeitura municipal, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

XVI – A contratada fica obrigada a cumprir todas as exigências normativas e legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho.

XVII – A contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela adjudicatária e seus agentes.

XVIII – A contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente



uniformizados e identificados.

XIX– A contratada obriga-se a identificar os veículos e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste contrato.

XX – Deverá a contratada reembolsar a Copel quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

XXI – A contratada obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais, bem como, manter atualizada toda a documentação do sistema de IP, devendo comunicar por escrito as (eventuais) alterações que vierem a ocorrer.

XXII – A contratada deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), se necessário for, para o desenvolvimento dos trabalhos.

XXIII – O descarte de lâmpadas e reator deverão ser de responsabilidade da contratada, com apresentação do certificado comprovando a destinação final.

XXIV– Deverá a contratada consolidar, após as instalações das luminárias de LED, o georreferenciamento dos novos pontos, com as informações complementares que se fizerem necessárias à sua configuração final, em planilha eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas estabelecida neste Contrato;

II – Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.

§1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 18 e 35.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

§ 5º - Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e reajustável é de R\$

..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

§1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal e apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§2º - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

§3º - Os preços pactuados serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto a sua valoração após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA



ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato;
- d) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

§ 2º - As penalidades previstas no "caput", poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao



procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

§ 1º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§1º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§2º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, termo de referência, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmlicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura. Sua vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Porecatu-PR, _____ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade – prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1 RG
CPF

Testemunha 2 RG
CPF

0061



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2021 Processo nº 65/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

A Secretaria de Urbanismo obras e viação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos e para desempenho das atividades.

O Processo Licitatório em epígrafe deverá ser fundamentado na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos valor referencial, com planilha orçamentária, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, fls. instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de todos os documentos exigidos no processo.



Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público

É o nosso parecer.

Porecatu, 27 de abril de 2021.


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

II – Restaurantes, lanchonetes e similares – Das 08:00 horas às 18:00 na modalidade presencial ou para retirada (“take away”), observando-se a ocupação máxima de 30%, e das 18:00 horas às 05:00 horas exclusivamente na modalidade de entrega em domicílio (“delivery”).

III – Mercados, supermercados, padarias, açougues e similares – Das 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado na modalidade presencial, entrega em domicílio ou retirada, observando-se a ocupação máxima de 30%, preferencialmente restrita a uma pessoa por família, vedado menores de 12 anos. Aos domingos permanecerão fechados conforme acordo atual entre os proprietários.

IV – Academias – Das 06:00 horas às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, observando-se a ocupação máxima de 30%;

V – Lojas de materiais de construção e similares – Das 07:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado na modalidade presencial, observando-se a ocupação máxima de 30%, preferencialmente restrita a uma pessoa por família, vedado menores de 12 anos;

VI – Lojas agropecuárias, veterinárias e similares – Das 07:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado na modalidade presencial, observando-se a ocupação máxima de 30%, preferencialmente restrita a uma pessoa por família, vedado menores de 12 anos;

VII – Tabacarias, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas e similares – Das 8:00 horas às 18:00 horas na modalidade de entrega domiciliar e para retirada, após esse horário somente no sistema de Delivery;

VIII – Demais atividades comerciais - Das 8:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira para atividades comerciais de rua, galerias e centros comerciais, de forma presencial, observando a capacidade máxima de 30%.

Parágrafo terceiro - A responsabilidade da aplicação das medidas preventivas no ambiente interno ou externo aos estabelecimentos mencionados ficará a cargo da instituição, devendo comprová-las às autoridades públicas quando solicitado.

Parágrafo quarto - Para efeitos da mensuração da ocupação considere-se-lé o autorizado pelo Corpo de Bombeiros ou, caso não haja, pela autoridade municipal.

Art. 3º Institui, no período das 18:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 00:00 horas do dia 04 de maio de 2021 às 5 horas do dia 15 de maio de 2021.

§ 2º Executa-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º Fica proibido:

I – confraternizações, reuniões ou eventos presenciais que causem aglomerações;

II – locações de espaços de lazer para confraternizações, reuniões ou eventos presenciais;

III – jogos de bilhar, baralho, xadrez, dominó e semelhantes nos estabelecimentos comerciais;

IV – em espaços públicos ou privados, destinados ao atendimento ao público, som ao vivo e/ou karaokê; e/ou

V – uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como “narguilé”, “arguilé” ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;

VI – a prática de esportes coletivos em espaços públicos ou privados;

VII – Feiras livres;

VIII – Abertura de clubes e associações.

Art. 5º No período das 18:00 às 05:00 horas, diariamente, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo primeiro - Medida prevista no “caput” vigorará até às 05h do dia 15 de maio de 2021.

Parágrafo segundo - Executa-se do disposto no caput o consumo presencial em restaurantes, pizzarias e lanchonetes.

Art. 6º Fica permitido os cultos e atividades religiosas das 06:00 horas às 20:00 horas, de domingo a domingo.

Parágrafo único. Recomenda-se aos líderes religiosos que, quando optarem por realizarem os atos religiosos de forma presencial, limitem a presença de público a 50% da capacidade, observando, no mais, as normas da Resolução SESA nº 221/2021

Art. 7º Velórios ocorridos em âmbito municipal deverão ter, no máximo, 02 (duas) horas de duração.

Parágrafo primeiro - Os sepultamentos poderão ocorrer somente até às 18h.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03.05.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:3A1E0E0C2

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 02/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2021

ABERTURA: 09H:00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para instalações de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Valor Máximo dos Itens: R\$ 380.770,47 (trezentos e oitenta mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 13.03.1545202202.065-33.90.39-230; 33.90.39.43.10-1263

Download do edital: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Rafael de Oliveira Guelere

Código Identificador:55429360

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021



TCEPR
www.tcepr.tceparaná.gov.br

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	65		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para instalações de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0013031545202202065339039230		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	380,770,47		
Data de Lançamento do Edital	04/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	18/05/2021	Data Registro	04/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (L2004)

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF/MF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF/MF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de "STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA", com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Lote 109-B/110-B, Jardim Vitória, CEP: 86181-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20181168081 em 04 de Abril de 2018. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, a partir deste ato, o endereço comercial da sociedade, passando da Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Lote 109-B/110-B, Jardim Vitória, CEP: 86181-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná para a Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas "CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL", que passa a ter a seguinte redação:

-0- CONSOLIDAÇÃO -0-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:25 SOB Nº 20190679259.
PROTOCOLO: 190679259 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901029428. NIRE: 41205406967.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

0066

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	160.000	50%	160.000,00
CLEBER RUIZ	160.000	50%	160.000,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:25 SOB N° 20190678259.
PROTOCOLO: 190678259 DE 28/01/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901029428. NIRE: 41205406967.
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

0067

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 02/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF/MF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF/MF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de "**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**", com sede nesta cidade de Cambé - do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20181168081 em 04 de Abril de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:25 SOB Nº 20190678259.
PROTOCOLO: 190678259 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901029428. NIRE: 41205406967.
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 17 de Janeiro de 2019.

Ednéia de Fátima Carvalho
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

Cleber RUIZ
CLEBER RUIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 14:28 SOB Nº 20190478259.
PROTOCOLO: 190678259 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901029428. NIRE: 41205406967.
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.esp@esafacil.pr.gov.br



0068

CARTORO AZEVEDO BASTOS - INÍCIO DE REGISTRO COM DAS RESSALVAS AUTOMAS E DIRECIONAMENTO BASTOS - Cópia de 48.8710

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º do art. 1.011, § 1º da Lei Federal 8.032/2000 e art. 8º do art. 1º da Lei Estadual 6.724/2008, subscrevo o presente modelo digitalizado, mantendo-me de inteira responsabilidade o conteúdo nele inscrito, e informo a seguinte data:

Cód. Autenticação: 111352711191517080258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1L00970-00P6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pa.br>



0069

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE VIÇOS - Caixa CA 08 810 8
Rua José de Almeida, 145 - Bairro: CAZUZA - CEP: 35201-000 - Viçosa - MG

Autenticação Digital

De acordo com as normas V, P, Q, R, S, T, U e V2 do Lei Federal 6.012/2004 e Lei 8.966/94 de Lei Estadual 9.779/2006 a presente imagem digitalizada, reprodução de documento autêntico e válido: assinado, recebido e enviado pelo Sr.

Cód. Autenticação: 111362711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:10:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-3.82674-8361
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Aluguel: R\$ 100,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjmg.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:31:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNU nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2c89fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbbfd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cbfa54ca2cabbc9e525ad005c331be47
599718060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0070

BRASIL VALORES EM R\$ (DÉCIMA MILIONÁRIA) NACIONAL

Valor: **R\$ 200.497,2** Data: **07/06/1991**

CLEBER RUIZ

ADENIR RUIZ
DIRELENA APARECIDA TORRES RUIZ

Localização: **CARBE/PR** DATA DE REGISTRO: **03/09/1988**

COMARCA-CARBE/PR, DA SEDE
CLASSE 2914, LIVRO-514, FOLHA-70

[Assinatura]

Administrador do Cartório: **Wesley Cristóvão Magalhães**

SECRETARIA DE REGISTRO E TITULARES

8

0071

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E FAMILIAR DO DE MUNICÍPIO DE CARBONERA - CARBONERA - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do D.O.U. nº 07/03 de 04/04/2006 e Art. 68º do Regulamento do CNJ nº 001/2008 de 04/03/2008, o presente documento está registrado digitalmente no SIAPE, sistema de Registro Eletrônico do Poder Judiciário, sob o nº. 111352711181517060329-3.

Cód. Autenticação: 111352711181517060329-3; Data: 27/11/2019 15:18:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AJL6979-4V08**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Para verificar a validade das informações consulte o SIAPE em: **<https://selodigital.jpb.ju.br>**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CLEBER RUIZ**

Nº de Inscrição: **004826599-39** Data de Nascimento: **03/09/80**



8

0072

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E PESSOAS JURÍDICAS - Campo Grande/MS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 111382711191517060329-1; Data: 27/11/2019 15:10:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3L60861-0000;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:31:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d89fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8630f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43480874bfd94ac47599716060305c09493e977bbbe22e



Resumo de Presidência
Cada CAD
Módulo Presidência Nº 2.000-1
de 24 de agosto de 2021



6073

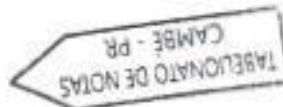
PROCURAÇÃO



Proponente: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR.
CNPJ: 07.248.071/0001-57
FONE/FAX: (43) 3154-2828

A empresa Licitante STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador das cédulas de identidade RG; 4.028.796-5 SESP/PR e CPF: 324.391.569-49 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) RODOLFO KOSIENCZUK GOMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos amplos e gerais poderes para: a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Cambé - PR, 18 de julho de 2019.



Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG: 4.028.796-5 SESP/PR
CPF: 324.391.569-49
SÓCIO GERENTE
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57



0074

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS - ANEXO IX

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

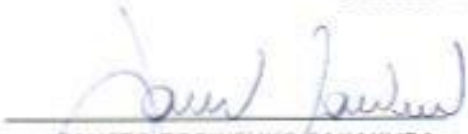
REF.: TOMADA DE PREÇO N° 2/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 65/2021 na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 14 de maio de 2021

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: CAUSTO TORRESINI SAKAKIWA

DOC. IDENTIFICACIONAL: 12098865 DEEP PR

CPF: 052.488.029-89 DATA NASCIMENTO: 09/12/1982

FUNÇÃO: PRATEO SAKAKIWA

POWIA MARIA RODRIGUES SAKAKIWA

PERMISSÃO: ACC OPT. HAB: 1/3

Nº REGISTRO: 0302278574 VALIDADEZ: 24/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDREIRA, PR DATA PRESSO: 15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 45684445765
99519358949

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR TODOS
O DOCUMENTOS
2176855771

2176855771

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0076

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO - ANEXO II

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

A empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS, CNPJ/MF nº 07.248.071/0001-57, sediada à Rua Francisco Delgado Sanches, 305 Letra - C, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 17 de maio de 2021

Procurador: 
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

0077



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão n°: 31123463 CNAE: 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Data da Emissão: 30/06/2020
Data da Expiração: 29/06/2021

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Nome Fantasia:
C.N.P.J.: 07.248.071/0001-57 Insc. Est.: 9033747486
Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305
Tipo End.: RUA Bairro: JARDIM VITÓRIA
Cidade: Cambé UF: PR C.E.P.: 86182-130

<u>Documentação</u>	<u>Documento</u>	<u>Validade Doc.</u>
- NEGATIVA DO FGTS	2020032201355780749733	19/07/2020
- NEGATIVA DO INSS	6CE909C1FB142F02	04/08/2020
- CONTRATO SOCIAL (OU AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO)	20190678259	29/06/2021
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL	6CE909C1FB142F02	04/08/2020
- NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS	6058/2020	30/08/2020
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	12624649/2020	27/11/2020
- CERTIDÃO DE NEGATIVA DE FALENCIA OU APRESENTOU CONCORDATA		02/09/2020
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL -PR	022005652-54	29/09/2020
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ)	072480710001-57	30/09/2020

Thiago Castano Custódio
RG 12.320.013-8
Assessor de Atos Normativos
Setor de Compras e Licitações
Thiago C. Custódio
Setor de Cadastro

Pag. 1/2
0078

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 4º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica e preserva imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://br.scribd.com/document/111313005/2020/06/30/31123463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://colegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2020 12:42:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111353006206506353339-1 111353006206506353339-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bca4735a9fa5885d8a3374c2056f3be48c75359abae0b30e6083708b8de4c4fd284c64f0bfc205e198f1a1d7076
12bbf47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da Populência
Casa Civil
Município de João Pessoa Nº 2.281/1,
de 20 de agosto de 2001.



0079

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57
ENDEREÇO: R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRIA, Município CAMBÉ - PR
E-MAIL: fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE: (43) 3344-4119
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
DATA: 18/05/2021
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

HORA 08 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
	18/05/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS		
CNPJ	07.248.071/0001-57		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90337474-86		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10913		
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRIA, CEP: 86182-130		
MUNICÍPIO	CAMBÉ - PR		
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE	(43) 3344-4119		
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA	0384	CONTA	3103-1

Sócio Administrador:	EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO		
RG	4.028.796-5 SESP/PR		
CPF	324.391.569-49		
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalala, CEP 86181-560, Cambé-PR		

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA		
RG	11.096.846-9 SESP/PR		
CPF	052.488.029-89		
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR		

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021 PROCESSO 65/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

O valor global para a execução dos serviços do Lote 01 (único) será de R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e 2) pela Comissão de Licitação

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional

9

0081

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 14 de maio de 2021

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57

CC82

PORECATU - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Custo Un.	Custo Total
MATERIAL						
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	PLP	6,00	un	R\$ 21,38	R\$ 128,28
2	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	ROMAGNOLE	28,00	un	R\$ 27,96	R\$ 782,88
3	ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE	72,00	un	R\$ 1,65	R\$ 118,80
4	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	ROMAGNOLE	8,00	un	R\$ 39,29	R\$ 314,32
5	BRACO I.P. TIPO BR-2	LSPOSTES	13,00	un	R\$ 244,21	R\$ 3.174,73
6	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	CMR	1.200,00	un	R\$ 7,41	R\$ 8.892,00
7	CABO DE ALUM. QUADRUPEX 70 MM2	CMR	435,00	un	R\$ 50,67	R\$ 22.041,45
8	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	HELLERMAN	8,00	un	R\$ 0,38	R\$ 3,04
9	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	INTELLI	1,00	un	R\$ 31,30	R\$ 31,30
10	CONECT. CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	INTELLI	3,00	un	R\$ 28,31	R\$ 84,93
11	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	INTELLI	484,00	un	R\$ 13,40	R\$ 6.485,60
12	CONECTOR PERFURANTE 35- 70 X 35- 70	INTELLI	45,00	un	R\$ 30,55	R\$ 1.374,75
13	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	INTELLI	1,00	un	R\$ 10,42	R\$ 10,42
14	FIO ACO-COBRE 16 MM2	INTELLI	1,30	kg	R\$ 107,50	R\$ 139,75
15	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2,4 M	INTELLI	1,00	un	R\$ 182,74	R\$ 182,74
16	ISOLADOR ROLDANA	GERMER	28,00	un	R\$ 7,67	R\$ 214,76
17	LAMPADA VSO 150W 220V ALTA PRESSAO	G-LIGHT	11,00	un	R\$ 30,46	R\$ 335,06
18	PARAFUSO CABECA QUAD. 200MM	ROMAGNOLE	38,00	un	R\$ 14,08	R\$ 535,04
19	PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	ROMAGNOLE	4,00	un	R\$ 16,47	R\$ 65,88
20	PARAFUSO CABECA QUAD. 350MM	ROMAGNOLE	11,00	un	R\$ 12,07	R\$ 132,77
21	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	ROMAGNOLE	11,00	un	R\$ 25,47	R\$ 280,17
22	PLAÇA DE CONCRETO 1000MM	STEL	2,00	un	R\$ 94,00	R\$ 188,00
23	POSTE DUPLA T B/300/12,0M	ROMAGNOLE	3,00	un	R\$ 1.494,60	R\$ 4.483,80
24	POSTE DUPLA T D/150/10,5 M	ROMAGNOLE	8,00	un	R\$ 840,36	R\$ 6.722,88
25	RELE FOTOLETRICO RF-10A	DREK	242,00	un	R\$ 25,57	R\$ 6.187,94

282

8

A


<p>26</p> <p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO. CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPAÇÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS. EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 2 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 – 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.</p> <p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO. CORPO ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPAÇÃO TÉRMICA, ALOJAMENTO INCORPORADO PARA O DRIVER E PROTETOR DE SURTO (10 KV, 12 KA) COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. SISTEMA DE FIXAÇÃO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO E NÚCLEO CENTRAL PARA ATÉ Ø60,3MM. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>TECNOLOGIA LED SMD (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -30°C A +50°C. TOMADA PARA SISTEMA DE TELE GESTÃO 7 PINOS PADRÃO ANSI: C136-41. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL N6,5. POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 WATTS. EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 2 120 LUMENS/WATTS, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 100 – 250 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.</p>	<p>REEME</p>	<p>102,00</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 1.128,00</p>	<p>R\$ 115.056,00</p>
<p>27</p> <p>MAO DE OBRA</p>	<p>REEME</p>	<p>129,00</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 846,00</p>	<p>R\$ 109.134,00</p>
<p>28</p> <p>ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES</p>	<p>STEL</p>	<p>11,00</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 225,60</p>	<p>R\$ 2.481,60</p>
<p>29</p> <p>INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLTO T</p>	<p>STEL</p>	<p>11,00</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 235,00</p>	<p>R\$ 2.585,00</p>
<p>30</p> <p>INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO</p>	<p>STEL</p>	<p>13,00</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 169,20</p>	<p>R\$ 2.199,60</p>
<p>MAO DE OBRA</p>					<p>R\$ 70.814,90</p>

2

R

31	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO	STEL	435,00	un	R\$	18,80	R\$	8.178,00
32	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM REGULAÇÃO DO BRAÇO PARA 5 GRAUS OU INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR, E GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS	STEL	242,00	un	R\$	188,00	R\$	45.496,00
33	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	STEL	231,00	un	R\$	32,90	R\$	7.599,90
34	GEORREFERENCIA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	STEL	242,00	un	R\$	9,40	R\$	2.274,80
VALOR TOTAL								R\$ 357.916,19

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57

Engenheiro
CREA


GILMAR SCHIAVONI
PR-85334/D

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS		
CNPJ	07.248.071/0001-57		
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO, 305, LETRA C, JD. VITÓRIA, Município	CAMBÉ - PR	
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		
REF.:	TOMADA DE PREÇO	Nº	2/2021
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU		
DATA:		18/05/2021	
HORÁRIO DE ABERTURA		09:00	

HORA: 08 : 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTEC	
Nº	
	18 05 2021



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
CERTIFICADO CADASTRAL N.º 022/2021

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	
Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES Nº 305 - JARDIM VITORIA	
Cidade: CAMBÉ - PARANÁ	
CNPJ: 07.248.071/0001-57	Insc. Estadual:
Telefone / Fax: (43) 3154-2828	
Proprietários e Sócios	Cargos na Empresa
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	SOCIO/ADMINISTRADOR
CLEBER RUIZ	SOCIO/ADMINISTRADOR
Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.	Capital da Empresa
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO/ CLEBER RUIZ	R\$ 320.000,00
Ramo de Atividade: 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.	
Insc. Inicial: 28/04/2021	
Válido até: 31/12/2021	

ANA CRISTINA CALESSO Assinado de forma digital por ANA CRISTINA CALESSO
BUENO:09109156950 BUENO:09109156950
Dados: 2021.04.28 16:55:40 -03'00'

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
CPL- 712/2020

0087



LOTARIO

Autenticação Digital Código: 111352904218262770824-1
Data: 28/04/2021 12:13:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



NO CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro: dos Estados, João Pinheiro - PB
(83) 3244-8494 - contato@azevedobastos.net.br

Valor Assinado de M. Confirmação

TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.071/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.99-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.10-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DELGADO SANCHES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LETRA C
---	---------------	------------------------

CEP 86.182-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR	TELEFONE (43) 3154-2828
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 14:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CC88



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90337474-86	07.248.071/0001-57	05/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, C - JARDIM VITORIA - CEP 86182-130 FONE: (43) 3154-2828 - FAX: (43) 3154-2828
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 05/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	324.391.569-49	EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.826.599-39	CLEBER RUIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **12/06/2021**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90337474-86

Emitido Eletronicamente via Internet
13/05/2021 14:28:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0089



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:27 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **F070.670B.D2B4.23D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0090



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023355499-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.248.071/0001-57**

Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0091



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°/ANO: 2937/2021

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

Nº: 305-C

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-130

ATIVIDADE: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 17/02/2021 Válida até: 18/05/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 81f0fafa40b4

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

0092



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Certidão n°: 15543690/2021
Expedição: 13/05/2021, às 13:56:04
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.248.071/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0093

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR
/ 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041606473812608288

Informação obtida em 13/05/2021 13:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0094



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10.913

Nome Fantasia:

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Francisco Delgado Sanches, 305, LETRA C;, Jardim Vitória

CEP: 86182130

Local e data: Cambé, sexta, 10 de maio de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1932465416

- ÁREA OCUPADA: 660,00 M²

- ZONEAMENTO: ZCS2A

CC95



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000790325-79

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4221-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Logradouro: R. FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305 Complemento: C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 660,00 m ² Área Vistoriada: 660,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Outubro de 2021

0096



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/05/2020 17:24:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352205207957542545-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41a5979861c7dc23a891d8bd3e9316f67f4249752890c3c2ee827cd72d84daa65e47599716060306c09493e977bbbos22e



Presidência Nacional
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-L
de 29 de agosto de 2001



0097



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

8600

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 59137/2021

Validade: 31/08/2021

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07248071000157

Num. Registro: 43038

Capital Social: R\$ 320.000,00

Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C JARDIM VITORIA

Município/Estado: CAMBE-PR

CEP: 86182130

Registrada desde : 08/06/2005

Objetivo Social:

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou div. ativa até a

Anotações:
Anotado provisoriamente em 01/09/2014, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, no período de 27/07/2012 a 21/09/2013.
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Cofeaa N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

6600

Anotações:
Anotado provisoriamente em 01/09/2014, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, no período de 27/07/2012 a 21/09/2013.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150683/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2021 14:12:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4870/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20181203387** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2018 Baixada em: 20/08/2019 Forma de registro: inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ CNPJ: 76.407.568/0001-93**

Rua: **RUA RUI BARBOSA Nº 96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000**

Contrato: **celebrado em 04/12/2017**

Valor do contrato: **R\$ 343.700,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **45,00** Unidade de Medida: **KW**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **BARRA DO JACARE**

UF: **PR**

CEP: **86385-000**

Data de início: **04/12/2017** Conclusão efetiva: **26/07/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE 300 LUMINÁRIAS DE LED 100W, MÍNIMO DE 11.400 LM, COMPLETA, COM BRAÇO BR-2, RELE FOTOELÉTRICO 220V, CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, PARAFUSOS MAQUINA, ARRUELAS QUADRADAS E CONECTORES PERFORANTES.
EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE 100 LUMINÁRIAS DE LED 150W, MÍNIMO DE 17.100 LM, COMPLETA, COM BRAÇO BR-2, RELE FOTOELÉTRICO 220V, CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, PARAFUSOS MAQUINA, ARRUELAS QUADRADAS E CONECTORES PERFORANTES.
CONFORME TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017.

Observações da certidão:

Não foi informado o RNP do responsável técnico e do profissional que assinou o atestado, bem como não foi informado o CPF do mesmo, porém, foi possível obter essas informações no sistema do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4870/2019

02/10/2019 16:29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br Consultas Públicas, informando o número do processo: 32.3010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0100 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, **executou os serviços no Sistema de Iluminação Pública com a retirada de luminárias existentes, fornecimento e instalação de Luminárias de LED com projeto e aprovação junto a CPFL**, conforme Pregão Presencial Nº 18/2017 - Sistema de Registro de Preços e Termo de Adjudicação da Licitação do Pregão nº 18/2017.

Na execução foram contemplados os serviços descritos abaixo:

LOTE:	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 1 1/2" PESADO, 1 RELE FOTOELÉTRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERFURANTE, QUE ATENDERAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS	UN	194
2	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO ILB-72 1 1/2" PESADO, 1 RELE FOTOELÉTRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDERAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS	UN	89
3	EXECUÇÃO DE PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150W, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS	SRV	283

0101

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Fone/fax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - Email: gmbi@uol.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR www.crea-pr.org.br/ / Conselho Profissional, informando o número do protocolo: 323010/2019

CAT nº 4870/2019 de 08/09/2019, página 3 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

4926/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20185647743** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/12/2018** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.176.240/0001-04**

Rua: **R TIRADENTES (PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN)** Nº: **37**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TELEMÁCO BORBA** UF: **PR** CEP: **84261-240**

Contrato: **celebrado em: 19/10/2018**

Valor do contrato: **R\$ 687.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.500,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS E AVENIDAS** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **TELEMÁCO BORBA**

UF: **PR**

CEP: **84261-240**

Data de início: **19/10/2018** Previsão de término: **19/10/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE** Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 7.500 LUMINÁRIAS COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED DE 100 E 150 WATTS, COM APROVEITAMENTO DO POSTEAMENTO EXISTENTE NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16493/2018.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta: 1) o número do Registro Nacional Profissional - RNP do profissional executor e; 2) o cargo/ função, CPF e RNP - Registro Nacional Profissional do profissional signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4926/2019

02/10/2019 16:31

102

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323086/2019

CAT nº 4926/2019-04 09/09/2019, página 1 de 3





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **Prefeitura de Telêmaco Borba**, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, **executou Parcialmente os serviços no Sistema de Iluminação Pública com a substituição de luminárias com lâmpada de vapor de sódio e vapor de mercúrio por luminárias de LED com aproveitamento do posteamento existente, conforme Pregão Presencial nº 102/2018,- Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro De Preço Nº 215/2018 e vigência do contrato de 19/10/2018 a 19/10/2019.**

Na execução Parcial, foram contemplado as quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED COM APROVEITAMENTO DO POSTEAMENTO EXISTENTE	UN.	3.090

Nos serviços descritos acima foram executados **3.090** substituições de luminárias existentes por luminárias de LED de 100 watts do total de **7.500** luminárias de LED.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 20185647743** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 19/10/2018 a 20/03/2019 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Ehlert, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Telêmaco Borba, 16 de Agosto de 2019.

Eng. Eletricista Paulo Roberto Ehlert
CREA-Pr 29.524/D

Paulo Roberto Ehlert
Engº Eletricista
CREA-PR. 29.524/D

0103



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Obras e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanchez, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**, inscrita no CNPJ nº 75.732.057/0001-84, Rua Otto Gaertner, 65, Centro, Cambé/PR, executou os serviços parcialmente no Sistema de Iluminação Pública com a instalação de **480 luminárias de LED de 120 watts de potência preparadas para controle de Telegestão e reaplicação 350 luminárias LM-3/Integradas**, referente à contratação de instalação de **500 luminárias de LED de 120 watts e reaplicação de 550 luminárias LM-3/Integradas**, em diversas Ruas do Município, conforme contrato nº.189/2.017-PMC e da Tomada de Preços nº. 1/2017-PMC, com vigência contratual de 27/07/2017 a 27/02/2019.

Na execução Parcial, foram contemplados os Locais e serviços descritos abaixo:

LOCAIS	LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS INSTALADAS	LUMINÁRIAS LM-3 E INTEGRADAS RETIRADAS
AV. ROBERTO CONCEIÇÃO	14 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	14 luminárias Fora de Padrão com braço de 4,00 metros
AV. INGLATERRA	129 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	129 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
R. BELO HORIZONTE	65 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	65 luminárias Fora de Padrão com braço de 1,50 metros
AV. GABRIEL FREDERICO DE MIRANDA	89 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	89 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
AV. ANTONIO RAMINELLI	100 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	100 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUAPRESIDENTE EPITÁCIO	14 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	14 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
AVENIDA ANTONIO DIAS ADORNO	49 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	49 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	20 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	20 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros

Rua França, 210 | Centro | Cambé - Pr | CEP 86181-040 | Fone: (43) 3174-0594

e-mail: obras_administrativo@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br

0104

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA.



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nos serviços descritos acima foram executadas as substituições de 480 luminárias LM-3/Integradas por 480 luminárias de LED de 120 watts preparadas para Telegestão.

LOCAIS	LUMINÁRIAS REAPLICADAS	
	LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - REAPLICADAS	LUMINÁRIAS INTEGRADAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - REAPLICADAS
MARGINAL DA RODOVIA PR 445		62 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
MARGINAL DA RODOVIA PR 445	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA PONTA GROSSA	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARINGÁ	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA APUCARANA	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GUARAPUAVA	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA IVAIPORÃ	04 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JOÃO GUALBERTO	35 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ZACARIAS DE GÓES VASCONCELOS	29 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARIANA MUNIZ	15 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA CARAJAS	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA TERRA	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARTE	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JUPITER	02 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA URANO	07 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ANTONIO MANTOVANI	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RICARDO BERTOLIS	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GUIRAGOS BOLIGIAN	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO É OBRIGATORIO AFIXADO NA OBRA

Rua França, 210 | Centro | Cambé - Pr | CEP 86181-040 | Fone: (43) 3174-0594

e-mail: obras_administrativo@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br

0105

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 09:47:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1398340

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2020 07:58:57 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 11135221190757050320-1 a 11135221190757050320-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fac7ca0d4c31f332d30657da2148a428633d47599716060306c09493e977bb
bce22e096fa0ca3b239034addbcf2d513b76bf



0106



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4216/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20183383072 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2018 Baixada em: 27/02/2019
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER N°: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBÉ UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: celebrado em 09/05/2018 Vinculado a ART: 20173152912

Valor do contrato: R\$ 265.532,86 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.050,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS N°: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86181-300

Data de início: 09/05/2018 Previsão de término: 27/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DE 1050 PONTOS, CONTENDO LOCALIZAÇÃO, CIRCUITO, POTÊNCIA INSTALADA, FASEAMENTO, INCLUINDO FOTO DA ESTRUTURA E FORNECIMENTO EM SISTEMA DE SOFTWARE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO DE 500 LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS DE POTÊNCIA PREPARADAS PARA CONTROLE DE TELEGESTÃO, E REAPLICAÇÃO DE 550 LUMINÁRIAS MODELO LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS, CONFORME CONTRATO N° 189/2.017-PMC E DA TOMADA DE PREÇOS N° 1/2.017-PMC.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057297, A 057298, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4216/2018

21/08/2019 16:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 262454/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Com este ato, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 1º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:07:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111352211190757050320-1 a 111352211190757050320-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd94f05772d69fe6bc05b7b5ebcab9c74af09d155de6c730e60f1360c771bb37349027505bfb3a8bff2ac248eed4320a7ae2a8f4e3d99cf8974c44759971660306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.290-2
de 24 de agosto de 2001



0108



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao A SOCIEDADE CIVIL RECANTO GOLF VILLE, inscrita no CNPJ nº 06.239.356/0001-69, Rua José Konhevalick, n. 50, Cambé/PR, executou os Serviços no Sistema de Iluminação Pública em 130 pontos, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLF VILLE, Gleba Patrimônio Cambé, Lote 314, na cidade de Cambé/PR, conforme descrito a seguir:

Substituição de 130 Luminárias fechadas modelo LM-3, sendo 62 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 150 watts cada e 68 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 250 watts cada, **por 130 luminárias de LED**, sendo 85 luminárias de LED de 80 watts cada e 45 luminárias de LED de 150 watts.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme ART 20175118100 o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 21/11/2017 a 21/12/2017 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável do condomínio, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Cambé, 27 de Abril de 2018.

Heider Cândido Monteiro – Presidente

CPF.: 953.543.169-34





Número da ART: 20175118100 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2017 Baixada em: 21/12/2017
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **SOCIEDADE CIVIL RECANTO GOLF VILLE** CNPJ: 06.239.356/0001-69

Rua: LOTE 31 A Nº: S/N

Complemento: Bairro: GL. PATRIMONIO CAMBÉ

Cidade: CAMBÉ UF: PR CEP: 86180-970

Contrato: celebrado em 21/11/2017

Valor do contrato: R\$ 157.938,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 130,00 Unidade de Medida: LUMIN

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLF VILLE Nº: S/N

Complemento: LT: 31A Bairro: GL. PATRIMÔNIO CAMBÉ

Cidade: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86180-970

Data de início: 21/11/2017 Previsão de término: 21/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) LUMINÁRIAS FECHADAS MODELO LM-3, SENDO 62 (SESSENTA E DUAS) LUMINÁRIAS COM LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS CADA E 68 (SESSENTA E OITO) LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS CADA, POR 130 (CENTO E TRINTA) LUMINÁRIAS DE LED DA MARCA HDA, SENDO 85 (OITENTA E CINCO) LUMINÁRIAS DE LED DE 80 WATTS CADA E 45 LUMINÁRIAS DE LED DE 150 WATTS DE POTÊNCIA CADA.

0310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:23:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352211190757060106-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNUJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f05792d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de8c730e60f1588fe1d132c40257fc592b43dd652b342e8442ec82dfbec481f913ff47774d4647599716060306c09493e977bbcae22e



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



0111



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5946/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20174821044** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/11/2017** Baixada em: **23/09/2019** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARÉ** UF: **PR** CEP: **86385-000**

Contrato: **celebrado em 31/08/2017**

Valor do contrato: **R\$ 30.780,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **450,00** Unidade de Medida: **PONTO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARÉ**

UF: **PR**

CEP: **86385-000**

Data de início: **31/08/2017** Conclusão efetiva: **31/08/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5946/2019

18/10/2019 13:53

0112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br/ / Conselho Profissional, utilizando o número do protocolo: 30964/2019.

CAT nº 5946/2019 de 18/10/2019, página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, TOTALIZANDO 450 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.**

Esteve a frente dos trabalhos, conforme **ART Nº 20174821044** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico pelos serviços executados, ratificamos ainda, que foram atendidos os prazos contratuais, período de 31/08/2017 a 31/08/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados, devidamente fiscalizado pelo município. Para que atenda aos efeitos legais, firmo o presente.

Barra do Jacaré, 25 de setembro de 2019.

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
CPF 734.916.409-20 - Portaria 003/2017
Barra do Jacaré - PR

C113



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1905/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20182808320** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/06/2018 Baixada em: 24/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS** CNPJ: 75.845.511/0001-03

Rua: **PC PE ANTONIO POZZATO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **LUPIONÓPOLIS** UF: PR CEP: 86635-000

Contrato: **celebrado em 09/04/2018**

Valor do contrato: **R\$ 357.536,34** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: **OBRAS**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: S/N

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **LUPIONÓPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **86635-000**

Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **09/04/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E RETIRADAS DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018, PL Nº 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- 500 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO COM CABOS DE ALUMÍNIO 04 AWG CAA;
- 100 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO TENSÃO COM CABOS MULTIPLEXADO ;
- INSTALAÇÃO DE 06 POSTES DE CONCRETO DUPLO "T";
- INSTALAÇÃO DE 150 LUMINÁRIAS LED 150W;
- RETIRADA DE 150 LUMINÁRIAS DE 250 WATTS VAPOR DE SÓDIO;
- INSTALAÇÃO DE 01 SUPER POSTE DE 16,00 METROS DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W;
- INSTALAÇÃO DE 01 PADRÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO BIFÁSICO.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e não há identificação do CPF do representante legal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1905/2020

31/03/2020 13:51

01140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 641 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 91723/2020

CAT nº 1905/2020 de 31/03/2020, página 1 de 5

CREA-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **Lupionópolis, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Antonio Pozzato, 880, CEP - 86635-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.845.511/0001-03, executou os serviços de **elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão, estudos e projetos luminotécnicos, execução de extensão de rede de média e baixa tensão, instalação de luminárias de led e retiradas de luminárias existentes em diversas ruas da cidade de Lupionópolis.**

Na execução foram contemplados os materiais descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
				TOTAL
0001	4.31.6507	ABERTURA DE CAVA PARA A INSTALAÇÃO DE POSTE	UNID	7,00
0002	4.31.6445	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	UNID	3,00
0003	4.31.6446	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UNID	8,00
0004	4.31.6447	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	UNID	1,00
0005	4.31.6448	ARRUELA QUADRADA	UNID	120,00
0006	4.31.6449	BRACO I.P. TIPO BR-2	UNID	50,00
0007	4.31.6450	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	UNID	1,00
0008	4.31.6451	CABO CAA 4 AWG	MTS	125,24
0009	4.31.6452	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	MTS	1.000,00
0010	4.31.6453	CABO DE COBRE COBERTO 16MM ² / 15KV	UNID	9,50
0011	4.31.6454	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	UNID	1,00
0012	4.31.6455	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO SEM LENTE	UNID	1,00
0013	4.31.6456	CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 15KV C/PF, PORCELANA	UNID	2,00
0014	4.31.6457	CONECT. CUNHA TIPO C IP E RAMAL	UNID	288,00
0015	4.31.6458	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM ² 1F	UNID	4,00
0016	4.31.6459	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM ²	UNID	8,00
0017	4.31.6460	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UNID	1,00
0018	4.31.6461	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	UNID	6,00
0019	4.31.6462	CURVA DE FERRO ZINCADO 1" X 90	UNID	1,00
0020	4.31.6463	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	UNID	1,00
0021	4.31.6464	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	UNID	2,00
0022	4.31.6465	ESTRIBO CONECTOR DERIV.CUNHA AL 4CAA	UNID	8,00
0023	4.31.6466	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	KG	0,17
0024	4.31.6467	GANCHO-OLHAL	UNID	8,00
0025	4.31.6468	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 MM	UNID	3,00
0026	4.31.6513	INSTALAÇÃO DE CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES.	UNID	6,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

0069	4.31.6499	REATOR PARA USO INTERNO, PERDA MÁXIMA DE 32W, 400W, 220V, 60HZ, COM IGNITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	UNID	4,00
0070	4.31.6500	RELE FOTELETRICO RF-10 ^º	UNID	170,00
0071	4.31.6512	RETIRADA DE LUMINÁRIA	UNID	150,00
0072	4.31.6501	SAPATILHA	UNID	9,00
0074	4.31.6521	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR LÂMPADA	UNID	77,00
0076	4.31.6503	SUORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	UNID	2,00
0077	4.31.6504	TRANSF. MONO. 13.2KV-254V 10 KVA	UNID	1,00
0078	4.31.6505	TUBO DE FERRO ZINCADO 1" X 6 M	UNID	1,00

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni - CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20182808320**.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da Execução foi em 09/04/2018 e sua conclusão em 09/04/2019**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Lupionópolis, 23 de Março de 2020.

ELIAS DA SILVA RANGEL
Secretário Municipal de administração e Finanças

0116



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR SCHIAVONI

RNP: 1700440896

Registro: PR-85334/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 20182672046 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2018 Baixada em: 06/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA CNPJ: 75.771.279/0001-06

Rua: RUA 17 DE DEZEMBRO Nº: 149

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Contrato: celebrado em 30/05/2018

Valor do contrato: R\$ 234.797,16 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 225,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BOA SORTE Nº SIN

Complemento: LT: 21-145-3-A-REM E 21-145-3-A-1 Bairro: GLEBA FAZENDA TRÊS BOCAS

Cidade: CALIFORNIA

UF: PR

CEP: 86820-000

Data de início: 30/05/2018 Conclusão efetiva: 30/11/2018 Coordenadas Geográficas: -23,651637 x -51,374843

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO
TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE, Tipo de Obra/Serviço:
LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM TRÊS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICOS COM POTÊNCIA DE 75 KVA (CADA) CLASSE DE ISOLAÇÃO 15 KV TENSÃO PRIMÁRIA 13,8 KV E TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127 VOLTS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, CONFORME PROJETO N. 742645. APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA "COPEL", CONFORME CONTRATO CONTRATO 57/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2017.

Verso da ART:

- INSTALAÇÃO DE 1.025 DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA EM MEDIA TENSÃO, COM CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35MM-15KV;
- INSTALAÇÃO DE 1.896 MTS DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X70(70)Q;
- IMPLANTAÇÃO DE 06 POSTES DUPLO T B-1,5/1000/12M;
- IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M;
- IMPLANTAÇÃO DE 07 POSTES DUPLO T B/300/10,5M;
- IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTES DUPLO T B/300/12M;
- IMPLANTAÇÃO DE 03 POSTES DUPLO T B/600/12M;
- IMPLANTAÇÃO DE 36 POSTES DUPLO T D/150/10,5M;
- INSTALAÇÃO DE 3 TRANSFORMADORES 3X75KVA;
- INSTALAÇÃO DE 49 LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS

Observações da certidão:

Não atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor e do profissional representante do contratante, porém foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

O endereço da obra descrito no atestado técnico é diferente do endereço da obra descrito na ART, no entanto, foi possível a verificação do local da obra.

0117



8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, com sede na Rua Dezesete de Dezembro, 149 - Centro, na cidade de Califórnia - PR., executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, com fornecimento de materiais (padrão concessionária) e mão de obra para atendimento ao Parque Industrial**, situado na BR 376 (Latitude -23.651174°, Longitude -51.376157°), na cidade de Califórnia - PR.

Na execução foram contemplados os materiais descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
0001	ABRACADEIRA NYLON 380X4,8/4,7 MM PRETA PCT50	PT	2,00
0002	ALCA DE SERVIÇO P/ CABO 4 AWG AS-1004	PC	2,00
0003	ALCA P/ CABO 2 AWG AD-2002 E	PC	6,00
0004	ALCA P/ CABO 2/0 AWG AD-2020 E	PC	40,00
0005	ALCA P/ESTAL 1/4 6MM LONGA ACA-1014	PC	13,00
0006	ARMAÇÃO PESADA PADRÃO COPEL 1X1 GALV. A FOGO	PC	93,00
0007	ARRUELA ESPACADORA NTC 8210007-2	PC	6,00
0008	ARRUELA QUADRADA 5/8 38X03X018 MM	PC	370,00
0009	BRACADEIRA CIRCULAR 320MM	PC	2,00
0010	BRACO ANTI-BALANÇO 36KV P/ESPAC LOSANG	PC	18,00
0011	BRACO BR-2 PADRÃO COPEL GALV. A FOGO C/3 MTS	PC	51,00
0012	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO NTC - 814001-4	PC	36,00
0013	BRACO L P/34,5 KV P/ REDE COMPACTA NTC 813966	PC	26,00
0014	CABO DE ALUMINIO 2/0 AWG C/ALMA 273KG/KM	kg	90,00
0015	CABO DE ALUMINIO ISOL. XLPE 15KV 36MM NTC 7349866	MT	2.806,00
0016	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 18MM 15KV	MT	60,00
0017	CABO MULTIPLEXADO 3X70(70)MM 810874 COLORIDO P.C	MT	1.650,00
0018	CHAVE MATHEUS 15KV 300A 10KA COPEL S/SUORTE	PC	12,00
0019	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 195X100MM B-600 B-300 12M	PC	2,00
0020	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 230X125 B-1000	PC	4,00
0021	COBERTURA PROTETORA PARA CONECTOR ESTRIBO	PC	9,00
0022	CONECTOR CUNHA 12/16 8131856 HASTE/FIO KARA LT	PC	24,00
0023	CONECTOR CUNHA 16/16 8131864 FIO/FIO KARA 2T	PC	16,00
0024	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	6,00
0025	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	2,00
0026	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	18,00
0027	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	24,00
0028	CONECTOR CUNHA 2/0-2/0 E 4/0-2 E 4/0-1/0	PC	20,00
0029	CONECTOR CUNHA 4/4 813121-0 CN-12	PC	21,00
0030	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO 920001	PC	180,00
0031	CONECTOR P/ CHAVE MATHEUS 1F. TCF-16 S/ACESSÓRIOS	PC	29,00
0032	CORDOALHA DE AÇO 7 FIOS CANT. 2,50 MX8MM	MT	990,00
0033	CRUZETA DE AÇO CANT. 2,60 M X 8MM	PC	4,00
0034	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR C/2,00M DAN 250 44	PC	10,00
0035	ELO FUSIVEL 5H 500MM	PC	9,00
0036	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/4 ANEIS NTC 013564-0	PC	206,00

0118

A validade e a veracidade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultar Publicações, Intervenções e Normas (do processo: 402026/2019)

CAT nº 1088/2019 de 20/11/2019, página 3 de 5

CREA-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 85820-000 – Estado do Paraná


0091	TRANSFORMADOR TRIF. 13.2 KV 75 KVA - 220/127V P.C	PC	3,00
0103	CABO COBRE 0,6/1KV - PP 2 X 2,5MM	MTS	225,00

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART N° 20182672046**.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da Execução foi em 30/05/2018 e sua conclusão em 30/11/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Califórnia, 05 de Novembro de 2019.


Denis Watanabe
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico
Engenheiro Civil – Crea: 70.892/D-Pr

Denis Watanabe
SEC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 70.892/D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas: Públicas, informando o número do processo: 40/096/2019.

CAT nº 7090/2019 de 20/11/2019, página 5 de 5



0119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **LOTEADORA ASSAI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.267.254/0001-10, com sede na Rua Rui Barbosa, 567, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, Implantação de Postes e Iluminação Pública para atendimento ao Jardim Bella Vida**, situado na Rua da Esperança s/nº (Latitude -23.306688º, Longitude -51.246971º), na cidade de Cambé - PR.

Na execução foram contemplados os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 2.693 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Média Tensão (alta), totalizando 8.080 metros de condutores 35mm² XLPE;
- Instalação de 7.729 metros de cabo 3x70(70)mm², para a Rede de Distribuição Secundária Isolada de Baixa Tensão;
- Implantação de 117 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 38 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;
- Implantação de 11 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;
- Implantação de 15 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 10 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;
- Implantação de 24 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0;
- Instalação de 02 transformadores de 3x45KVA;
- Instalação de 11 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 203 luminárias integradas, sendo 148 luminárias com lâmpadas de 150W Vapor Metálica e 55 luminárias com lâmpadas de 250W Vapor metálica.

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni - CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 2018505528**.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do Projeto foi em 30/10/2018 e sua conclusão em 03/04/2019**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

CAMBÉ, 07 de Agosto de 2019.


HENRIQUE FAVORETTO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 004.466.019-77

0120 ✓



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **MULTIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 78.017.787/0001-91, Inscrição Estadual 61101804-52, com sede na Rodovia BR 369, s/n Km 158, CEP. 86180-970 - Cambé - PR, executou os **Serviços de Projetos e execução de manutenção com equipe de Linha Viva para a manutenção na Rede de Distribuição de Média Tensão 13,8 kV, energizada, da cabine de Proteção de entrada até a cabine de proteção dos Fornos ITM 3000 e ITM 4000, com troca de cruzetas, isoladores e conexões em 03 (três) postes.**

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni, CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART 20180880458**.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da obra foi em 28/02/2018 e sua conclusão em 28/02/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Cambé, 28 de Fevereiro de 2018.



MULTIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI
MOACIR GIMENES
CPF: 010.417.389-00
DIRETOR

0121

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
Rua Venâncio 409 - Centro - Fone: (41) 3361.7710 - www.serviciodenotariado.com.br
Selo Digital Nº: 82vv4.VpzhI.NRuzb-Q0wnJ.b8hnh
Consulte esse selo em: <http://funaopen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MOACIR GIMENES *0015* 610392*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 28 de fevereiro de 2018 - 15:39:57h.
Em:
Cartório de Souza César Castanha - Escritório Autorizado





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1087/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20180880458** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/02/2018** Baixada em: **01/03/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação Técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MULTIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI** CNPJ: **78.017.787/0001-91**

Rua: **RODOVIA BR 369, S/N KM 158, Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86180-970**

Contrato: **celebrado em 28/02/2018**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3,00** Unidade de Medida: **POSTE**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 369, S/N KM 158, Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMBE**

UF: **PR**

CEP: **86180-970**

Data de início: **28/02/2018** Conclusão efetiva: **28/02/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA/ALTA TENSÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO, MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO COM EQUIPE DE LINHA VIVA PARA A MANUTENÇÃO NA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO, ENERGIZADA, DA CABINE DE PROTEÇÃO DE ENTRADA ATÉ AS CABINES DE PROTEÇÃO DOS FORNOS ITM 3000 E ITM 4000, COM A TROCA DE CRUZETAS, ISOLADORES E CONEXÕES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054520, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1087/2018

02/12/2019 16:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 80824/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjb.ju.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a resp. autenticidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:35:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111350512151107060300-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1a89d46078e95a9211c801a1bf450ebf64bfad20955f59aeb1709c145126c37847599718
060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 21 de agosto de 2001



0123





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **A SOCIEDADE CIVIL RECANTO GOLF VILLE**, inscrita no CNPJ nº 06.239.356/0001-69, executou os Serviços no Sistema de Iluminação Pública em 132 pontos, no local situado na Rua José Konhevalick, n. 50, Cambé/PR, conforme descrito a seguir:

- **Levantamento físico do Parque de Iluminação pública**, com o cadastramento georreferenciado.
- **Estudo de eficiência energética em Iluminação Pública** para redução de consumo.
- **Implantação de sistema informatizado** através de software especialista em gestão de Iluminação Pública.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART 20172045500** o Engenheiro Eletricista **TAKASHI KONAGAI** - CREA/SP-70654/D - Visto CREA/PR-4531, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 26/04/2017 a 17/05/2017 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável do condomínio, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Cambé, 19 de Maio de 2017.



Helder Candido Monteiro - Presidente
CPF.: 953.843.169-34

0124



ille - Rua José Konhevalick, 50 - Cambé/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:29:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352102201108530051-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNU N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

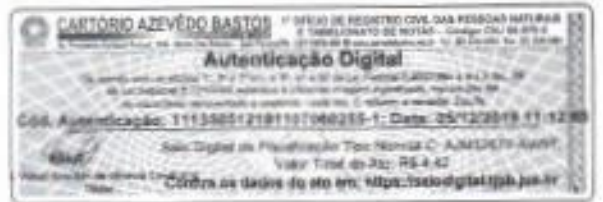
30005b1d734fd94f057f2d99fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f192da157b284c57a4988548c39d9e370f24e7ea6d8533377274c07559399e63c247599716060306c09493e977bbbae22e



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



0125



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 24.819.381/0001-01, com sede na Rua Belo Horizonte nº 1215 - Centro, CEP: 86.020-061, na cidade de Londrina - PR, executou os **serviços de Topografia para locação de estruturas na ampliação de 5.200 metros de Rede de Distribuição Urbana para atendimento ao loteamento Maria Thereza Renno**, situado na Rua José de Palma Rennó s/nº, CEP 86.430-000 (Latitude -23.30359595, Longitude -50.09233475), na cidade de Santo Antônio da Platina - PR.

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Agrônomo Francisco Ruiz Neto, de acordo com a **ART 20173509462**.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da obra foi em 31/07/2017 e sua conclusão em 15/08/2017**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato, devidamente fiscalizado pelo responsável técnico o Engenheiro Maurício Minardi.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Londrina, 18 de Agosto de 2017.



Maurício Dinardi II

Maurício Dinardi II
Engenheiro Civil
CREA-PR 5060984550/D



0126
24.819.381/0001-01
Santo Antônio
Empreendimentos Imobiliários
SPE LTDA
Rua: Belo Horizonte, 1215
Centro- CEP: 86.020-061
LONDRINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/12/2019 12:52:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1408095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/12/2020 11:12:08 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 111350512191107060255-1 a 111350512191107060255-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fab1c196401bfe479bd178aa2a900d4a56d783b5641c8009b78d5793e2dcf47599716080306c08493e977bb
bca22eeefe606dbb497cdfb9554c073f2e76d



0127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço www.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:15:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111350512191107060255-1 a 111350512191107060255-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155defc730e60f11047e2a87cb7dff446dd78d3d908a3f903ac77c7917da66f8dd69eaf780b2da547599716080306c09493e977bbbca22e



0128



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

5462/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR SCHIAVONI RNP: 1700440896
Registro: PR-85334/D
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720203963191 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Empresa contratada: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU CNPJ: 80.542.764/0001-48

Rua: RUA BARÃO DE RIO BRANCO, Nº. 344

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PORECATU UF: PR CEP: 86160-000

Contrato: 151/2018 celebrado em 17/12/2018

Valor do contrato: R\$ 385.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, VILAS RURAIS, DISTRITOS E ZONA RURAL Nº: S/N

Bairro: ZONA URBANA E RURAL

Cidade: PORECATU

UF: PR

CEP: 86160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/12/2018 Previsão de término: 17/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de manutenção de sistemas de iluminação , 2266 PONTO

Observações:

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 21727/2020

CAT nº 5462/2020 de 07/08/2020, página 1 de 3



0129





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-26, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao Município de PORECATU/PR, CIIPJ nº 80.542.764/0001-48, executou parcialmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município em 1.650 pontos de iluminação com georreferenciamento e cadastramento, incluído Ruas com luminárias na rede da Copel, Praças com luminárias Ornamentais e Avenidas com luminárias em Super Postes, incluso todos os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator), e sistema de atendimento telefônico 0800, referente à contratação de 2.266 pontos conforme contrato nº 151/2018 e primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 07/2018, com vigência contratual de 17/12/2018 a 17/12/2020.

Estando a frente dos trabalhos, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados, conforme ART Nº 1720203063191 e ART Nº 1720203232686, no período de 17/12/2018 a 31/07/2020.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos e demais condições pertinentes aos serviços executados, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Porecatu, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR

Marcelo Gomes

Secretário de Planejamento

CPF. 005.332.169-31



0130

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Fidedignas, informando o número do processo: 21772/2020.

CAT nº 5462/2020 em 07/08/2020, página 3 de 3



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., DE UM LADO, GILMAR SCHIAVONI, DE OUTRO LADO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 306-C – Jd Vitória, Cambé - PR, doravante denominada de “**STEL**”, neste ato representado pela sócia **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.028.796-49 SESP/PR e inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges, 144 – Vila Atalaia, na cidade de Cambé-Pr, de um lado, prestadora de serviços nas atividades descritos abaixo:

- Construção de estações e redes de distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº PR-85334/D, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49065930 expedida pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 759.006.889-68, residente e domiciliada à Rua Alberto Amaro Ferreira, Nº 57, Residencial Quadra Norte, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.087- 595, de outro, doravante denominada “**CONTRATADO**”, quando em conjunto nomeadas “**Partes**” e individualmente “**Parte**”.

As partes resolvem celebrar o presente “**INSTRUMENTO DE PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Nº 2021.01**”, doravante denominado contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

0131

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (Quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 01 (uma) via de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé/PR, 10 de Maio de 2021.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO - SÓCIA
CPF.: 324.391.569-49

GILMAR
SCHIAVONI;
75900688968

Assinado digitalmente por GILMAR SCHIAVONI
75900688968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, DN=EM BRANCO, OU=109611909119, OU=provincal, CN=GILMAR SCHIAVONI 75900688968
Serial: 2021.05.12 17:22:45-039F

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI
CPF.: 759006.889-68
CREA.: 85334/D

0132



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

0133

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39422/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: GILMAR SCHIAVONI
Carteira - CREA-PR Nº: PR-85334/D
Registro Nacional: 1700440896
Registrado(a) desde: 25/04/2006
Filiação: AGENOR SCHIAVONI
MARIA APARECIDA PORTO SCHIAVONI
Data de Nascimento: 26/05/1970
Carteira de Identidade: 4.906.593-0
Naturalidade: TERRA BOA/PR

CPF: 75900688968

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
Data da Colação de Grau: 12/08/2010

Diplomação: 25/08/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADRO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., DE UM LADO, FRANCISCO RUIZ NETO, DE OUTRO LADO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADRO TÉCNICO

CONTRATANTE: STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305/C, Bairro: Jardim Vitória, Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86182-130, neste ato representado por seu procurador, **WELTON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 35.445566-7SSPSP e inscrito no CPF nº 043.225.089-10, residente e domiciliado à Rua Nápoles, 268/A – Monte Castelo II, na cidade de Cambé-Pr, de um lado, prestadora de serviços nas atividades descritos abaixo:

- Construção de estações e redes de distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CONTRATADO: FRANCISCO RUIZ NETO, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº PR-4501/D, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0708116-2 expedida pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 163.286.989-68, residente e domiciliada à Rua da Proclamação Nº 82, Jardim Vila Rica, Cidade de Cambé, Estado do Paraná, de outro, doravante denominado "CONTRATADO", quando em conjunto nomeadas como "**Partes**" e individualmente como "**Parte**".

As partes resolvem celebrar o presente "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADRO TÉCNICO – Nº 201702**", doravante denominado

antes cláusulas e condições:

0134



O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (quatro) anos conforme Código Civil Lei nº 10.406/2002, art. 598, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura e aprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com o registro da ART de Cargo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após 30 (trinta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito pelas Partes o Foro da Comarca de Cambé - Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões sobre este CONTRATO.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 02 (duas) via de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé/Pr, 24 de Maio de 2017.



Welton Figueiredo
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO – Procurador
CPF: 043.225.089-10



Francisco Ruiz Neto
FRANCISCO RUIZ NETO
CPF: 163.286.989-68
CREA: PR-4501/D

Testemunha:

Nome: GILMAN SCHIAVONI
CPF.: 759006.88368

Patrícia Cavetta

Nome: PATRICIA CAVETTA
CPF.: 075.368.149-84

0135



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2020 17:20:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1482871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/03/2021 16:50:06 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 111351103201645170688-1 a 111351103201645170688-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b03323340d74f47a60f064334c296bf2450a5f9b61f55d512bc4462c69282da47599716060306c09493e977bbb
ce22e787313f350c7bca2801f06ae64f4cedc



0136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:41:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351103201645170688-1 a 111351103201645170688-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

X0005b1c734fd94f05712d689fe6bc05b7b5abcab9c74af09d155de6c730e60f1cDaa0c675bade9af5bf65023de54a41a7efe85a144693db2a888bdfef408996747599716060306c09493e977b8bce22e



Presidência da República
Carta Civil
Resolução Provisória Nº 7.200-2
de 24 de agosto de 2001



0137



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

1380

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59682/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: FRANCISCO RUIZ NETO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4501/D

Registro Nacional : 1716420326

Registrado(a) desde : 05/08/1975

Filiação : VIRGILIO RUIZ

MARIA ANTONIETA RUIZ

Data de Nascimento : 02/10/1951

Carteira de Identidade : 0.708.116-2

Naturalidade : ARAPONGAS/PR

CPF : 16328698968

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 31/12/1973

Diplomação : 31/12/1973

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43038 - STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07248071000157


Desde: 29/05/2017 F^oga Horário: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Isidoro Biasetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81309-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-3203 3331-3688 3331-2228 3331-2412 cadastro@copel.com.br - www.copel.com.br - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Classe Financ	Vigência do CRC
1 / 1	16.04.2021	1022908	1	15.04.2022	
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
2033747486		07.248.071/0001-57			
Razão Social STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA Endereço RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C Cidade CAMBE					
		UF	CEP		
		PR	86182-130		
Item	Descrição do Item				
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS				
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS				
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR				
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETR EDU NDR				
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE				
901202000A	TOPOGRAFIA LINHA DE TRANSMISSAO >= 69 KV				
901201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS				
900701004E	MANUT PREV CORR SIST ELE ED T LINHA VIVA				
900504000A	CONSTRUCAO DE REDE SUBTERRANEA				
<p>- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.</p> <p>- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.</p> <p>- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.</p> <p>- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.</p> <p>- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".</p> <p>- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.</p> <p>- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.</p>		Aprovação			

0139

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC 316/2021. Assinado por **Ricardo Dillamar Moraes Baceto** em 16/04/2021 14:49. Inserido ao documento **150.521** por **Vilma Iva Veloso** em: 16/04/2021 13:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8f2709ea3744786062fe0d08a68086a9**.

Ver os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.pa.br/ou/Consulte/Documento> em: <https://azevdobastos.not.br/documentos/111352204214542679472>

 **ARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 111352204214542679472-1
 Data: 22/04/2021 13:47:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ75646-V0N9



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

 **TJ/PB**
 Valter Azevêdo de Sá Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 13:53:39 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



São Paulo, 11 de agosto de 2020.

Prezado (a) Cliente,

Ao adquirir um produto da AIG SEGUROS BRASIL S.A., você fez uma excelente escolha.

Colocamos à sua disposição os melhores produtos de seguros disponíveis no mundo, desenvolvidos e alinhados de acordo com as necessidades, anseios e expectativas do consumidor.

Para nós você é muito mais que um Segurado, é a razão fundamental do trabalho de diversos profissionais que têm como principais objetivos garantir a sua satisfação e conquistar a sua confiança.

Atenciosamente,

Fabio Protasio Jorge de Oliveira
DIRETOR AIG SEGUROS BRASIL S.A.

C140

**Limite Máximo de Garantia/Capital Segurado**

R\$ 100.000,00

Distribuição de Cosseguro

Apólice sem operação de cosseguro

Corretor

VEDERE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

100412651

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Tarifário	R\$ 1.280,00
Adic. Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
Imposto (IOF)	R\$ 94,46
Prêmio Total	R\$ 1.374,46

Vencimento

26/08/2020	R\$ 343,60
25/09/2020	R\$ 343,62
25/10/2020	R\$ 343,62
24/11/2020	R\$ 343,62

Parcelamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Número de Parcelas
	R\$ 343,60	R\$ 343,62	4

Meio de Pagamento

Boleto

Periodicidade**Prazo de Pagamento**

Fracionado

Moeda

Real

Endereço de cobrança

Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305,
86182-130
Cambé

Jardim Vitória
Cambé

0141



A **AIG Seguros Brasil S.A.**, tendo em vista as declarações constantes na Proposta que lhe foi apresentada pelo segurado e que fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, nos termos e sob as condições gerais, especiais e/ou particulares convenacionados, as consequências dos eventos discriminados neste contrato de seguros.

Entende-se por Estipulante: Pessoa física ou jurídica que propõe a contratação de plano coletivo, ficando investida de poderes de representação do segurado.

Entende-se por Segurado: Pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O registro deste plano na SUSEP, não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá entrar em contato com a SUSEP através do telefone 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Fale com a AIG

SAC (Central 24h): 0800 726 6130

SAC - Atendimento a deficientes auditivos e da fala (Central 24h): 0800 724 0149

Ouidoria (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219

Ouidoria - Atendimento a deficientes auditivos e da fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244

Fabio Protasio Jorge de Oliveira

Diretor AIG Seguros Brasil S.A.

0142



VII.	Franquia: 10% dos prejuízos apurados, com mínimo de R\$ 10.000,00 por evento Qual o valor em Risco/Valor de contrato deste projeto? De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	
VIII.	Prêmio líquido:	R\$ 1.280,00
IX.	Atividade: Obras Cíveis e/ou Instalação e Montagem de Equipamentos Escopo de Serviços: Serviços Elétricos - alta tensão Segmento: Serviços de reparo elétrico em geral	
X.	Âmbito Geográfico:	Todo o território nacional
XI.	Local de Risco:	Todos os locais de propriedade do segurado ou sob sua posse, guarda, utiliza??o e/ou frui??o, exclusivamente no ?mbito da atividade informada.
XII.	Haverá utilização de explosivos?	Não
XIII.	Haverá serviços de escavações, perfurações e/ou serviços de fundações?	Não

As Especificações estão sujeitas aos demais termos e condições da Apólice e somente terão validade à medida que interpretadas em conjunto o restante da Apólice.

0143

AG Seguros Brasil S.A.
 Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
 Vila Cordeiro - São Paulo/SP - CEP 04.583-110
 www.aigbrasil.com.br



Recibo do Pagador

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	N. do Documento 0000010612920	Vencimento 26/08/2020
---	----------------------------------	--------------------------

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372020010351001364
Certificado	0000000
Parcela	1 / 4
Prêmio	319,99
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	23,62
Prêmio Total (R\$)	343,60

Agência/Conta Cedente 0154150000103	Nosso Número 0000010612920	Valor do Documento (R\$) R\$ 343,60
--	-------------------------------	--

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

033-7	03399.78546 37400.000107 61292.001015 3 83590000034360
-------	--

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER					Vencimento 26/08/2020
Beneficiário AG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50					Agência / Código Beneficiário 0154150000103
Data do Documento 11/08/2020	Número do Documento 0000010612920	Espécie Documento	Aceite N	Data do Processamento 11/08/2020	Nosso Número 0000010612920
Carteira 175	Espécie REAL	Quantidade	Valor R\$ 343,60	(=) Valor do Documento R\$ 343,60 (-) Desconto (-) Abatimento (+) Mora (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

Após vencimento cobrar multa de R\$16,70
 Após vencimento cobrar juros de mora de R\$0,28 ao dia
 Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA Francisco Delgado Sanchez, 305, CEP 86182-130 - Jardim Miria - Cambé-PR	CNPJ: 07.248.071/0001-57
---	--------------------------

0144

Secador Assista

Código de Barras



Autenticação Mecânica

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletas de Cobrança

Data da operação: 25/08/2020 - 09h55

Nº de controle: 678.543.201.751.064.207 | Documento: 0001502

Conta de débito: **Agência: 0027 | Conta: 0235594-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA | CNPJ: 007.248.071/0001-57**Código de barras: **03399 78546 37400 000107 61292 001015 3 83590000034360**Banco destinatário: **033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**Razão Social Beneficiário: **AIG SEGUROS BRASIL S A**Nome Fantasia Beneficiário: **AIG SEGUROS BRASIL S A**CPF/CNPJ Beneficiário: **033.040.981/0001-50**Nome do Pagador: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**CPF/CNPJ do pagador: **007.248.071/0001-57**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **25/08/2020**Data de vencimento: **26/08/2020**Valor: **R\$ 343,60**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 343,60**Descrição: **AIG 10612920 01DE04**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

Zn2tFknT BjtU922# pOpDunek 9K@tOlWD 5Fq1xMeL QGFzKPo8 YWR*LOgc edTaZs3z
 3X1NCB1y TjBhFRvw 478mX7fc xD7pQjI* 7p3k9rL8 wIqzF*Gi yeRXMTgf 8nxy7ttJ
 jON5rV*1 p826iYWG d65E7BJ? *?p8mPV5 OnroovDD ZrYSCwSD 05231260 05600092

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAtê Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

0145

AIG Seguros Brasil S.A.
 Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17ª e 18ª andares
 Via Cordeiro - São Paulo/SP - CEP 04 583-110
 www.aigbrasil.com.br



Recibo do Pagador

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	N. do Documento 0000010612920	Vencimento 25/09/2020
---	----------------------------------	--------------------------

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	067372020010351001384
Certificado	0000000
Formata	2/4
Prêmio	320,01
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	23,62
Prêmio Total (R\$)	343,62

Agência/Conta Corrente 0154150000103	Nosso Número 0000010612920	Valor do Documento (R\$) R\$ 343,62
---	-------------------------------	--

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

	033-7	03399.78546 37400.000107 61304.801014 2 83890000034362
--	-------	--

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER	Vencimento 25/09/2020
---	--------------------------

Beneficiário AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50	Agência / Código Beneficiário 0154150000103
--	--

Data do Documento 11/06/2020	Número do Documento 0000010612920	Espécie Documento	Aporte N	Data do Processamento 11/08/2020	Nosso Número 0000010612920
---------------------------------	--------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------

Carteira 175	Espécie REAL	Quantidade	Valor R\$ 343,62	(+) Valor do Documento R\$ 343,62
-----------------	-----------------	------------	---------------------	--------------------------------------

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Ibra
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Após vencimento cobrar multa de R\$16,70
 Após vencimento cobrar juros de mora de R\$0,28 ao dia
 Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA Francisco Delgado Sanchez, 305 CEP 86182-130 - Jardim Vitória - Cambé-PR	CNPJ: 07.248.071/0001-07
--	--------------------------

Sector Avalista	Código de Barra	Autenticação Mecânica
-----------------	-----------------	-----------------------



0146

[Handwritten signature]



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 / 003 / 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	03399.78546 37400.000107 61304.801014 2 83890000034362
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	AIG SEGUROS BRASIL S A
Nome/Razão Social:	AIG SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ:	33.040.981/0001-50
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	AIG SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ:	33.040.981/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	25/09/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	25/09/2020
Valor Nominal do Boletto:	343,62
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	343,62
Valor Pago (R\$):	343,62
Identificação do Pagamento:	AIG SEGUROS 02DE04

Data/hora da operação:	25/09/2020 16:23:41
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	069624447
Chave de segurança:	3S90Z8SQ1XZ0FLBW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

0147



Recibo do Pagador

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	N. do Documento 0000010612920	Vencimento 25/10/2020
---	----------------------------------	--------------------------

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372020010351001364
Certificado	0000000
Parcela	3 / 4
Prêmio	320,01
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	23,62
Prêmio Total (R\$)	343,62

Agência/Conta Cedente 0154150000103	Nosso Número 0000010612920	Valor do Documento (R\$) R\$ 343,62
--	-------------------------------	--

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Santander	033-7	03399.78546 37400.000107 61298.001019 5 84190000034362
-----------	-------	--

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER					Vencimento 25/10/2020
Beneficiário AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50					Agência / Código Beneficiário 0154150000103
Data do Documento 11/08/2020	Número do Documento 0000010612920	Espécie Documento	Acite N	Data do Processamento 11/08/2020	Nosso Número 0000010612920
Carteira 175	Espécie REAL	Quantidade	Valor R\$ 343,62	(=) Valor do Documento R\$ 343,62 (-) Desconto (-) Abatimento (+) Mora (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

Após vencimento cobrar multa de R\$16,70
 Após vencimento cobrar juros de mora de R\$0,28 ao dia
 Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA Francisco Delgado Sanchez, 305, CEP 86182-130 - Jardim Vitória - Cambé-PR	CNPJ: 07.248.071/0001-57
---	--------------------------

Sacador Avalista

Código de Barra



Autenticação Mecânica

0148



Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 / 003 / 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	03399.78546 37400.000107 61298.001019 5 84190000034362
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	AIG SEGUROS BRASIL S A
Nome/Razão Social:	AIG SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ:	33.040.981/0001-50
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	AIG SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ:	33.040.981/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	25/10/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	26/10/2020
Valor Nominal do Bolet:	343,62
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	343,62
Valor Pago (R\$):	343,62
Identificação do Pagamento:	AIG SEGUROS OUT 20

Data/hora da operação:	26/10/2020 15:40:35
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	000853203
Chave de segurança:	88SVKV48MT7W5NP9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

0149

AIG Seguros Brasil S.A.
 Avenida Doutor Chuzi Zaidan, nº 296, 17ª e 18ª andares
 Via Cordeiro - São Paulo/SP - CEP 04.583-110
 www.aigbrasil.com.br



Recibo do Pagador

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	N. do Documento 0000010612920	Vencimento 24/11/2020
---	----------------------------------	--------------------------

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372020010351001364
Certificado	0000000
Parcela	4 / 4
Prêmio	320,01
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	23,62
Prêmio Total (R\$)	343,62

Agência/Conta Cedente 0154150000103	Nosso Número 0000010612920	Valor do Documento (R\$) R\$ 343,62
--	-------------------------------	--

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

	033-7	03399.78546 37400.000107 61299.801011 9 84490000034362
--	-------	--

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER	Vencimento 24/11/2020
---	--------------------------

Beneficiário AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50	Agência / Código Beneficiário 0154150000103
--	--

Data do Documento 11/08/2020	Número do Documento 0000010612920	Espécie Documento	Aceite N	Data do Processamento 11/08/2020	Nosso Número 0000010612920
---------------------------------	--------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------

Carteira 175	Espécie REAL	Quantidade	Valor R\$ 343,62	(=) Valor do Documento R\$ 343,62
-----------------	-----------------	------------	---------------------	--------------------------------------

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mbra
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Após vencimento cobrar multa de R\$ 16,70
 Após vencimento cobrar juros de mora de R\$0,28 ao dia
 Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA Francisco Delgado Sanchez, 305, CEP 86182-130 - Jardim Mória - Cambé-PR	CNPJ: 07.248.071/0001-57
---	--------------------------

Sacador Avalista Código de Barra



Autenticação Mecânica

0150



Comprovante de Pagamento de Boletó

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 / 003 / 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	03399.78546 37400.000107 61299.801011 9 84490000034362
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	AIG SEGUROS BRASIL S A
Nome/Razão Social:	AIG SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ:	33.040.981/0001-50
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	AIG SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ:	33.040.981/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	24/11/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	24/11/2020
Valor Nominal do Boletó:	343,62
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	343,62
Valor Pago (R\$):	343,62
Identificação do Pagamento:	AIG 10612920 04

Data/hora da operação:	24/11/2020 17:29:39
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	029675533
Chave de segurança:	Q094826H15ZVPT27

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Resumo Apólice de Seguro

METLIFE PME 500 VG



Processo SUSEP Nº: 15414.003220/2010-81

Apólice Nº: 93.0141030

Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021

Estipulante

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CEI/CPF Nº: 07.248.071/0001-57

Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - LETRA C

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86182-130

Nome Negociação/Plano		Tipo de Capital		Taxa Base
Uniforme		Capital Uniforme		0,3101
Cobertura	%	Pessoa Atendida	Capital Mínimo	Capital Máximo
orte		Titular	104.500,00	104.500,00
Invalidez Permanente por Acidente (até)	100,00	Titular	104.500,00	104.500,00
Invalidez por Doença - Funcional	100,00	Titular	104.500,00	104.500,00

Assistências Complementares

Nome Assistência	Descrição
FUNERAL PLUS INDIVIDUAL	R\$ 5.000,00 Individual

Informações completas sobre a contratação, consulte suas condições particulares e/ou condições gerais do produto. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Produto registrado na SUSEP sob nº 15414.003220/2010-81 e sob responsabilidade da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., código SUSEP 0635-1, CNPJ 02.102.498/0001-29. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou pelo Atendimento Exclusivo ao Consumidor 0800-021-8484 (dias úteis das 9h30m às 17h).

Este Seguro é por prazo determinado, tendo a sociedade seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Este seguro é estruturado no regime financeiro de repartição, portanto, não haverá devolução ou resgate de prêmios ao Segurado ou Beneficiários. As Condições Gerais do seguro e a Política da Privacidade da Informação da MetLife, também estão disponíveis na íntegra, pelo site: www.metlife.com.br ou através da Central de Atendimento ao Cliente.

Corretor	Cód. Corretor SUSEP
PRADO CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA,	100101273

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco até 90 dias após a data de vencimento METLIFE PME 500					Vencimento 2021-04-20
Cedente Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29					Agência/Cod. Cedente 1306/000327538153
Data do Documento 06/04/2021	Nº Documento 00000000110354	Espécie Doc. DMI	Aceite	Data do Processamento 06/04/2021	Nosso Número 0001103545 02 4
Uso do Banco	Carteira 02	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 2.912,84
Instruções: Este boleto pode ser pago até 90 dias da data de vencimento acrescidos de juros por dia de atraso R\$ 0,96 - multa por atraso R\$ 58,04 - IOF R\$ 11,03 - Dec.6339/08 Vigência de 01/03/2021 a 31/03/2021 - Apólice: 141030, Endosso: 19 Corretor: 00.00.02.0.205327.1 - PRADO CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA. Afirmamos a nossa satisfação em tê-lo como segurado da MetLife e agradecemos sua confiança em nossos Como é de seu conhecimento a nova vigência de sua apólice do seguro de VG e/ou APC iniciará em Para sua maior comodidade, facultamos a continuidade no pagamento dos prêmios do seguro para a nova Dúvidas: 0800 838 5433 - Brasil e 3003 5433 - capitais e grandes centros, 24 horas, 7 dias por semana.					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (=) Mora Multa (-) Outros Acréscimos (=) Valor do Documento
Sacado STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 07.248.071/0001-57 R. FRANCISCO DELGADO SANCHES ,305 LETRA C 86182-130 - CAMBE - - PR					

Instruções

Autenticação

Corte na linha pontilhada

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco até 90 dias após a data de vencimento METLIFE PME 500					Vencimento 2021-04-20
Cedente Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29					Agência/Cod. Cedente 1306/000327538153
Data do Documento 06/04/2021	Nº Documento 00000000110354	Espécie Doc. DMI	Aceite	Data do Processamento 06/04/2021	Nosso Número 0001103545 02 4
Uso do Banco	Carteira 02	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 2.912,84
Instruções: Este boleto pode ser pago até 90 dias da data de vencimento acrescidos de juros por dia de atraso R\$ 0,96 - multa por atraso R\$ 58,04 - IOF R\$ 11,03 - Dec.6339/08 Vigência de 01/03/2021 a 31/03/2021 - Apólice: 141030, Endosso: 19 Corretor: 00.00.02.0.205327.1 - PRADO CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA. Afirmamos a nossa satisfação em tê-lo como segurado da MetLife e agradecemos sua confiança em nossos Como é de seu conhecimento a nova vigência de sua apólice do seguro de VG e/ou APC iniciará em Para sua maior comodidade, facultamos a continuidade no pagamento dos prêmios do seguro para a nova Dúvidas: 0800 838 5433 - Brasil e 3003 5433 - capitais e grandes centros, 24 horas, 7 dias por semana.					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (=) Mora Multa (-) Outros Acréscimos (=) Valor do Documento
Sacado STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 07.248.071/0001-57 R. FRANCISCO DELGADO SANCHES ,305 LETRA C 86182-130 - CAMBE - - PR					

Instruções

Autenticação

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Boletô

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 003 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	75590.00323 75381.530007 11035.450243 4 85960000291284
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULT
Código do Banco:	755
Código do ISPB:	62073200
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	METROPOLITAN LIFE SEG PREV PRIVADA SA
Nome/Razão Social:	METROPOLITAN LIFE SEG PREV PRIVADA SA
CPF/CNPJ:	02.102.498/0001-29
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	20/04/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	20/04/2021
Valor Nominal do Boletô:	2.912,84
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	2.912,84
Valor Pago (R\$):	2.912,84
Identificação do Pagamento:	METROPOOLITAN LIFE 110354

Data/hora da operação:	20/04/2021 19:06:54
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	010937477
Chave de segurança:	PTONFHVXKC4NXJM7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C154

Resumo de Prêmio

Número: 93.0141030.001.032021
 Número do Endosso: 19
 Data de Emissão: 06/04/2021
 Número da Apólice: 93.41030
 Nome do Produto: METLIFE PME 500 VG

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1253
 04571-010 - Brooklin - SÃO PAULO - SP - Brasil
 3003 Life (2003 5433) Captações e Grandes Centros ou 0800 MetLife
 (0800 028 5433) - Demais localidades - atendimento@metlife.com
 SAC/Ouvidoria - Serviço de apoio ao cliente - Recebimentos,
 Cancelamentos, Sugestões e Elogios
 (0800 746 3420) 24 horas por dia, 7 dias por semana
 Fax: 11 5501 9732
 CNPJ: 02.102.498/0001-29
 Processo Susep: 15414.003220/2010-81

Nome do Estipulante	CNPJ	
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	
Rua Av.	R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C	
Cidade	Estado	CEP
CAMBE	PR	86182130
Nome do Sub-Estipulante	CNPJ	
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	
Rua Av.	R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C	
Cidade	Estado	CEP
CAMBE	PR	86182130
Vigência	Vencimento	
01/03/2021 a 31/03/2021	20/04/2021	

	Demonstrativo		
	Vidas	Capital	Prêmio
Saldo da fatura anterior (+)	81	8.464.500,00	2.624,84
Inclusões (+)	7	764.563,80	237,09
Inclusões Retroativas (+)			
Aumento de Capital (+)		373.148,60	115,71
Aumento de Capitais Retroativos (+)			
Exclusões (-)	2	209.000,00	64,81
Exclusões Retroativas (-)			
Redução de Capital (-)		0,00	0,00
Redução de Capital Retroativos (-)			
Saldo fatura atual (=)	86	9.393.212,40	2.912,84
Outros créditos (+)		0,00	0,00
Outros débitos (-)		0,00	0,00
Total Bruto (*)		9.393.212,40	2.912,84

Prêmio Total Líquido	2.901,81
IOF	11,03
Prêmio Total Bruto	2.912,84

Observação
0155

Sucursal CAMBE	Região PR	SUSEP 00.00.02.0.205327.1	Nome do Corretor PRADO CORRETORA DE SEGUROS S S
-------------------	--------------	------------------------------	--

ANEXO DE FATURA MENSAL DE PRÊMIOS

Produto: METLIFE PRE 500 VG
Convênio: 1633522 - STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Resigilante: 1630328 - STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Sub-Resigilante: 1630328 - STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Competência: 01/03/2021 à 31/03/2021

Apólice: 93.0141030
CNPJ: 07.248.071/0001-57
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Número do Endosso: 19

Status: ATIVO

Item	Beneficiário do Seguro	Certificado	Matrícula	CNPJ	Nascimento	Data Inclusão	Data Excluído	Capital	Prêmio
1	ACRÍLIO DA SILVA SANTOS	93.0141030.00001.0000336		070.971.499-41	09/01/1988	01/09/2020		109.223,40	33,87
2	ALESSANDRO APARECIDO CORDEIRO	93.0141030.00001.0000167		054.853.819-02	18/04/1966	01/08/2020		109.223,40	33,87
3	ALESSANDRO FERREIRA DE LIMA	93.0141030.00001.0000113	147	061.820.019-13	02/02/1988	01/03/2021		109.223,40	33,87
4	ALVARO DOS SANTOS DA SILVA	93.0141030.00001.0000192		107.415.339-10	10/10/1997	01/09/2021		109.223,40	33,87
5	ALEXANDRO CAVAZANI	93.0141030.00001.0000154	98	068.561.159-14	24/04/1984	01/03/2020		109.223,40	33,87
6	AUTMIR VIDAL	93.0141030.00001.0000160		464.734.089-91	10/10/1962	01/04/2020		109.223,40	33,87
7	VALVARO FERREIRO DE ALMEIDA SILVA	93.0141030.00001.0000132		082.974.179-00	06/04/1992	01/02/2021		109.223,40	33,87
8	MARISE LUIE BELGEM DE SOUSA	93.0141030.00001.0000164	155	064.697.099-23	10/32/1988	01/03/2020		109.223,40	33,87
9	ANTONIO ATEU DA ROCHA NETO	93.0141030.00001.0000233		085.601.649-40	18/11/1969	01/02/2021		109.223,40	33,87
10	ARLINDO DA SILVA	93.0141030.00001.0000188		160.864.949-02	29/08/1959	01/09/2020		109.223,40	33,87
11	ARTUR FERREIRA DA SILVA	93.0141030.00001.0000126	46	403.578.778-72	09/09/1920	01/03/2020		109.223,40	33,87
12	BERNARD MANDIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000164		101.061.629-06	23/06/1997	01/08/2021		109.223,40	33,87
13	BERNO CESAR FERREIRA	93.0141030.00001.0000163		097.612.809-05	05/10/1992	01/08/2021		109.223,40	33,87
14	CARLOS APARECIDO ALVES	93.0141030.00001.0000221		030.758.423-09	22/01/1980	01/01/2021		109.223,40	33,87
15	CARLOS DA SILVA FERREIRA	93.0141030.00001.0000103	132	670.545.799-68	19/09/1967	01/03/2020		109.223,40	33,87
16	CÉLIO APARECIDO DA SILVA	93.0141030.00001.0000128	86	239.785.389-20	07/02/1958	01/03/2020		109.223,40	33,87
17	CLAUDINE FERREIRA DA SILVA	93.0141030.00001.0000142	75	047.131.159-78	19/08/1974	01/03/2020		109.223,40	33,87
18	CLAUDINE MARCELO	93.0141030.00001.0000207		021.794.949-11	18/10/1975	01/12/2020		109.223,40	33,87
19	CLAUDIR VIANEIRO DA SILVA	93.0141030.00001.0000127	42	542.405.739-72	27/10/1965	01/03/2020		109.223,40	33,87
20	CLÉBER RUIZ	93.0141030.00001.0000122	24	004.826.159-19	03/09/1980	01/03/2020		109.223,40	33,87
21	DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	93.0141030.00001.0000138	70	086.302.078-56	10/04/1985	01/03/2020		109.223,40	33,87
22	DENILSON VASCONCELOS DA SILVA	93.0141030.00001.0000144	79	012.636.722-02	26/08/1978	01/03/2020		109.223,40	33,87
23	DOUGLAS DA SILVA LEITE	93.0141030.00001.0000210		044.611.059-00	13/09/1994	01/02/2021		109.223,40	33,87
24	DOUGLAS DOS REIS SOUSA	93.0141030.00001.0000137	7	078.162.549-11	27/06/1991	01/03/2020		109.223,40	33,87
25	EDUARDO HENRIQUE CAMPANA NETO	93.0141030.00001.0000143	73	045.234.719-79	24/09/1994	01/03/2020		109.223,40	33,87
26	ELTON BARBOSA DE OLIVEIRA	93.0141030.00001.0000143	77	072.231.129-05	02/05/1989	01/03/2020		109.223,40	33,87
27	ELIENI CAVAZANI	93.0141030.00001.0000231		059.785.209-09	09/04/1982	01/02/2021		109.223,40	33,87
28	ELIOL LAURO	93.0141030.00001.0000228		004.461.462-08	09/08/1981	01/02/2021		109.223,40	33,87

Nome do Segurado	Certificado	Matrícula	CPF	Nascimento	Data Início	Data Rescisão	Capital	Previd
1. ARIANNE ARIANE VENTURA	93.0141030.00001.0000142		047.144.000-95	18/11/1963	01/08/2020		109.223,40	33,87
2. ERICSON ARIAS PEREIRA	93.0141030.00001.0000142		039.575.354-32	13/10/1965	01/10/2020		109.223,40	33,87
3. ARIANNE DE SAUSA MARCELO ZONAR	93.0141030.00001.0000142		264.511.899-28	08/08/1964	01/03/2021		109.223,40	33,87
4. THIAGO ANTONIO DE ARAUJO TORRES	93.0141030.00001.0000142		099.881.768-47	28/07/1997	01/08/2020		109.223,40	33,87
5. MARCELO RAFAELA MARCO	93.0141030.00001.0000142		542.035.779-28	16/08/1964	02/03/2022		109.223,40	33,87
6. MARCELO MARCO DA SILVA	93.0141030.00001.0000142		248.110.076-73	23/07/1964	01/03/2020		109.223,40	33,87
7. MARCELO CORREIA DE ARAUJO	93.0141030.00001.0000142		053.236.199-13	05/05/1978	01/03/2020		109.223,40	33,87
8. VINÍCIUS JACSON	93.0141030.00001.0000142		059.211.019-88	01/02/1989	01/03/2020		109.223,40	33,87
9. MARCELO ANTONIO MARCO	93.0141030.00001.0000142		000.176.199-90	06/04/1966	01/08/2020		109.223,40	33,87
10. WILSON FLORENCO	93.0141030.00001.0000142		043.220.044-30	01/04/1963	01/03/2020		109.223,40	33,87
11. WILLIAM SILVA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000142		089.834.059-23	17/02/1993	01/03/2020		109.223,40	33,87
12. WILLIAM MARTINI	93.0141030.00001.0000142		040.894.129-08	06/01/1969	01/09/2020		109.223,40	33,87

Status EXCLUSÃO

Nome do Segurado	Certificado	Matrícula	CPF	Nascimento	Data Início	Data Rescisão	Capital	Previd
1. CLAYTON ALMEIDA	93.0141030.00001.0000142		049.036.119-73	15/12/1992	01/12/2020	28/02/2021	104.500,00	14,81
2. YANIELSON ROSSI	93.0141030.00001.0000142	145	079.748.939-22	10/01/1960	01/03/2020	28/02/2021	104.500,00	22,81

Status INCLUSÃO

Nome do Segurado	Certificado	Matrícula	CPF	Nascimento	Data Início	Data Rescisão	Capital	Previd
1. LAIO FELIPE DE SAUSA MARCO PEREIRA	93.0141030.00001.0000142		079.082.879-81	11/02/1992	01/01/2021		109.223,40	33,87
2. JONAS CARLOS OTULBERNE	93.0141030.00001.0000142		055.818.119-89	18/07/1980	01/03/2021		109.223,40	33,87
3. JONAS CARLOS PEREIRA	93.0141030.00001.0000142		101.090.479-94	16/01/1996	01/01/2021		109.223,40	33,87
4. JOSE VALTER DA SILVA	93.0141030.00001.0000142		001.549.849-49	08/08/1962	01/01/2021		109.223,40	33,87
5. LUCIANO ALBERTO RODRIGUES	93.0141030.00001.0000142		105.894.254-40	27/06/1952	01/01/2021		109.223,40	33,87
6. WILSON DOS SANTOS DA SILVA	93.0141030.00001.0000142		072.222.119-89	15/05/1960	01/01/2021		109.223,40	33,87
7. WILSON DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000142		182.107.829-94	28/07/1969	01/03/2021		109.223,40	33,87



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – ANEXO VII

À

Prefeitura Municipal de Porecatu -PR
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços N° 02/2021

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória

Cambé - PR CEP: 86182-130

CREA: PR-43038

Inscrição Estadual: 90337474-86

O signatário da presente, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, procurador legalmente constituído da proponente **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **Tomada de Preços N° 02/2021**, que instalará canteiro de obras na cidade de Porecatu – PR e também disponibilizará as seguintes máquinas, equipamentos e veículos para a execução do objeto em epígrafe:

Veículos, máquinas e equipamentos	Marca/modelo	Próprio ou locado	ano	Estado de Manutenção
Camionete F360, ano 2011 com equipamento e cesto aéreo com comando duplo para altura até 10m com giro até 360° com caixa de depósito para materiais, farol regulável, giroflex, calços para rodas, farol auxiliar para trabalhos noturnos com adesivo escrito Iluminação Pública e porta celular. AVE-2234	Ford / 350 G	Próprio	2011	ótimo
CAMINHÃO DE CARGA LEVE, COM CABINE DUPLA, PESO BRUTO TOTAL (pbtd) de 13.000kg, carga útil + carroceria de 3.500kg, dimensões de 4.500mm, ano 2012, equipado com cesto aérea isolada com capacidade de 136kg com altura nominal de até 20 metros, sapatas (estabilizadores) acionados hidráulicamente. Todos atendem as normas regulamentadoras. Placa AWQ-6142	Vw/ 17.190 worker	Próprio	2012	ótimo
Acendedor de solda exotérmica		próprio		ótimo
Alavanca de aço 1" x 1,80 m		próprio		ótimo
Alicate compressão mecânica MD-6, 4 t		próprio		ótimo
Alicate compressão hidráulica Y – 35, 12 t		próprio		ótimo
Arco de serra de 300 mm com lamina		próprio		ótimo
Bandeira ou placa sinalizadora 300 x 300 mm p/ transporte		próprio		ótimo
Bastão de aterramento temporário p/ BT com capa		próprio		ótimo
Bastão pega tudo 32 x 3190 mm – para LINHA VIVA		próprio		ótimo
Batedor de haste B220		próprio		ótimo
Bolsa de lona para proteção de luvas borracha		próprio		ótimo

015

Caixa de madeira 35x70x20 p/ trans. molde de solda exoter.	próprio	ótimo
Calça segurança para operador de motos serra	próprio	ótimo
Capacete seg. artic. Prot. auricular e facial tela motos serra	próprio	ótimo
Catraca de corrente	próprio	ótimo
Catraca guincho p/ 1250kgf c/ de cabo aço	próprio	ótimo
Cavadeira articulada para bater e tirar	próprio	ótimo
Cavalete para lançamento de cabo	próprio	ótimo
Colher de pedreiro de 18 cm	próprio	ótimo
Cone de 750 mm de altura ou placa para sinalização	próprio	ótimo
Conjunto de aterramento p/ AT com haste de 1,20 m c/ capa	próprio	ótimo
Conjunto ater. Temporário tipo sela (atender especificações definidas no MIT nº 161612 com capa	próprio	ótimo
Cortadeira ou pá com cabo	próprio	ótimo
Desenroladeira para lançamento vertical	próprio	ótimo
Detector de AT – BT com luz e som	próprio	ótimo
Dinamômetro para 1500 daN	próprio	ótimo
Enxada de 1500 g	próprio	ótimo
Enxada de 1500 g	próprio	ótimo
Escada extensível madeira ou fibra de vidro de 4,00x8,80 m	próprio	ótimo
Escada extensível madeira ou fibra de vidro de 4,90x8,60 m	próprio	ótimo
Esticador de cabo 4 – 2 – 2/0 - 3/0 AWG	próprio	ótimo
Esticador de cabo 4/0 -336 – 477 MCM	próprio	ótimo
Esticador de cordoalha de aço de 3 a 12 mm – 1000kgf	próprio	ótimo
Estojo de primeiro socorros com medicamentos	próprio	ótimo
Estropo de aço – 3/8	próprio	ótimo
Estropo de aço – 5/8	próprio	ótimo
Estropo de aço – para B - 2000	próprio	ótimo
Facão	próprio	ótimo
Kit de ferramentas para instalação de conector cunha	próprio	ótimo
Foice com cabo de 900 mm	próprio	ótimo
Garrafa d'água	próprio	ótimo
Grampo alinhador de haste T314	próprio	ótimo
Jogo de gabarito de zinco pintura de letra 50 mm	próprio	ótimo
Jogo de gabarito de zinco pintura de número 50 mm	próprio	ótimo
Lençol isolante para BT com bolsa de lona	próprio	ótimo
Lima chata tipo murça de 203 mm	próprio	ótimo
Luva de pelica para proteção (par) – Caminhão	próprio	ótimo
Luva isolada para 20 kv (par)	próprio	ótimo
Luva isolada para 30 kv (par)	próprio	ótimo
Luva para cravar haste B-137-14	próprio	ótimo
Machado 500 g com cabo 95 cm	próprio	ótimo
Marreta 5 kg	próprio	ótimo
Medidor de resistência de terra com acessórios	próprio	ótimo
Molde tripô para 1000 kgf com 60m de corda de polipropileno 1/2" ou titor de 1500 kgf	próprio	ótimo
Modelo de grafite para solda – fio x fio 32	próprio	ótimo
Molde de grafite para solda – fio x haste 32	próprio	ótimo
Molde de grafite para solda – haste x haste 150	próprio	ótimo
Motoserra 1,5 HP	próprio	ótimo
Nível com indicação de 45 graus	próprio	ótimo
Picareta com cabo	próprio	ótimo
Pincel para pintura	próprio	ótimo
Placa de alerta 20x30cm com descrição (não opere este equipamento) com capa de lona	próprio	ótimo
Prumo de pedreiro	próprio	ótimo
Rebobinadeira hidráulica, mecânica ou similar	próprio	ótimo
Roldana para lançamento de condutor de BT	próprio	ótimo
Roldana para lançamento de cabo de AT	próprio	ótimo
Sargento 3/4/5"	próprio	ótimo

Cavelete para lançamento de cabo e cordoalha de aço	próprio	ótimo
ALICATE BOMB AGUA	próprio	ótimo
ALICATE UNIVERSAL (200MM) COBERTURA ISOLADA	próprio	ótimo
BALDE IÇAR MATERIAIS	próprio	ótimo
BOLSA DE LONA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA	próprio	ótimo
CALÇA DE PVC P/OPERADOR DE MOTO SERRA	próprio	ótimo
CANIVETE DE 60 MM (BICO CHATO)	próprio	ótimo
CONJUNTO IMPERMEAVEL P/ CHUVA (CALÇA, JAQUETA)	próprio	ótimo
CAPACETE ABA FRONTAL TIPO II CLASSE B	próprio	ótimo
Corrente com gancho e argola	próprio	ótimo
CALÇA ANTI CHAMA	próprio	ótimo
CAMISETA ANTICHAMA MANGA CURTA OU LONGA	próprio	ótimo
CAMISA ANTICHAMA MANGA LONGA	próprio	ótimo
APARELHO CELULAR, DUAL CHIP, EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOIS CHIPS DE DIFERENTES OPERADORAS, CODIGO DE AREA 43, BATERIA TODO TEMPO CARREGADA COM ADAPTADOR DE CARREGADOR VEICULAR. (43)9984-4804/(43)9807-1718	próprio	ótimo

Os signatários declaram que todos os veículos e equipamentos acima relacionados serão disponibilizados a fim de realizar a perfeita execução do objeto licitado pela prefeitura. Os equipamentos e veículos estarão a disposição da Administração Pública para inspeção e avaliação técnica para início da execução do objeto do contrato decorrente desta licitação.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG nº 11.096.846-9 SESP/PR
CPF nº 052.488.029-89
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS		
CNPJ	07.248.071/0001-57		
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, Município	CAMBÉ - PR	
E-MAIL	fausto@avantelicitações.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO		
RG	4.028.796-5 SESP/PR		
CPF	324.391.569-49		
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR		

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA		
RG	11.096.846-9 SESP/PR		
CPF	052.488.029-89		
Endereço	R. Amintas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR		

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Os signatários, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome	Especialidade	DOCUMENTO	Data do Registro	Assinatura
GILMAR SCHIAVONI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PR-85334/D	25/04/2006	
FRANCISCO RUIZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PR-4501/D	05/08/1975	
LUIS PAULO VITORINO	ELETRICISTA OFICIAL	069.031.119-21	04/01/2012	
MARDIE PEREIRA	ELETRICISTA OFICIAL	086.302.979-56	20/11/2017	
JOÃO DONIZETE	ELETRICISTA OFICIAL	623.679.869-91	10/09/2007	
DOUGLAS DOS REIS	ELETRICISTA MEIO OFICIAL	078.162.549-11	10/06/2014	
NAILSON RODRIGUES	ELETRICISTA MEIO OFICIAL	033.709.221-42	03/06/2019	
JAIR DA SILVA	ELETRICISTA MEIO OFICIAL	730.582.119-53	04/05/2015	
ARTUR FERREIRA	MOTORISTA	403.578.776-70	01/07/2013	

Declaramos que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Os referidos responsáveis apresentarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs junto ao CREA/CAU após a assinatura da Ordem de Serviço, ou até a entrega da primeira fatura, ou de outra forma que convir à administração pública, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

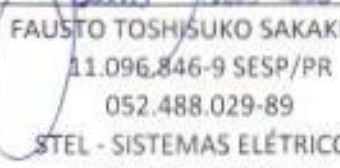
Os signatários declaram que os profissionais elencados acima possuem os cursos de capacitação conforme normas do Ministério do Trabalho.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 17 de maio de 2021

S

A

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57

Engenheiro
CREA


GILMAR SCHIAVONI
PR-85334/D

*O Instituto de Preparação de Mão-de-Obra de Londrina - IPEMOL,
Educação Profissional*

CERTIFICA

Registro nº 10603
Livro: C-55 Folhas: 012

que **DOUGLAS DOS REIS SOUZA**

concluiu com 89% de aproveitamento e 95% de frequência o curso de **Eletricista Instalador de Redes de Alta e Baixa Tensão**, realizado na cidade de Cornélio Procopio, ministrado no período de 03/06/2011 a 22/06/2011, com duração de 200 horas.

Londrina, 24 de Junho de 2011.

GISELE VOLSI
Diretora Ipemol

MOISES PEDRO BETONI
Superintendente da Funtel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 12:17:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111350511191630190612-1 a 111350511191630190612-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d85fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c964ced21667ca17955ddb316088983c7708597169525c44a1453be7c3a97e66568d47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



STELTM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DOUGLAS DOS REIS SOUZA

CPF: 078.162.549-11

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento “NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 08/02/2021 a 12/02/2021 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ-PR) – ART 1720210073890 e TRT BR20210918687. T O D A

Cambé – PR, 19 de fevereiro de 2021

PHABLIO GODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139045/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIARVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248-071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E.: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

0166

Cadastre-se dados do ato em: <http://stelsistemseletricos.com.br> ou consulte o Documento em: <http://stelsistemseletricos.com.br/documentos/11351465210573890-4>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 11351465210573890-4
Data: 14/05/2021 14:43:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALM00925-FTYO



OA 0434

Cartório Azevedo Bastos
Av. Francisco Erilino Pereira - 1141
Bairro: São João, João Pessoa - PB
01012-040-0001 - contato@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



TJPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 15:36:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351405210573076263-1 a 111351405210573076263-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CQJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94105712d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f124ae103220aabc17600cf8f6594da6b8d164c669f67b2a34939290327abab70c47599716060306c09493e977b0bce22e



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras nº 374, nº 46, nº 47 e 52 da Lei Federal 8.933-1994 e Lei 6.898-1980 da Lei Federal 8.732-1993 em
a presente página digitalizada, reproduzida fiel do documento fornecido e assinado nesta data.
O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. Cópia em dados de 80 em http://www.stelsel.com.br/ ou consulte o Documento em: http://www.stelsel.com.br/



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DOUGLAS DOS REIS SOUZA
OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019, nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de Outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG DO TRABALHO
PHABLIO ELUXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/1D

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

DOUGLAS DOS REIS SOUZA
CPF: 078.162.549-11

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86.182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E. 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br



84PT



Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1148
Bairro dos Pinheiros, 13040-000 - São Paulo - SP
CNPJ: 06.940.888/0001-00
Inscrição Estadual: 13.088.000-00

004 818004



Autenticação Digital Código: 111351008200272618423-1
Data: 10/08/2020 10:35:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK03034-9804;

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/08/2020 09:20:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351008206872618482-1 111351008206872618482-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028daee3c880345edefce205fd1a49cd2d38bc3ddc7b809b73b5407dbd6465a31ae6e47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.399-2
de 24 de agosto de 2011





LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Douglas dos Reis Souza, Eletricista oficial A da **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático com duração de **08 horas** – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com 100% de aproveitamento**.

Londrina – PR, 09 de maio de 2018.


.....
Gustavo Martins Pavezzi

CREA: PR 109.372/D

Eng. de Segurança do Trabalho


.....
Douglas dos Reis Souza

Douglas dos Reis Souza

CPF: 078.162.549-11



LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA

CNPJ: 22.245.846/0001-49

PARQUE ZUMBILOU 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHAÇO • CEP 86.055-620 • LONDRIANA • PR
• FONE (41) 999.955.555 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha () de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 12:21:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111350511191630180490-1 a 111350511191630180490-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd941d57f2d90fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96c7796279f71578ddca3def55f1d02ef26be827dd77bd285eb833319217a91c8747596716060306c09493e977bbb0e22e



Primeiro Registro Civil
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



1

STELTM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DOUGLAS DOS REIS SOUZA

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART N° 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019



ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D



INSTRUTOR / TEC. SEG DO TRABALHO
PHÁBIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD



DOUGLAS DOS REIS SOUZA
CPF: 078.162.549-11

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/JC - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E.: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351504213665022048-1
Data: 15/04/2021 11:19:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Belo Digital Tipo Normal C: ALJ47403-6JTD;



CNJ: 000074

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1140
Bairro dos Batistas, João Pessoa - PB
250 3344-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 12:09:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351504213665022048-1 a 111351504213665022048-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNU Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290503f5a1aca1ac77db4a7eba223c96a2a1a93130e5e901082341e617b7a68f4bd7c5436bb7942115c016df1e62cf747599716080306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Atividade Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





CERTIFICADO

PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº 20193174026

que *Douglas dos Reis Souza*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 80% de aproveitamento e 100% de frequência o treinamento de **ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 10/06/2019 à 06/07/2019, com duração de 188 h/a.



Diogo Francisco Perez

STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Cambé, 08 de Julho de 2019

Diogo Francisco Perez

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 111551803201138360252-1. Data: 10/03/2020 11:40:03
Data Digital de Projeção: 10/03/2020 11:40:03
Valor Total do Imposto: R\$ 2,56
Código de Verificação: 10032020 11:40:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 12:22:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

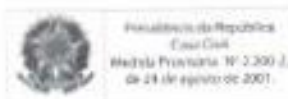
Código de Autenticação Digital: 111351003201138360252-1 a 111351003201138360252-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d69fe6bc05b290603f5a1sca1ac77db4a72be223c96e7bdecf8b56f9adb46676205a13444167f2eb09e1c19c5aec22ec28e40ad5d3b47599716060306c09453e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



8



O Instituto de Preparação de Mão de Obra de Londrina - IPEMOL,
Educação Profissional

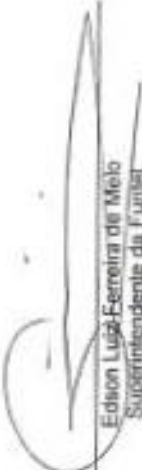
CERTIFICA

Registro nº 11378
Livro: C-59 Folhas: 001

que **Dardie Pereira de Oliveira Junior**

concluiu com 91% de aproveitamento e 89% de frequência o curso de, **Eletricista Instalador de Redes de Alta e Baixa Tensão** realizado na cidade de Londrina - PR, ministrado no período de 23/02/2015 a 10/04/2015, com duração de 200(Duzentas) horas.

Londrina, 10 de Abril de 2015.


Edison Luís Fereira de Melo
Superintendente da Funtel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:07:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351507201962195093-1 111351507201962195093-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772c69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fd908e226b44f972e914ca9d8afe1fd5f57a37f22615d6256c198a83366351747599716060306c09493e9777bbca22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



S

1177

stetelTM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático “**NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades**” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 20/01/2020 a 24/01/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ-PR) ART N° **1720200704552**.

Cambé-PR 28 de Janeiro de 2020



INSTRUTOR / TÍC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD



ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D



DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br

0178



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351507200429238039-1
Data: 15/07/2020 16:19:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39647-092X;



OUTUBRO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Sete de Julho - João Pessoa - PB
(51) 3344-0000 - contato@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Prof. Edmar Azevêdo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:01:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507200429236039-1 111351507200429236039-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f4a927bf0da0c6b0f732bba45b13a20ecc3e446b2eb919eec2e9c185cf71bd8e47599716060306c09493e977bbca22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 28 de agosto de 2001



0179



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351507201530527851-1
Data: 15/07/2020 16:19:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39643-J34Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJ/PB



STELTM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART N° 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TEC. SEG.DO TRABALHO
PHABLIO EUDXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

DARDIE P. DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:05:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507201530527851-1 111351507201530527851-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f98c97d3e37e2ef2917a136b625c61dbd6b8e9eb2760303479ec7b29bc
a9b0a3d47599716060306c09493e977bb0c22e



Provisória de República
Cada Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 28 de agosto de 2001.



0181



LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Dardie Pereira De Oliveira Junior, *Eletricista Meio Oficial da STEL - Sistemas Elétricos LTDA*, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático com duração de **08 horas** - curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 - Anexo XII - Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com 100% de aproveitamento.**

Londrina - PR, 09 de maio de 2018.


.....
Gustavo Martins Pavezzi

CREA: PR 109.372/D

Eng. de Segurança do Trabalho


Dardie Pereira De Oliveira Junior
CPF: 086.302.979-56

LONDON - ENGENHARIA & CONSULTORIA

CNPJ: 07.888.592/0001-79

RUA ULBERO ZUINHO 500 - SALA 1105 - BLOCO FAE, PALHANO - CEP 86.055-020 - LONDRIANA - PR
• FONE: (41) 309.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

0182



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507200875967812-1
Data: 15/07/2020 16:19:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKF29642-NSWZ



CARTELA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro São Felipe, João Pessoa - PB
(83) 3344-0424 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.com.br

Eng. Ulber Azevedo Bastos
TJ/PB

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 16:57:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507200978867812-1 111351507200978867812-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419aa543627836dc01a3409901710f75f9ec3a1b6514efbf71c876dbe3actf3c59c85782d1eat89a6fad4bb13e57c047599716060306c09493e977bb0ca22e



Presidência da Presidência
Tomo Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 28 de agosto de 2001



0183



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 á 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART N° 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019


INSTRUTOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/7D


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPI: 07.248.071/0001-57 - I.E.: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br

0184



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351507203202061994-1
Data: 15/07/2020 16:19:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKF39645-38TB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Cabanos, João Pessoa - PB
(51) 3244-0468 - cartorio@azevedobastos.net.br
NRE Azevedobastos.JO.PB

Bel. Vitor Azevedo Bastos
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a presente empresa digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://autodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.azevedobastos.net.br/documentos/111351507203202061994>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:03:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507203202061994-1 111351507203202061994-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd947057f2d69fe6bc05b49419ee543627838dc01e3409901710f9d2046b5fca3365bd826d6213651178b0a82cd9f72936166efa86d5c6376c61047599716060306c09493e9777bbfce22e



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CONTEÚDO DO CURSO

- NR10 - CURSO BÁSICO
 - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas - (40 horas)
- NR12 - COMPLEMENTAR
 - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e suas proximidades - (40 horas)
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA - (8 horas)
- NR35 - SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS - (8 horas)
- NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 - Anexo XI - Equipamentos de Proteção para Emissão de Partículas e Realização de Trabalho em Altura - (8 horas)
- RELAÇÕES INTERPESSOAIS - (4 horas)
- FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE - (20 horas)
- NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)
- NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES BROCADAS - (4 horas)
- MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (32 horas)

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO 01 FOLHA 14 N° 382

Rua Francisco Delgado Simões, 306/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (41) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - E- 505.374.74-86
www.stel sistemas electricos.com.br

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Material Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático "**CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**", realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). **ART N° 1720201544850.**

Cambé- PR 05 de Abril de 2020

INSTR. TCM/ TCC. SEC. DO TRABALHO
PRABHU BUCCIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA SP: 129048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHAVONI
CREA PR: 86334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Simões, 306/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (41) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - E- 505.374.74-86
www.stel sistemas electricos.com.br

0186



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351587203581191087-1
Data: 15/07/2020 16:19:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Belo Digital Tipo Normal C: AXF39651-HOJE



CMO ELETRICISTA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(81) 3544-6666 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Dr. Wilber Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB





COPEL

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que

JAIR DA SILVA

natural de CONGONHINHAS - PR, nacionalidade brasileira, identidade 5403622-1

nascido(a) em 23/09/1968,

frequentou no período de 24/10/2002 a 25/11/2002

o curso de ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO

ministrado pelo C.E.P. de Maringá

na modalidade de Treinamento Básico

com duração de 180 (Cento e Oitenta) Horas.

MARINGÁ, 29 de Novembro de 2002.

WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO
Responsável pela Unidade

Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- Relações Interpessoais;
- Segurança do Trabalho;
- Fundamentos Básicos de Eletricidade;
- Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea.

Registro: Livro: 34

Página: 3

Número: 6

C187



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352707207496229324-1
Data: 27/07/2020 11:18:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41022-8L36;



CNPJ: 04.818.140

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro: Boa Vista, João Pessoa - PB
(51) 3344-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Prof. Václav Azevedo Bastos Coordenador
T.J.P.B.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as Leis nº 11.743 e 11.742 de 17/09/2008 e Lei Federal nº 6.505/1998 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.711/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****Código de Verificação do Documento em PDF ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/111352707207496229324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 11:37:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707207496229324-1 111352707207496229324-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193285928b0de8a0967b01cd83c73b91d79a46718eb351c7405ca8f17d1e8d586947599716060305c09493e977bbcca22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Notarial - MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



0188



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JAIR DA SILVA

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático "NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 07/10/2019 a 11/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ-PR) ART N° 1720195048885.

Cambé-PR 16 de outubro de 2019

INSPETOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PAULO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JAIR DA SILVA
CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 11:36:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707207224486673-1 111352707207224486673-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193068c64c174066f97153d64b6f7b4486d7137a74c0d26d4a90254b87e3f
c523fe47599716060306c09493e977bbbce22e



Provedoria de Repetição
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 29 de agosto de 2001.



C190



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 111352707201467950465-1
 Data: 27/07/2020 11:18:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41019-4PKY)



CARTÓRIO
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro São Cristo, João Pessoa - PB
 CEP: 53085-004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Sal. Vitor Azevedo Bastos Cartório
 TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
 Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JAIR DA SILVA
 OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART N° 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG.DO TRABALHO
 PHABLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
 CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
 GILMAR SCHIAVONI
 CREA PR: 85334/D

JAIR DA SILVA
 CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sandhes, 305/JC – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br

1011

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V (P, 41 e 67 da Lei Federal nº 9357/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7311/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://brasil.scribd.com/doc/111352707201467950465>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 11:49:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.ngf.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707201667850460-1 111352707201667850460-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05ba41bcd2104c187774c84a3d0de99193cba739817d769c6fac20f3f2736ae2700a6af1a3df0980647b86b6819f8eed47599716060306c09493e977bbbca22e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



0192



LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Jair da Silva, *Eletricista oficial B* da **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático com duração de **08 horas** – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com 100% de aproveitamento.**

Londrina – PR, 09 de maio de 2018.


.....
Gustavo Martins Pavezzi

CREA: PR 109.372/D

Eng. de Segurança do Trabalho


.....
Jair da Silva

CPF: 730.582.119-53

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.046/0001-49

RUA ULZICO ZUMBELD 500 – SALA 1105 • BLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-020 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955-995 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352707204084335100-1
Data: 27/07/2020 12:15:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41169-V2RC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.jus.br>

Dr. Václav Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 08:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352707204084335100-1 111352707204084335100-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27df3ae34521787e3bdfa8502ab62f1f46cb278fd2e8e3dd87a9e85192169d8be147599716080306c09493a977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 7.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352707204356310542-1
 Data: 27/07/2020 12:15:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41171-31UB;



01116473-5

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5624 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.com.br>

End. 10888 Av. Antônio Manoel de Barros Cavalcanti
 T. 3346



TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JAIR DA SILVA
 OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART N° 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019

INSTRUCTOR T. SEC. DO TRABALHO
 PAULO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
 CREA PR: 139048/7D

ENG. ELETRICISTA
 GILMAR SCHIAVONI
 CREA PR: 85334/D

JAIR DA SILVA
 CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 08:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707204356310542-1 111352707204356310542-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b850e53cd8a2c31a9a4843c26f333c27dc0d0b176151cd031318fa956ccd6923a3aec23ac04fd9423f6c3867eb0aa7147599716060306c09483e977bbbc22e



Feitória da República
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIFICADO

JAIR DA SILVA

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático "**CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**", realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720201544850.

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

INSTRUTOR TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLO RUDOLFO DA S. C. DE OLIVEIRA
PR-133048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 85182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

CONTEÚDO DO CURSO

- NR10 - CURSO BÁSICO
- Segurança em Serviços e Instalações Elétricas - (40 horas)
- NR10 - COMPLEMENTAR
- Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades - (40 horas)
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA - (8 horas)
- NR35 - SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS - (8 horas)
- NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- Anexo XII - Equipamentos de Guiar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura - (8 horas)
- RELAÇÕES INTERPESSOAIS - (4 horas)
- FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE - (20 horas)
- NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)
- NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS - (4 horas)
- MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (32 horas)

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 PÓLHA: 14 Nº: 394

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 85182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352707201637072419-1
Data: 27/07/2020 11:18:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Belo Digital Tipo Normal C: AKG41021-5B82;



CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
55013-000 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br

Cartório Azevêdo Bastos
TJPB



O Instituto de Preparação de Mão-de-Obra de Londrina - IPEMOL,
Educação Profissional

CERTIFICA

Registro nº 2741
Livro: C-15 Folhas: 077

que *João Donizete Calixto*
da Empresa STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS

concluiu com 78% de aproveitamento e 100% de frequência o curso de **Eletricista Instalador de Redes AT/BT**, realizado na cidade de Londrina - PR, ministrado no período de 25/10/07 à 17/11/07, com duração de 200 horas

Londrina, 20 de Novembro de 2007.

GISELE VOLSI
Diretor Ipemol

MOISES PEDRO BETCINI
Superintendente da Funtel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:32:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351402201000100916-1 e 111351402201000100916-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNU N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d89fe@bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd88306c97b339f32ddf4a33e0cc0916b0ebe5874018d6072b74b3e080882ebddc2c447599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Tribunal de Justiça
Cartório Azevedo Bastos
de 24 de agosto de 2021





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JOÃO DONIZETE CALIXTO

MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático “**NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades**” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 10/07/2019 a 16/07/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) **ART N° 20193511677**.

Cambé- PR 30 de Julho de 2019


INSTRUTOR / TEC. SEG. DO TRABALHO
PHÁBLUS EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELÉTRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


JOÃO DONIZETE CALIXTO
CPF: 623.679.869-91

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:33:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352910191250550909-1 a 111352910191250550909-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd8839e4dbfd5ee3b51c1046bfd065f4d764c94b64ca6dc7def1eec5ea6849886f47599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JOÃO DONIZETE CALIXTO

MOTORISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 06/05/2019 a 10/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART N° 1720192362848.

Cambé- PR 22 de Maio de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHABIU EUDIXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/1D

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JOÃO DONIZETE CALIXTO
CPF: 730.562.119-53

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-85
www.stelsistemselectricos.com.br



BRFL



IMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE FLASHES E LUZES

Cartório Azevedo Bastos
Av. Pinheirão, 2000 - Fone: 41 3500-1143
Bairro das Estrelas, Curitiba - PR
CNPJ: 08.938.468/0001-00



Autenticação Digital Código: 111351507208903754646-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Data: 15/07/2020 17:44:37
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40259-JT1Y

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:49:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507209503754646-1 111351507209503754646-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b49419ee543627836dc01a3409901710f1643b836c5efc2d2850426458a373965fe1f0f86bac58d929c86529a42a0f9847599716060306c09493e977bbca22e



República da República
Caso Civil
Medida Provisória Nº 2 (2001)
de 28 de agosto de 2001.





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JOÃO DONIZETE CALIXTO

MOTORISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, da referida norma, realizado no dia 06/07/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART N° 20193171795.

Cambé- PR 09 de Julho de 2019

INSTRUTOR MEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JOÃO DONIZETE CALIXTO
CPF: 623.679.869-91

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/E – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelistemaseltricos.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS
14880-000 (011) 40741 - Caixa OC-08312

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º do 2º par. do art. 1º da Lei nº 11.093/2002 e o artigo 5º do inciso III do art. 1º da Lei nº 11.093/2002, assinado e autenticado eletronicamente, conforme o art. 1º da Lei nº 11.093/2002.

Cód. Autenticação: 111351402201000100848-1. Data: 14/02/2020 13:08:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U87042-TA72
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Verifique os dados do ato em: <https://revalidatfjch.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:34:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351402201000100848-1 a 111351402201000100848-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0LuU5b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbf88375a2d6a0225e8aec4ad6a2bfc012073a81318d5bdf1aae54601285d10229cae847598716080306c09493e977bbbae22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO
JOÃO DONIZETE CALIXTO
MOTORISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 02/05/2019 a 03/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720192362848.

Cambé - PR 22 de Maio de 2019

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JOÃO DONIZETE CALIXTO
CPF: 623.679.869-91

INSTRUTOR MEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TO

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br

Documento Autorizado Digitalizado de acordo com as artigos 1º, 7º e 7º do V.P. nº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e protegido eletronicamente. Impressão digitalizada, reprodução total do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <http://assinadigital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://stelsistemasletricos.com.br>

0206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:51:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507204018393755-1 111351507204018393755-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d58fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fe74e12e52b113759a08f69b3810d682a4fc5daa16578f1e032da56efa030aa0d47599716060306c09493e977bb0ce22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório - Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2011.



0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:30:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351003201138360159-1 e 111351003201138360159-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d57f2c689fe6bc05bd9103343f3be3377c4448b3bbfbfd8832a6cb20c2a04db96075eacc9204d7af8f3afe5e515353fd20aeecd3022b1b3fb647599716060306c09483e977bbbc22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória nº 2.200-2
de 28 de agosto de 2001



O Instituto de Preparação de Mão-de-Obra de Londrina - IPEMOL,
Educação Profissional


CERTIFICA

Registro nº 2879
Livro C-16 Folsas 647
2ª VIA

que *Luiz Paulo Vitorino Rodrigues*

obteve, com 85% de aproveitamento e 50% de frequência o curso de **Eletricista Instalador do Rede AT&T**, realizado na cidade de Londrina, ministrado no período de 28/02/03 a 19/03/08, com duração de 200 horas.

Londrina, 29 de Maio de 2014.


Luiz Paulo Vitorino Rodrigues
Superintendente da Funtel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bal. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comgedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:06:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111352811191713060208-1 a 111352811191713060208-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd9831450be55e994226a368e684446203479c0a99c4bfbdb64765eaa91224d0fb04d647599716080306c09493e977bbbc22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 20 de agosto de 2001



STEL

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

LUIS PAULO VITORIANO RODRIGUES

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático "NR-10 Complementar de SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 07/10/2019 a 11/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ-PR) ART N° 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019


INSTRUTOR / TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


LUIS PAULO V. RODRIGUES
CPF: 069.031.119-21

Rua Francisco Deigado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352910191250550968-1 a 111352910191250550968-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883688403167775d4e593c68738abb2280d547c0ff770d8788c742bbc463d3a595c47599718060306c09493e977bbca22e



Presidência da República
Casa Civil
Núcleo Provisório Nº 2 (2015)
de 29 de agosto de 2015



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 7º, 7º e 7º da Lei nº 12.965/2014 e Lei nº 12.965/2014 e Lei nº 12.965/2014. Confira os dados em http://www.stel.com.br ou consulte o Documento em: https://www.stel.com.br/validar_documento.php?codigo_documento=11318020202495177423



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

LUIS PAULO VITORIANO RODRIGUES

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART N° 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHÁBLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/7D

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

LUIS PAULO V. RODRIGUES
CPF: 069.031.119-21

Rua Francisco Deigado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-85
www.stelsistemseletricos.com.br



TJPB



Dr. Vitor Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 108
Bairro das Estrelas, 2000 - Foz de Iguaçu - PR
(41) 3244-2004 - contato@azevedobastos.pr.br
https://www.azevedobastos.pr.br



Autenticação Digital Código: 11318020202495177423-1
Data: 02/06/2020 09:06:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB8583E-V7LO



CARTÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:26:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111350206202495177423-1 111350206202495177423-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b1a97f9749ec38e085e0f4ce9c1f4bcb40a7d52ccc41b29c9d8b64b25288aee647e170bbf0866b6281d102204456c447599716060306c09493e977bbcca22e



Presidência da República
Casa Civil
Mesa Diretora - Nº 1.280-3
16 de agosto de 2013.





LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Luis Paulo Vitorino Rodrigues, *Encarregado De Eletricista B da STEL - Sistemas Elétricos LTDA*, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático com duração de **08 horas** - curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 - Anexo XII - Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com 100% de aproveitamento.**

Londrina - PR, 09 de maio de 2018.


Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109.372/D


Luis Paulo Vitorino Rodrigues
CPF: 069.031.119-21



LONDON - ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.245.884/0001-49
ALTO DO ZUMBEL 500 - BARRA 1105 - GLERA FÁB. PALMANGI - CEP 86.055-620 - LONDRINA - PR
• FONE: (43) 3095 - E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Passoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:59:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351912191604320884-1 e 111351912191604320884-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd883a73fe4b3b17400ffc35f900ec55f93a9b2d5a8985221a763ab0940b6a870f76247599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.280-1
de 24 de agosto de 2007.



06/19/2020 09:06:29
Este documento é propriedade exclusiva da STEL e não pode ser reproduzido, copiado ou utilizado sem a autorização expressa da STEL. Qualquer uso não autorizado é considerado crime e passível de punição legal.
Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da STEL. Para mais informações, consulte o site: www.stel.com.br ou o e-mail: atendimento@stel.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

LUIS PAULO VITORIANO RODRIGUES

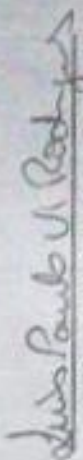
ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART N° 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019


INSTRUTOR T. SEC. DO TRABALHO
PAULO DE FÁTIMA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


LUIS PAULO V. RODRIGUES
CPF: 069.031.119-21

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br



BRFL

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148
Bairro dos Estados, Curitiba - PR
Fone: (41) 3333-3333 - e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br



Autenticação Digital Código: 11130306204132747535-1
Data: 02/06/2020 09:06:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKB5848D-A7J5L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 19:27:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111350206204132747535-1 111350206204132747535-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

.J0005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b1a9779749ec38a085e0f4ceff9c1f4bdb6012efb70c0a84f83716a3325ca955dff0dfad94efd45045186f9aa258ec147599716060306c09493e977bbbc22e



República da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº 20174312611

que *Luis Paulo Vitorino Rodrigues*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 80% de aproveitamento e 100% de frequência o curso de **ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 28/08/2017 à 23/09/2017, com duração de 188 h/a.



PRESMIPU

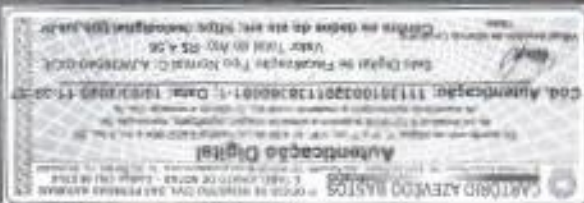
Wilton Figueiredo

STÉL

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Diogo Francisco Perez

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:08:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351003201138360081-1 e 111351003201138360081-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f294f057f2d89fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd883a1b7a16147a488694e3bca05d19d36d79904f8027eded7b0d5b1220108ff32c47
599716060306c09493e977bbcae22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





CERTIFICADO

O(A) gerente da Unidade SENAI VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei número 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e consoante com o decreto federal 5.154/04, confere o presente certificado a:

NAILSON RODRIGUES DA CRUZ

Nascido(a) em 09 de julho de 1992, portador(a) da Cédula de identidade número 2042352-7/SSP/MT, nacionalidade BRASILEIRA e filho(a) de WILMA MARIA DE FATIMA CRUZ

Por haver concluído em 08 de maio de 2015 o curso de **ELETRICISTA DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** com a carga horária de 200 horas.

VARZEA GRANDE-MT, 11 de agosto de 2015.

Edilson

Gerente
Eliziana Selomão Santos
Gerente do SENAI Varzea Grande
Portaria 217/2013

Arben Rodrigues Da Cruz

Concluinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:23:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352811191713060345-1 e 111352811191713060345-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

DuuU5b1c734fd94057f2d69fe6bc05bd91033430be3377c4446b3bbfbfd8839455228adeff59b3f1eb68538d51639e0694ddeb3756cbb929d296955ea2bbe047599716060306c09493e977bb0e22e



República Republicana
Cadastral
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

NAILSON RODRIGUES DA CRUZ

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático “NR-10 Complementar **SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades**” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 13/05/2019 a 17/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) **ART N° 20192362848.**

Cambé- PR 22 de Maio de 2019


INSTRUTOR / TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO ENDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA/PR 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR. 85334/D


NAILSON RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 033.709.221-42

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E.: 903.374.74-86
www.stelsistemselectricos.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAMBÉ - PR - 86.879-4
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 31º do Art. 41º da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 6º da Lei 11.069/2002 autenticado e emissor impresso digitalmente, por meio eletrônico do sistema eletrônico de controle notarial, O notário e tabelião, Dr. Ruy
Cód. Autenticação: 111325910191250566006-1; Data: 29/10/2019 12:57:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS8825-1UPYK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assessoria de Sistema Consultivo
Título
Confira os dados do ato em: <http://wv1.digital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedora.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:13:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352910191250580006-1 a 111352910191250580006-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0uu06b1d734fd94f05772c09fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883fd549a11c0a8d82d5089601dc28cef81027e5b2d33b6eceae0f1e6c90a7ce38d47599716060306c09493ae977bbcae22e



Secretaria da Justiça
Caja Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 29 de agosto de 2001





STELITM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

NAILSON RODRIGUES DA CRUZ

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 06/05/2019 a 10/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART N° 20192362848

Cambé- PR 22 de Maio de 2019


INSTRUTOR AFET. SEG.DO TRABALHO
PHABLIO EUDÔNIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


NAILSON RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 033.709.221-42

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemselectricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:17:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site:

*Código de Autenticação Digital: 111352811191150320379-1 a 111352811191150320379-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0uu05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f0be3377c4446b3bbfbfd8838e10d3ccfdaddbe06f28979e441c0e1b7974f5da5ea1aa4b01cdaf5e6f4811547599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência Republicana
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



STELITM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



CERTIFICADO


NAILSON RODRIGUES DA CRUZ

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura**, da referida norma, realizado no dia 30/04/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) **ART N° 20192362848**.

Cambé- PR 22 de Maio de 2019


INSTRUMENTO DE TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR. 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR. 65334/D


NAILSON RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 033.709.221-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:19:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351912191606270837-1 a 111351912191606270837-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00U05b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd883a3684456784cf9addf89ba950e00f561aca858bf25a28cf7f535be1760d17654759
9716060306c09493e977bbba22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processual Nº 2.200-2
de 24 de novembro de 2001



STELTM

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos. Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

NAILSON RODRIGUES DA CRUZ

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 02/05/2019 à 03/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART N° 20192362848.

Cambé - PR 22 de Maio de 2019


INSTRUTOR TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


NAILSON RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 033 709.221-42

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

CARTÃO ADEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 111302811191150326337-1; Data: 26/11/2019 11:54:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A2L6264e-4386
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cópia de dados do ato em: <https://sicooficial.jb.jus.br>



CERTIFICADA



PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº 20193174026

que *Nailson Rodrigues da Cruz*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 75% de aproveitamento e 100% de frequência o treinamento de **ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 10/06/2019 à 06/07/2019, com duração de 188 h/a.

Cambé, 08 de Julho de 2019

 **STEL**

Diogo Francisco Perez

STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:14:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111352910191525090345-1 a 111352910191525090345-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0u005b1d734fd94057f2d69fe6bc05bd9103343f3ba3377c4446b3bbfbd883bde7c455b7cc45e8ecd37d3483956b8a18eca9e91cbe0a24a776d02623ac82647599716060306c09493e9776b0e22e



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA
certifica que

ARTUR FERREIRA DA SILVA

natural de Osasco/SP, nacionalidade brasileira, RG 47.296.048-9, CPF 403.578.778-70,
nascido(a) em 09/09/1990, frequentou no período de 12 de maio de 2014 a 11 de junho de 2014
o curso de:

**Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão em
Rede Compacta e GSST - Linha Morta - SINELTEPAR**

na modalidade Qualificação profissional - Form. Inicial e Cont., ministrado pelo SENAI -
CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA com duração de 160 horas.

Empresa atendida:
Fundamentação Legal: Decreto 5.154/04 e Decreto 6.635/08.

Curitiba, 25 de junho de 2014.

ALAIR CARDOSO JUNIOR

Gerente da Unidade

Artur Ferreira da Silva
ARTUR FERREIRA DA SILVA

Portador



0234



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352707203281647365-1
Data: 27/07/2020 10:27:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG40840-2A10;



PORTAL DO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Prof. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 8º da Lei Federal 6.095/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente no sistema digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Certifica os dados do ato em: <https://tribeonline.org.br> ou Consulta o Documento em: <https://tribeonline.org.br/tribeonline/111352707203281647365>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 10:51:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707203281642365-1 111352707203281642365-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2c69fa6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de991930999e15b59b725678e85b7280fd81932e5ce02a99246d10c6163e2043e520fb147599716060306c09493e977bbbae22e



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processos Nº 2.250-2
de 24 de agosto de 2011



0235

TREINAMENTO

CONTEÚDO DO CURSO

VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP) RECICLAGEM

- Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Projeto e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impedidas para serviços;
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*)**
- Proximidade e contato com partes energizadas;
- Inalação;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalho em altura, máquinas e equipamentos elétricos;
- Técnicas de análise de Risco no S.E.P. (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*)

- Técnicas de trabalho sob tensão;
- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas vivas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (seleção, uso, conservação, manutenção, ensaios) (*);
- **Sistemas de proteção coletiva (*)**
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuário de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, armazenamento, transporte de potência;

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO 01 FOLHA 14 N° 404

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 85182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - E: 903.374.74-86
www.stel.com.br



Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ARTUR FERREIRA DA SILVA

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório **RECICLAGEM** do treinamento **"NR-10 complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia **08/06/2020 a 12/06/2020** nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR). ART N° 1720202515854.

Cambé - PR 15 de Junho de 2020

INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO TREINAMENTO
PLAÇA FLORESTA DAS C. DE OLIVEIRA
CEA/PR. 17046710

ENLÉ. ELETRICISTA
CICMAR SCHIAVONI
CEA/PR. 8333443

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jardim Vitória - CEP 85182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - E: 903.374.74-86
www.stel.com.br

Documento Autenticado Departamento de Ato em 27/07/2020 às 10:27:35. O Código de dados de ato em: https://cartorio.jus.br/ou/11352707205412547446-1. Confira os dados de ato em: https://abrevidacoes.net/informacoes/11352707205412547446

0236



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352707205412547446-1
Data: 27/07/2020 10:27:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Sele Digital Tipo Normal C: AKG40837-GFBP;



ENLÉ. ELETRICISTA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro São Celso, João Pessoa - PB
33.334-8400 - contato@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br

Rua Vitorino Konder, 100 - Centro - João Pessoa - PB
TJPB



TREINAMENTO

CONTEÚDO DO CURSO

VALIDADE 2 ANOS

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 08 H/A RECICLAGEM

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO
- ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA
- CONDUZAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS
- AULA PRÁTICA

CERTIFICADO REGISTRADO
LVRO: 01 FOLHA 14 Nº 403

Rua Francisco Degado Senes, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86282-130 - Cambé-PR - Fone (41) 3154-2825 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - IE: 903.374.74-06
www.stelsistemasletricos.com.br

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ARTUR FERREIRA DA SILVA

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório a Reciclagem do Treinamento teórico e prático Trabalho em Altura NR-35 com duração de 08 horas. Curso exigido pela Portaria nº 13 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 03/06/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR) - ART Nº 1720202515854.

Cambé - PR 15 de Junho de 2020

INSTRUTOR TEO. SEC. DO TRABALHO
PHABLO EUDÓLIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 136848/D

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Degado Senes, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86282-130 - Cambé-PR - Fone (41) 3154-2825 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - IE: 903.374.74-06
www.stelsistemasletricos.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 7º da Lei Federal nº 9.095/1996 e Art. 6º Inc. XI da Lei Federal nº 771/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução de todo o documento apresentado e conteúdo nele abdo. O referido é verdade. Dou fé. (Certificação do Ato em: https://trabalhodigital.gov.br ou Consulte o Documento em: https://trabalhodigital.gov.br ou Consulte o Documento em: https://trabalhodigital.gov.br)

0037



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352508209822952980-1
Data: 25/08/2020 09:46:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AXK15591-4F6K



010.04.8794

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1144
Salmo das Pedras, João Pessoa - PB
(83) 3244-0424 - contato@azevedobastos.net.br
https://trabalhodigital.gov.br

Ret. Valor Aut. em R\$ 4,56 (Quatro e 56/100 reais) Cartório TJPB





ARTOMO

Autenticação Digital Código: 11352502204215525-1
Data: 25/08/2019 09:48:30
Valor Total do Arq.: R\$ 0,00

8770

Cartório Azevedo P...
Rua...
Bairro...
Cidade...
Estado...
CNPJ...

STEL

TM
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO ARTUR FERREIRA DA SILVA ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, da referida norma, realizado no dia 06/07/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº 20193171795.

Cambé- PR 09 de Julho de 2019

INSTRUTOR
FEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/7D

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vidéria – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

Artur Ferreira Da Silva
ARTUR FERREIRA DA SILVA
CPF: 403.578.778-70



Cartório Azevedo Bastos
Rua: ... 2000 Fátima - 112
At. Presidente Epitácio Paulo - 112
112 224-1604 - cont@azevedobastos.br
1124 - Itapetininga - SP

DE VERificar a Autenticação e a Assinatura
TUPB

0240

FRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA

ART Nº 20174312611

que *Artur Ferreira da Silva*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 75% de aproveitamento e 100% de frequência do curso de Operador de Guindauto - NR-12, realizado na cidade de Cambé - Paraná; ministrado no período entre 25/09/2017 à 28/09/2017, com duração de 40 h/a.

Cambé, 03 de Outubro de 2017



STEL

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENGº SEG. DO TRABALHO

DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-50660072132/D



Autenticação Digital Código: 11352797206641105177-4
Data: 27/07/2020 10:27:26

Normal C: AKG40829.8MGB;

Alveido Bastos
Rua Frederico Espalho, João Pessoa - PB
13012-000
alveido@alveido.com.br
www.alveido.com.br

1498

COMUNICADO

PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA

ART Nº 20163159264

que *Antônio Ferreira da Silva*

nos termos do artigo 4º do decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997, concluiu com 85% de aproveitamento e 100% de frequência o curso de ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 27/06/2016 à 25/07/2016, com duração de 188 horas.

Cambé, 26 de Julho de 2016



PRESMIPU

STEL

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5066072132/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PGRS

CAMBÉ
Julho/2020



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <http://wpa.boleto.digital.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodoabastos.tjpb.jus.br/documentos/11351607207202408026>

0244



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-1
Data: 16/07/2020 15:38:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKF43203-Y56V;



AL. BASTOS

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salvador - BA - Brasil, 41200-000 - PE
(71) 3344-6664 - cartorio@azevedobastos.tjpb.br
www.azevedobastos.com.br

Cartório Azevêdo Bastos
TJ/PB





SUMÁRIO

1	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4
1.1	Apresentação e Objetivos	4
1.2	Resultados Esperados	4
1.3	A Respeito dos Resíduos Sólidos	4
2	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
2.1	Localização e Área Física	7
2.2	Descrição Sucinta da Atividade	7
2.3	Classificação dos Resíduos Sólidos	8
2.4	Identificação dos Pontos de Geração de Resíduos Sólidos	10
2.5	Quantificação dos Resíduos Sólidos Gerados	10
2.6	Segregação	11
2.7	Acondicionamento e Armazenamento	13
2.7.1	Coleta	13
2.7.2	Transporte Interno	13
2.7.3	Acondicionamento	14
2.7.4	Transporte Externo e Disposição Final	14
2.8	Observações	15
3	RECOMENDAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA	17
3.1	Educação Ambiental (Programa de Treinamento e Capacitação)	17
4	PLANO DE MONITORAMENTO	18
4.1	Mecanismo de Controle e Avaliação do PGRS	18
4.2	Revisão e Atualização do PGRS	18
5	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA – PROPOSTA DE AUTOMONITORAMENTO	19
5.1	Quanto aos Resíduos Sólidos	19
5.2	Quanto aos Resíduos Líquidos	20
5.3	Do Uso de EPI'S	20
5.4	Plano de Atendimento e Emergências	21
5.5	Treinamentos	21
6	CONCLUSÃO	22
7	BIBLIOGRAFIA	23

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

• RUA FRANCISSCO DELGADO SANCHES - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 66.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE 1431 3323-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 2 DE 32

0245



Autenticação Digital Código: 111351607207262408026-3
 Data: 16/07/2020 15:39:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP43205-BDEY:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (33) 3344-0464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 www.azevedobastos.com.br



TJ/PB





1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1 Apresentação e Objetivos

Este plano tem por finalidade a implantação de um processo de coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e estabelecer um programa com rotinas de gerenciamento e rastreabilidade dos resíduos sólidos gerados, minimizando a sua geração e conseqüentemente aumentando a reutilização, reciclagem e destinação final dos resíduos adequada.

1.2 Resultados Esperados

- Minimizar a geração de resíduos na empresa;
- Implantar a coleta seletiva nos locais de geração;
- Garantir a correta destinação e disposição dos resíduos sólidos;
- Garantir a não contaminação atmosférica, solo e dos cursos d'água.

1.3 A Respeito dos Resíduos Sólidos

De acordo com a Lei nº 6938/1981 decretada pelo Congresso Nacional, poluição é a degradação da qualidade ambiental, resultante de atividades humanas que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

De acordo com a Lei nº 12.493/1999 decretada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, resíduo sólido é qualquer forma de matéria ou substância, no estado sólido e semi-sólido, que resulte de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e de outras atividades da comunidade, capazes de causar poluição ou contaminação ambiental.

A geração de resíduos sólidos deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem de resíduos sólidos, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras



**2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO****Quadro 1 - Identificação de Empreendimento**

Razão Social: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS	CNPJ: 07.248.071/0001-57
Nome fantasia:	
Endereço: Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Jd Vitória, Cambé - PR	
Coordenadas geográficas UTM - Fuso 22: Longitude UTM: 476524.05 m E Latitude UTM: 7356532.16 m S	E-mail:
CEP: 86182-130	Telefone: (43) 999 088 858
Área estimada ocupada pela atividade (m²): 2.200m² Terreno 660m² Edificações	Nº de colaboradores: 45 (vinte e cinco)
Horário de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira: 08:00 às 18:00 h	
Responsável Técnico pela Elaboração do PGRS: Engenheiro Ambiental Gustavo Martins Pavezzi	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 9999-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 6 DE 32

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-7
Data: 16/07/2020 15:38:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selos Digital Tipo Normal C: AKF43308-HOCA:ARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
(35) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.brSel. Urban. Assoc. Cart. e Serv. Conc. e Conc.
TJ/PB



Todas as manutenções dos caminhões e seus equipamentos são realizadas em empresas licenciadas para tais atividades, evitando assim a geração dos resíduos provenientes dessas manutenções.

2.3 Classificação dos Resíduos Sólidos

A norma ABNT - NBR 10.004/2004 classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente. De acordo com esta norma, os resíduos são classificados em:

- Classe I – Perigosos: resíduos que em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade podem apresentar risco à saúde pública e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada;
- Classe II A - Não perigosos, NÃO INERTES: resíduos que não se enquadram na Classe I ou na Classe II B. Podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água;
- Classe II B - Não perigosos, INERTES: resíduos sólidos que submetidos a teste de solubilização, não possuem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, exceto: cor, turbidez, dureza e sabor.

Os resíduos gerados na unidade são classificados tanto como resíduos comuns, inerentes às atividades comerciais, quanto como resíduos perigosos. A Tabela 1 apresenta informações qualitativas destes resíduos.



**2.4 Identificação dos Pontos de Geração de Resíduos Sólidos**

Para haver um melhor gerenciamento dos resíduos e evitar sua geração faz-se necessário a rastreabilidade dos resíduos gerados. A Tabela 2 apresenta os pontos onde são gerados os resíduos listados na Tabela 1.

Tabela 2 - Fontes geradoras de resíduos e tipos de resíduos gerados.

Pontos de Geração dos Resíduos Sólidos	Tipos de Resíduos
Escritório/banheiro	Outros resíduos (material de escritório)
	Papel / Papelão
	Plásticos
Área de Produção (Lavador de Veículos)	Papel/papelão
	Plástico
	EPI's
	Orgânicos
	Lâmpadas de Vapor de Mercúrio, Sódio, Metálico, Mista
	Reatores

2.5 Quantificação dos Resíduos Sólidos Gerados

A Tabela 3 apresenta a média mensal de resíduos sólidos gerada na empresa STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS, sendo que os quantificados como "eventual" não são gerados normalmente no empreendimento, mas constam neste plano para que, se gerados, tenham o seu gerenciamento devidamente implantado.

Tabela 3 - Média mensal de geração dos resíduos sólidos.

Código (IBAMA IN 13/2012)	Tipos de Resíduos	Quantidade mensal
20 01 01	Papel / Papelão	10 Kg
20 01 39	Plástico	5 Kg
20 01 21	Lâmpadas de Vapor de Sódio, Mercúrio, metálico e mista	500 unid
16 02 09	Reatores Elétricos	400 unid
-	EPI's	5 Kg
20 01 08	Orgânicos	20 Kg
-	Resíduos orgânicos (alimentos, banheiro, etc)	20 Kg

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.249.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELBARD SANCHES - N. 305 • JD. VITÓRIA • CEP 55.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE 1431 3323-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 10 DE 32

0049



Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-11
Data: 16/07/2020 15:39:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43213-VU38:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
CEP 51046-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
DDD 3346-9404



Del. Vitor Azevêdo Bastos
TJPB



**Quadro 2- Padrões de cores CONAMA 275/01 e procedimentos básicos da coleta seletiva.**

Plástico	Papel	Vidro	Metal
As embalagens plásticas devem ser lavadas e separadas após o uso.	As embalagens de papel devem ser separadas após o uso.	As embalagens de vidro devem ser lavadas e separadas após o uso.	Limpe, separe e, se possível amasse as embalagens de METAL usadas.
Evitar misturar embalagens plásticas com materiais não recicláveis.	Não misturar papéis contaminados com gordura (vegetal ou mineral) com papel limpo (reciclável).	Evitar misturar materiais de vidro com materiais não recicláveis.	Evitar misturar embalagens metálicas com materiais não recicláveis.
Juntar os materiais plásticos em um mesmo coletor.	Não misturar papéis recicláveis com não recicláveis.	As embalagens retornáveis devem ser separadas das recicláveis.	Cuidado para não misturar os tipos de metais (aço gruda com imã, alumínio não gruda)
Depositar em coletores de cor vermelha.	Depositar em coletores de cor azul.	Depositar em coletores de cor verde.	Depositar em coletores de cor amarela.

Fonte: CONAMA nº275/2000

Quadro 3 - Padrões de cores CONAMA 275/01 e procedimentos básicos da coleta seletiva.

Orgânico	Madeira	Perigosos	RSS
Origem do resíduo orgânico: restos de frutas, vegetais, carnes, etc.	As embalagens de madeira devem ser separadas após o uso.	Não misturar resíduos perigosos com materiais recicláveis.	O RSS deve ter um plano específico para seu manejo.
Evitar misturar resíduos orgânicos com embalagens recicláveis.	Não misturar com outros materiais.	As embalagens retornáveis devem ser separadas das recicláveis.	Não misturar RSS com materiais recicláveis.
Depositar em coletores de cor marrom.	Depositar em coletores de cor preta.	Depositar em coletores de cor verde.	

Fonte: CONAMA nº275/200

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELBADO SANCHES - N. 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 3323-0520 • E-MAIL: FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 12 DE 32



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-13
Data: 16/07/2020 15:39:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43215-0DJM

N.º 15.870/4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Coelhos, João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Selo Digital Tipo Normal C: AKF43215-0DJM

0050

TJPB





2.7.3 Acondicionamento

Será feito conforme indicado na Tabela 4 na central de resíduos sólidos.

Na central de resíduos deverá ser dividida em área específica para cada tipo resíduo gerado, devendo ser identificada cada baía conforme está indicado a seguir:

- Resíduos perigosos;
- Resíduos recicláveis;
- Resíduos orgânicos.

Qualquer resíduo sólido listado na Tabela 4 que estiver sujo ou contaminado com óleos lubrificantes deverá obrigatoriamente ser acondicionado e armazenado como Classe I perigoso.

2.7.4 Transporte Externo e Disposição Final

Periodicamente os resíduos armazenados na central de resíduos deverão ser destinados para reuso e reciclagem ou para sua disposição final, conforme as possibilidades tecnológicas para cada tipo de resíduo. A Tabela 5 apresenta a empresa responsável pelo transporte dos resíduos e a disposição final de cada resíduo sólido gerado na empresa.

Os resíduos classificados como classe I (resíduos perigosos) somente podem ser transportados por empresas que possuem licença de transporte junto ao IAP e em caso de disposição em aterro industrial este também deverá possuir licença de operação junto ao IAP.

Resíduos inertes como plástico e metal devem ter como prioridade de disposição final a reciclagem. Caso no município não haja empresa ou cooperativa de coleta e reciclagem destes materiais, sua disposição final deverá ser aterro sanitário.

Alguns resíduos gerados na unidade devem, por Lei, ser submetidos à logística reversa, sendo as empresas que comercializam tais produtos responsáveis pela coleta e as empresas fabricantes e/ou produtoras responsáveis pela sua disposição final. Dentre os resíduos gerados que se enquadram nesta exigência estão:

- Lâmpadas de vapor de mercúrio, sódio, misto e metálico





LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

TECORI – TECNOLOGIA ECOLÓGICA DE RECICLAGEM INDUSTRIAL

LTDA – Empresa localizada em Pindamonhangaba, na av. Alexandrina das Chagas Moreira, 460, com licença para fazer a reciclagem de reatores elétricos. Licença de Operação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB – nº 3004088 válido até 26 de abril de 2022.

MAPRELUX REATORES EIRELI – Empresa localizada na Av. Pedro de Souza Lopes, 486, Vila Galvão na Cidade de Guarulhos SP. Empresa que faz o reprocessamento de reatores e não disposição final.

No caso da empresa firmar contrato de coleta ou entrega dos resíduos, o contrato deverá ser anexado ao final deste documento, como objeto de comprovação da destinação dos resíduos.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.348.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELBADO SANDER - N 305 • JD. VITÓRIA • CEP 86.152-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 3323-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STEL-SISTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 16 DE 32

0252



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-17
Data: 16/07/2020 15:39:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43219-NG82



ME 06/07/20

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-9464 - cartorio@azevedobastos.net.br



Dr. Wilber Azevêdo Bastos Cavalcanti

TJPB





4 PLANO DE MONITORAMENTO

4.1 Mecanismo de Controle e Avaliação do PGRS

De acordo com a Lei Estadual Lei nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, as indústrias e outros geradores devem adotar, sempre que possível, processos que redundem em baixa geração de resíduos e preferir processos de reutilização e reciclagem de resíduos à sua disposição no solo.

Para que o empreendimento STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS tenha o controle da geração de resíduos do seu processo produtivo, se torna necessário a adoção de uma sistemática onde seja possível registrar as quantidades mensais dos mesmos. A partir desses registros podem-se verificar quais etapas produtivas estão gerando maiores quantidades de resíduos, e desta forma ações podem ser tomadas para que os processos sejam melhorados continuamente.

A Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais e, em seu artigo 8º fala que toda indústria deve registrar mensalmente e manter na unidade industrial os dados de geração e destinação dos resíduos gerados para efeito de obtenção dos dados para o Inventário Nacional dos Resíduos Industriais.

Para que a empresa STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS faça esse controle, conforme a referida Resolução deverá ser adotada uma planilha onde serão feitos os registros das quantidades mensais de resíduos gerados pela empresa. Um modelo atualmente utilizado está apresentado em anexo.

4.2 Revisão e Atualização do PGRS

O PGRS deve ser uma atividade contínua, em que, periodicamente realiza-se o acompanhamento do gerenciamento dos resíduos. As ações tomadas dentro da empresa sempre deverão ser adequadas quanto à segregação, armazenamento, coleta tratamento e/ou destinação final. Este acompanhamento visa à minimização da geração de resíduos, o reaproveitamento, redução dos impactos ambientais e o atendimento à legislação ambiental.

Recomenda-se a periodicidade anual de atualização do PGRS para que as atividades propostas sejam constantemente monitoradas.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

RUA FRANCISCO DELBADO BANCHES - N 305 - JO. VITÓRIA - CEP 86.182-100 - CAMBÉ - PR

FONE (43) 3223-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 18 DE 32

0253





5.2 Quanto aos Resíduos Líquidos

De acordo com a Resolução SEMA nº 021/2011, os valores máximos admissíveis para o lançamento dos efluentes provenientes dos setores de lavagem de veículos e das áreas de serviços incluídos o artigo 34 da Resolução CONAMA nº 430/2011 são:

- I - DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100,0 mg/L;
- II - DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300,0 mg/L;
- III - Óleos minerais inferior a 20,0 mg/L;
- IV - Substâncias tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L;
- V - Toxicidade aguda:
 - a. para *Daphnia magna* 16;
 - b. para *Vibrio fischeri* 8.
- VI - pH entre 5 e 9;
- VII - temperatura inferior a 40°C;
- VIII - materiais sedimentáveis até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone *Imhoff*.

Para lançamento em lagos e lagoas os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

- IX - ausência de materiais flutuantes.

É proibido a infiltração direta no solo de águas residuárias (águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento), mesmo que tratadas e o lançamento de efluentes líquidos direta ou indiretamente em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como manancial de abastecimento público.

5.3 Do Uso de EPI'S

De acordo com a NR-6 da Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, e sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho deve se tomar uso dos EPI's, nesse empreendimento para o plano de gerenciamento sugere-se, Calçados de Segurança, Luvas de Segurança,





6 CONCLUSÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos proposto neste projeto para a empresa STEL SERVIÇOS ELÉTRICOS visou diagnosticar a atual geração de resíduos, quanto aos tipos de resíduos, quantidade e fonte de geração. Também visou estabelecer um programa com rotinas de gerenciamento e rastreabilidade dos resíduos sólidos gerados, minimizando a sua geração e consequentemente aumentando a reutilização, reciclagem e destinação final dos resíduos adequada.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELBADO SANCHES - N 305 • JO. VITÓRIA • CEP 86.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 3323-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSISTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 22 DE 32

0055



JARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-23
Data: 16/07/2020 15:39:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43225-S9VM



UJ.BASTOS

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB
(83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 07, 01 e 02 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 submetido à presença eletrônica do sistema emagradigital.com, reprodução fidei do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <http://validadigita.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/validadocumento/111351607207202408026>



LONDON

ENGENHARIA & CONSULTORIA

PGRS - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. Lei nº 12.493. Curitiba.

SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2009. Proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial, conforme específica e adota outras providências. Lei nº 16.075. Curitiba.

2

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELBADO BANDEIRA - N 305 • JO. VITÓRIA • CEP 88.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 3323-0520 • E-MAIL: FINANCIERO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 24 DE 32

0256



AUTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-25
Data: 16/07/2020 15:39:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43227-88BR



NJ 88.979-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro das Estrelas, João Pinheiro - PR
fones: 3246-0404 - cartorio@azevedobastos.pr.br



TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 assinados e assinados imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Curitiba os dados do ato em: https://www.tjpr.br ou Consultar o Documento em: https://www.tjpr.br/portal/consultar_documento/111351607207202408026

ANEXO A - Termo de Compromisso

1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº Rº, 41 e 62 da Lei Federal nº 10.508/2002 e presente em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O selado é verdadeiro. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://webqsign.tpb.jus.br> ou Carimbo e Documento em: <https://sistemas.diaconia.mg.gov.br/Documentos/111351607207202408026>

0257



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-27
Data: 16/07/2020 15:39:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AXF43229-AGJ0:



Nº 16.871-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Sel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti

TJPB



ANEXO B – Planilha de Monitoramento da Geração e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Classe I e II

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

• RUA FRANCISCO DELGADO SANCHEZ - N. 305 • JO. VITÓRIA • CEP 36.182-130 • CAMBÉ • PR

• FONE (43) 3322-0520 • E-MAIL: FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR PÁGINA 30 DE 32

[Handwritten signature]

0258



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351607207202408026-29
Data: 16/07/2020 15:39:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,54
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43231-E30T



N.º 16.170/6

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Estácio Passos - 1148
Bairro das Estrelas - João Pessoa - PB
(51) 3243-0454 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 16:17:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351607207202408026-1 111351607207202408026-32

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bf612af1033f7809e7f9078b6805748958ce6cc1402733252000cf802b01a806439aae9670d3c
691547599716060306c09493e9777bbbc22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 28 de agosto de 2001.



0260

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição n° 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01.302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que
reverso nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CIVIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos
mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS
LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 07.248.071/0001-57. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE)
anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 28 de abril de 2021

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada



CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda
não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

0261



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111363004211683587061-1
Data: 30/04/2021 16:15:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17463-LUW2:



NU: 6.817-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vilma Aparecida Ribeiro

TJPR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SYEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA		Protocolo: PRC2105804960			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205406967	CNPJ 07.248.071/0001-57	Data de Ato Constitutivo 15/02/2005	Início de Atividade 15/02/2005		
Endereço Completo Rua Francisco Delgado Sanchez, Nº 305, LETRA C., Jardim Vitória - Curitiba/PR - CEP 86182-130					
Objeto Social Instalação de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99).					
Capital Social R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEBER RUIZ	004.826.599-39	R\$ 160.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	324.391.569-49	R\$ 160.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEBER RUIZ	004.826.599-39				
Nome	CPF	Término do mandato			
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	324.391.569-49				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/Eventos		ATIVA	
07/03/2019	20190678259	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 09:38:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBUFOYUS.



PRC2105804960

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0262

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 NIRE 41205406967
 CNPJ 07.248.071/0001-57
 Número de Ordem 16
 Natureza do Livro Livro Balancete Diário
 Município CAMBE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/02/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 17329

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Balancete Diário
 Número de ordem 16
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 17329
 Data de início 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 38.905,35	R\$ 115.151,48
ISS A RECUPERAR		R\$ 5.474,08	R\$ 5.368,24
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R\$ 10.319,09	R\$ 10.319,09
FGTS A RECUPERAR		R\$ 111,49	R\$ 111,49
ESTOQUE		R\$ 7.861.093,00	R\$ 10.901.964,30
ERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 7.861.093,00	R\$ 10.901.964,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 7.198.598,45	R\$ 10.199.809,92
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 662.494,55	R\$ 673.872,42
OUTROS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.281,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.717.335,45	R\$ 1.938.504,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 46.677,21	R\$ 55.965,23
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 46.677,21	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 46.677,21	R\$ 0,00
EMPRESTIMO TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 55.965,23
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55.965,23
IMOBILIZADO		R\$ 1.670.658,24	R\$ 1.882.539,11
IMÓVEIS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TERRENOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ 106.484,43	R\$ 106.484,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 98.914,90	R\$ 98.914,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 7.569,53	R\$ 7.569,53
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS		R\$ 140.468,50	R\$ 245.468,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 140.468,50	R\$ 245.468,50
VEÍCULOS		R\$ 2.024.293,09	R\$ 2.316.573,24
VEÍCULOS		R\$ 2.024.293,09	R\$ 2.316.573,24
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 196.270,88	R\$ 9.871,60
CONSORCIO NACIONAL FORD-GRUPO 30527 COTA 70		R\$ 145.448,03	R\$ 0,00
SERVOPA ADM CONSORCIO-GRUPO 9387 COTA 055		R\$ 27.291,38	R\$ 9.871,60
SERVOPA ADM DE CONSORCIO-GRUPO 9387 COTA 006		R\$ 22.531,47	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (915.858,66)	R\$ (915.858,66)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS LTDA			
BEGNINI- AUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 123,51
XARA COMERCIO DE PECAS CAMINHOES LTDA		R\$ 2.674,33	R\$ 0,00
REALLUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.617,02
FIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL		R\$ 23.559,08	R\$ 10.059,08
COMFREIOS - COM. DE FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R\$ 121.672,91	R\$ 59.239,13
ALUBAR METAIS E CABOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 75.063,79
INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALURGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JD LIMA & CIA LTDA		R\$ 71.059,43	R\$ 150.932,80
CANTABRIA AUTO PECAS LTDA.		R\$ 2.133,28	R\$ 408,50
AGHAUM MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS		R\$ 8.162,44	R\$ 0,00
BEGNINI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 140,00
PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMFLEX IND. COM. PLASTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS LONAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M R L RUBIO TESTES E ANALISES TECNICAS M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTOR MOTO-SERRAS LTDA		R\$ 3.365,11	R\$ 0,00
PLATOMAC COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R\$ 11.433,98	R\$ 2.350,95
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA		R\$ 1.352,65	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.387,99
OTTO PECAS AGRICOLAS		R\$ 5.398,15	R\$ 6.765,81
RDM IND E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.248.071/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
ZIZO COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRINADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HIDRAULICA TREVO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA CILPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA		R\$ 6.815,71	R\$ 0,00
RICHELE KRUIPEK MACIEL ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE COMB. HILLESHEIM SALAMAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.740,70
OTICA DIDRAMA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 7.170,64	R\$ 9.982,05
POSTEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAPRELUX REATORES LTDA		R\$ 35.662,55	R\$ 33.772,18
KN DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 3.681,67	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO GASPARI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRISLTZ & AMP. CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAUCAM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.642,86
RICOPÉÇAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAOZINHO SZEUCZUK ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARFIL IRRIG. MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONFER COM. DE FERRAGENS LTDA		R\$ 3.180,10	R\$ 0,00
TIETE PARAFUSOS COM DE FERRAMENTAS LTDA EPP		R\$ 437,08	R\$ 0,00
YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T. DE FATIMA LAZARETTI - CHURRASCARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURCILEU THOMAZI MARTINS & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO GOMES ME		R\$ 516,91	R\$ 0,00
BRIGHTLED ILUMINACAO EIRELI		R\$ 147.324,88	R\$ 135.152,66
MOLASSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.395,00
PERFECT LED INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTD		R\$ 3.122,48	R\$ 1.647,31
TENUSA TECNOLOGIA E NUTRICA O S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEVES & WOLFF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.195,45
J L C VIEIRA & G P FREITAS LTDA (CASA DO TELEFONE)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE AGENOR SIMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMEIDA MERCADOS - COM. DISTRIB. E IMPORT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINAL COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.384,26
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON MASSAO UEDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO CERNEV NEVES OLEOS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMARA GARCIA POSTO DE MOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PPC SANTANA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITALSUPRI COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 429,40
JL MACHADO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEVES & NEVES COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B3 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMAR PIROLO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOCRANE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPPERFIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAUPA CARDANS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS MICHELATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN GOMES MELO - MANUTENCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCID AZEVEDO PINTO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.248.071/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORTO ALEGRE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPREV CAMBE - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C F LOURENCO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSCELINO LEITE & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. E. MODOS - LOCACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCELIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA DOS SANTOS FIGUEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PID BRASIL AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.386,50
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.968,50
FERNANDES FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E L		R\$ 0,00	R\$ 0,03
ARIVALDO WOLF - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOLIVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO SAVAGE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.098,18
J. C. HINZ & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.073,25
CAMBE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SFI COMERCIO DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. G. SALMASO SERVIÇOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISMEPS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXION DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 39.375,00
CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO ALVES DA SILVA - COMERCIO E MANUTENCAO EM FERRAMENTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.248.071/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE FERRO E ACO RODRIGUES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIUM CONDUTORES ELE. METALURGICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APUCACOUROS COMERCIO E EXPORTACAO DE COUROS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A.MOTORS COM.INTERM. DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.A.C.FLORES HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ETRICIDADE, GAS, AGUA, OBRAS E TV. DO ESTADO DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARANTES E GARCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUIN SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMOLDADOS PANORAMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFILCHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.217,50
ROCHA E TROMBELLI LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO LEOPOLDO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO FERNANDES ALINHAMENTO E BALACEAMENTO M E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W I LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEVABIT SISTEMAS EMBARCADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAMIS EVANDRO HART		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMP EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARNIEL & SEHENEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UDOMAK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE AR COMPRIMIDO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERGAMASCO BERGAMASCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILTON MITSUO DAIKOHARA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 132.791,60	R\$ 14.394,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 45.023,76	R\$ 15.477,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.788.329,94	R\$ 2.814.543,20
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.519.399,53	R\$ 2.042.376,88
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.519.399,53	R\$ 2.042.376,88
SALDOS BANCÁRIOS CREDORES		R\$ 133.369,42	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 47.442,55	R\$ 0,00
JANCO SANTANDER		R\$ 58.937,86	R\$ 0,00
BANCO UNIPRIME		R\$ 16.126,54	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 7.871,78	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 1.937,79	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.052,50	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 135.560,99	R\$ 772.266,32
PARCELAMENTO PIS 10930-401526/2019-84		R\$ 1.646,70	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-401526/2019-84		R\$ 21.787,24	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10930-401526/2019-84		R\$ 86.040,73	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10930-401526/2019-84		R\$ 26.086,32	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS 10930-400074/2020-57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-400074/2020-57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10930-0074/2020-57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10930-400074/2020-57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS 10930-400220/2020-44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-400220/2020-44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-401042/2020-79		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10930-401042/2020-79		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10930-401042/2020-79		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ/CSLL DIVIDA ATIVA N°200257071524		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 772.266,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.820.219,62	R\$ 559.461,47
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.820.219,62	R\$ 559.461,47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.871/0001-57
 Número da Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.910.016,18	R\$ 10.988.877,12
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.240.071,58	R\$ 4.463.838,94
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.669.944,60	R\$ 6.525.038,18
() () DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (1.225.218,58)	R\$ (1.975.711,44)
BRUTA			
() () DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (11.136,31)	R\$ (66.250,86)
() () ICMS		R\$ (344.776,82)	R\$ (173.240,76)
() () IPI		R\$ (228.836,36)	R\$ (403.635,27)
() () CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (22.240,55)	R\$ (22.240,55)
() () IRPJ		R\$ (75.004,61)	R\$ (127.333,23)
() () CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (117.267,52)	R\$ (211.587,53)
() () IMPOSTO DE RENDA		R\$ (703.754,36)	R\$ (267.762,45)
+ RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.607.738,33	R\$ 8.716.166,08
() () CMV		R\$ (1.944.702,40)	R\$ 3.307.130,40
() MATERIAL APLICADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ (2.284.773,74)
() CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.284.703,48)	R\$ (1.272.365,74)
+ LUCRO BRUTO		R\$ 7.323.035,93	R\$ 7.443.800,34
() () DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.804.759,73)	R\$ (3.254.261,71)
() DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (282.446,82)
() FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (275.916,52)
() REEDIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (632,03)
() SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (12.646,23)
() DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.284.759,73)	R\$ (2.971.815,12)
() SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.828.234,33)	R\$ (1.869.674,33)
() PRO-LABORE		R\$ (21.125,00)	R\$ (21.206,00)
() 13º SALÁRIO		R\$ (120.075,00)	R\$ (226.866,02)
() FÉRIAS		R\$ (162.191,00)	R\$ (201.232,61)
() INSS		R\$ (718.655,70)	R\$ (841.695,54)
() FGTS		R\$ (207.843,48)	R\$ (276.486,61)
() INDENIZACIONES E RISCO		R\$ (24.862,52)	R\$ (194.261,14)
() VALE TRANSPORTE		R\$ (2.111,00)	R\$ (3.636,12)
() DESPESAS COM EMPREGADOS		R\$ (395.246,22)	R\$ (21.732,72)
() VAGENS E ESTADAS		R\$ (2.950,00)	R\$ 0,00
() HORAS EXTRAS		R\$ (423.695,53)	R\$ (781.651,10)
() IPTU		R\$ 0,00	R\$ (2.344,86)
() IPIA		R\$ (13.722,20)	R\$ (19.268,55)
() TAXAS DIVERSAS		R\$ (61.127,24)	R\$ (62.438,57)
() MULTAS DE MORA		R\$ (75.624,65)	R\$ (136.046,32)
() ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES E SINDICAL		R\$ 0,00	R\$ (18.316,16)
() D.F.		R\$ (24.102,90)	R\$ (2.236,21)
() ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (18.675,11)	R\$ (33.893,87)
() ÁGUA E ESGOTO		R\$ (11.228,66)	R\$ (11.689,25)
() DESPESAS COM TELEFONE		R\$ (21.112,70)	R\$ (40.244,47)
() DESPESAS DE CORRIDOR E TRANSPORTES		R\$ (120.505,40)	R\$ (34.662,42)
() RECURSOS		R\$ (75.630,90)	R\$ (10.237,22)
() MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 0,00	R\$ (494,32)
() HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (40.961,28)	R\$ (32.494,62)
() SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (66.933,16)	R\$ (136.860,67)
() MATERIAL USADO E CONSUMO		R\$ (378.211,40)	R\$ (722.513,46)
() DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (163.622,75)	R\$ (63.636,42)
() DESPESAS COM CPO E INFORMÁTICA		R\$ (14.848,61)	R\$ (21.782,82)
() MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (144.764,73)
() COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (327.852,25)
() DESPESAS INDETERMINADAS		R\$ (171,58)	R\$ 0,00
() MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (171,58)	R\$ 0,00
() () RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (424.278,15)	R\$ (274.666,23)
() JUROS PASSIVOS		R\$ (234.026,46)	R\$ (235.066,23)
() DESPESAS BANCÁRIAS E COBRANÇA DE TÍTULOS		R\$ (122.246,69)	R\$ (39.596,90)
() JUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
() OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (121,79)	R\$ (2.641,32)
() BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (240,00)
() BONIFICAÇÕES AMOSTRA GRATIS		R\$ (1.071,79)	R\$ (2.161,26)
() OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (27.840,12)	R\$ (20.698,07)
() RECUPERAÇÃO DE DESPESA		R\$ (27.840,12)	R\$ (20.698,07)
+ LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 2.403.079,77	R\$ 2.975.604,33
+ RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO I.R.E.C.M.L.		R\$ 2.403.079,77	R\$ 2.975.604,33
+ LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.403.079,77	R\$ 2.975.604,33
+ LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.403.079,77	R\$ 2.975.604,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.403.079,77	R\$ 2.975.604,33

Empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.248.071/0001-57
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

0001
0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	3.975.580,33
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	(184.549,98)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.791.030,35
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(721.607,53)
(Aumento) Redução nos estoques	(3.012.589,34)
Aumento (Redução) em fornecedores	997.261,74
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	738.511,52
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	210.817,61
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.003.424,35
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.003.424,35
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.003.424,35

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(292.280,15)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(292.280,15)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	791.139,94
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(2.051.898,09)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.260.758,15)

Aumento nas Disponibilidades	450.386,05
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	607.127,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.057.513,85

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
56949
Avaliado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Data: 2021.03.24 18:19:35 -03'00'

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Sócio
CPF: 324.391.569-49

JAIR ANCIOTO:22304142915

Avaliado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
Data: 2021.03.24 18:19:35 -03'00'

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-0/9
CPF: 223.041.429-15

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 302.328,74
TOTAL	R\$ 302.328,74

5 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS E DIVERSAS

No passivo circulante, as obrigações trabalhistas representam os salários, ordenados e pró-labore com seus respectivos encargos sociais. E as obrigações diversas, compreendem as despesas operacionais da empresa.

6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, pertencendo inteiramente aos sócios domiciliados no país, e está distribuído da seguinte forma:

SOCIAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
CLEBER RUIZ	50,00%	R\$ 160.000,00
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	50,00%	R\$ 160.000,00
TOTAL	100,00%	R\$ 320.000,00

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2020.

EDNEIA DE
FATIMA
CARVALHO:3
2439156949

Assinado de forma digital por
EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO:32439156949
Data: 2021.03.24
18:19:11 -02'00'

JAIR
ANCIOTO:22
304142915

Assinado de forma digital por JAIR
ANCIOTO:22304142915
Data: 2021.03.24 18:44:13 -02'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	12.922.793,75 + 0,00	=	1,73

	7.482.369,03 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	12.922.793,75	=	1,73

	7.482.369,03		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	14.861.298,09	=	1,99

	7.482.369,03 + 0,00		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
I.E.G. =	7.482.369,03 + 0,00	=	0,50

	14.861.298,09		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		
G.E. =	7.482.369,03 + 0,00	=	0,50

	14.861.298,09		

EDNEIA DE FATIMA Assinado de forma digital
CARVALHO:324391 por EDNEIA DE FATIMA
56949 CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.03.24 18:20:00
-0300

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

CPF: 324.391.569-49

JAIR
ANCIOTO:223041
42915

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-0/9
CPF: 223.041.429-15

Assinado de forma digital por JAIR
ANCIOTO:22304142915
Data e Hora: 2021.03.24 18:20:00
Versão: 4.0.0
Método: SHA-256 com Certificação de Tempo
Módulo: ICP-Brasil
Certificado: 2021.03.24 18:20:00
Data: 2021.03.24 18:20:00

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL - ANEXO III

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Os signatários, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e também declara que não utiliza de mão-de-obra infantil, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei 9.854/99 e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 14 de maio de 2021

Procurador: 
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO - ANEXO II

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

A empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS, CNPJ/MF nº 07.248.071/0001-57, sediada à Rua Francisco Delgado Sanches, 305 Letra - C, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 14 de maio de 2021

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS - ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

A empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS, com sede a Rua Francisco Delgado Sanches 305 letra - CMunicípio de , inscrita no C.N.P.J. sob nº. , Inscrição Estadual , neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. , RG CPF abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 02/2021 para os fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, que no momento da inspeção para avaliação técnica para início da execução do objeto do contrato decorrente desta licitação, disponibilizará os recursos necessários, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo equipada com braço articulado hidráulicamente e cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação sendo que o equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011	1

Observações:

1) Utilizar somente veículos em bom estado, tanto no que se refere ao seu funcionamento, bem como a apresentação em geral.

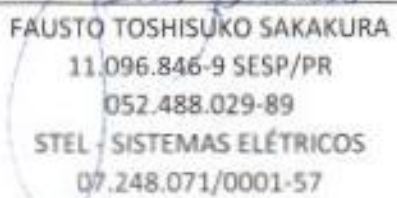
Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 14 de maio de 2021




0077

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

0 7 3 3 01 00200764748 *****

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 05018906215

01 00200764748 *****

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

R FRANCISCO D SANCHES, 305
C CENTRO

07.248 071/0001-57 AST-8350

1 MAN LATIN AMERICA

***** 953317280AR019870

ESP/CANINHO/AB/M O/C S DIESEL

VW/15.180 EURO3 WORKER 2009 2010

7P/5.70T/173CV PARTIC BRANCA

MOTOR 01T119494
AL. FID. /BANCO SANTANDER BRASIL
CMT=027.00T PBT=014.50T

Francisco Grand
DIRETOR GERAL

CANBE/PR 18/03/15

DEB FIM

CAN FIM

Documento Autenticado - Documento de registro com código digital 111350607204647813767-1
Data: 06/07/2020 11:48:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE94096-ZN3N
Cartão de dados de ab- em: <https://dados.ab- em.gov.br/consulta> e Documento em: <https://dados.ab- em.gov.br/documento/111350607204647813767>

0079



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111350607204647813767-1
Data: 06/07/2020 11:48:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE94096-ZN3N



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Dutra, 1140
Bairro São Carlos, João Pessoa - PB
55.104-1000 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Est. Valter Assis de Azevedo Cavalcanti
TJ/PB





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
9646955

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Coavaliado: NÃO É CONVÊNIO **Motivo: NORMAL**

Contratado
Carteira: RS130856 **Profissional: CARLOS EDUARDO PEREIRA GONÇALVES** **E-mail: eduardo@inadcoentr.com.br**
RNP: 220014530 **Título: Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante
Nome: STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA **E-mail:**
Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C **Telefone:** **CPF/CNPJ: 07248071000157**
Cidade: CAMBI **Bairro: JARDIM VITÓRIA** **CEP: 86182130** **UF: PR**

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA **CPF/CNPJ: 07248071000157**
Endereço da Obra/Serviço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C **CEP: 86182130** **UF: PR**
Cidade: CAMBI **Bairro: JARDIM VITÓRIA** **Honorários(R\$): 400,00**
Finalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO **Valor Contrato(R\$): 900,00** **Ent.Classe: SENGE/RS**
Data Início: 11/05/2018 **Prev.Fim: 17/05/2018**

Atividade Técnica **Descrição da Obra/Serviço** **Quantidade** **Unid.**
Laudo Técnico **GHR 14000 S/SERIAL, PLACA AST 8350, CESTO TCH201833972** **1,00** **UN**

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/05/2018

<p>POA RS 15/05/18 Local e Data</p>	<p>Declaro ser verídicas as informações acima CARLOS EDUARDO PEREIRA GONÇALVES Profissional</p>	<p>De acordo STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA Contratante</p>
--	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente no sistema de autenticação digital do documento. O sistema de autenticação digital foi desenvolvido e certificado pelo ICP-Brasil. O sistema de autenticação digital foi desenvolvido e certificado pelo ICP-Brasil. O sistema de autenticação digital foi desenvolvido e certificado pelo ICP-Brasil.



CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 111350607204647813787-3**
Data: 06/07/2020 11:48:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AXE84088-CN5E:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1141
 Bairro São Felipe, João Pessoa - PB
 (31) 3449-0400 - cartorio@azevedobastos.com.br
 http://www.azevedobastos.com.br

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Liberdade, 100 - João Pessoa - PB
 (31) 3449-0400 - cartorio@azevedobastos.com.br
 http://www.azevedobastos.com.br



0280

CARDOSO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 111301910191543120095-1; Data: 15/10/2019 15:40:59
Valor Total do Imp. R\$ 4,42

FEDERATIVA DO BRASIL

ISTEIRO DAS CIDADES

DETRAN

7 3 3 0 3 6 1 4 0 3 - 3

DETRAN - PR Nº 014361322437

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
78760191848

VIA 01 COD RENAVAL 00526615230 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
R FRANCISCO D SANCHES, 305
L109B/110B JARDIM VITORIA

CNP/CNPJ 07.248.071/0001-57 PLACA AWQ-6142

NOME ANTERIOR
SERVOPA CAMINHOS LTDA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9533E8248DR308866

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHAO/AB/M D/C S COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/17.190 WORKER ANO FAB 2012 ANO MOD 2013

CAP/POT/CL 7P/10,72T/186CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 0153343A333338
AL. FID. /BANCO BRADESCO S/A
CMT=028, BOT PBT=016, OOT

MARCELLA ALVARENGA PARTIZZI
DIRETOR GERAL

LOCAL CAMBE/PR 13/12/18



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5662/77
Mantida em Função de Manutenção de Engenharia e Agronomia
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20171116056
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCIO JOSE SCARFIM (CPF 016 836 049-06)
Título Formação Prof: ENGENHEIRO MECÂNICO

NP Caixa: PR-00041/D
NP Valor Crea: -
NP Registro:
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-67

Empresa contratada:
Contratante: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 JARDIM VITORIA
CEP: 86162130-CAMBIÉ PR Fone: 43-3333-6530
Local da Obra/Serviço: R MARCAL GUARANÍ 115
UMBARÁ - CURITIBA PR

CEP: 81330144
Dimensão: 1 HORA

Quadro	Lote
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
22	SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
3105	EQUIPAMENTOS MECÂNICOS
330	VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSFORMAÇÕES/ADAPTAÇÕES
048	FABRICAÇÃO/MONTAGEM
050	EXECUÇÃO

Class N:
ART Nº:
20171116056

Data Inicio: 15/03/2017
Data Conclusão: 15/03/2017
Entidade de Classe: 308

Vlr Taxa: R\$ 61,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO GUNDASTE

**EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DADOS DO CAMINHÃO

MODELO VOLKSWAGEN VW17190, PLACA AFG-8142

EQUIPAMENTOS

CONTROLE REMOTO TÉCNICO NACIONAL
INCLINÔMETRO E MONITORAMENTO DE MOMENTO DE CARGA
SENSOR DE ABERTURA DE SAPATAS
BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, AMBOS OS LADOS
BOMBA MANUAL
CESTO DE ELEVAÇÃO AÉREO AUTO-NIVELADO EM POLIETILENO MARCA PEGAPESO, CAPACIDADE 120KG
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CESTO
VÁLVULA DIRECIONAL DE BLOQUEIO DE SAPATAS
PLATAFORMA PARA OPERAÇÃO, AMBOS OS LADOS
IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CONTROLES
PONTO PARA ATERRAMENTO
CHAVE SELETORA MANUAL/RÁDIO
INDICADORES DE INCLINAÇÃO

**EQUIPAMENTO HODOMAQ 14000 ANO 2015, Nº SÉRIE 006514, JÁ INSTALADO ANTERIORMENTE NO CAMINHÃO

DADOS DA INSTALADORA

PEGAPESO COMÉRCIO DE GUNDASTES EIRELI
RUA MARCAL GUARANÍ 115 - UMBARÁ - CURITIBA - PR
CNPJ Nº 16.517.326/0001-26

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp: 4375
15/03/2017
Criação: 1.08

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR

Contato de informações do CREA-PR: 0800 041 9067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



15/03/2017 15:22

0082

PEGAPESO
 PEGA PESO COMERCIO DE GUINDASTE EIRELI
 Rua Marcel Guarani, 115, Umbaua
 81.830-144 - Curitiba - PR
 Fone 4130894450 - administrativo@trucado.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saida **1**
Nº 000751
 SERE: 1
 Página: 2 de 2

Controle de Fluxo



Chave de acesso
 4117 0319 5172 2900 0126 5500 1000 0007 5119 0109 3038

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA PESSOA JURIDICA	Processo de autorização de uso 141170046971142 23/03/2017 10:58:17
Inscrição Estadual 9065288270	CNPJ 19.517.229/0001-26
Número do subitem	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP/UN	Qtd	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	ICMS-SP	IPI
6.NR12	6 NR12 INCLINOMETRO (MODULO E COLUNA LUMINOSA) INSTALADO	85437099	1101	5.405 PC	1,00	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.NR12	7 NR12 MONITORAMENTO DE MOMENTO DE CARGA (MODULO, DISPLAY E SENSORES DE PRESSAO) INSTALADO	85437099	1101	5.405 PC	1,00	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.NR12	8 NR12 CESTO EM FIBRA AUTONIVELADO PEGA PESO PARA 1 OU 2 PESSOAS (MODULO, BATERIA E CILINDRO) INSTALADO	84282090	1101	5.102 PC	1,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.NR12	9 NR12 QUADRO DE COMANDO COM TAMPA ACRILICA (PROTETOR DE ALAVANCA, IDENT. DOS COMANDOS) INSTALADO	85381000	1101	5.405 PC	1,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.NR12	10 NR12 LANÇA MANUAL INSTALADA	73066100	1101	5.102 PC	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.NR12	11 NR12 PONTO DE ATERRAMENTO INSTALADO	73066100	1101	5.102 PC	1,00	135,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.NR12	13 NR12 NIVEL BOLHA INSTALADO	90318099	1101	5.102 PC	1,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO SAETOS PERÍODO DE REGISTRO: 01/04/2016 ATÉ 31/03/2017

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei 8.006/2014 e Art. 68º da Lei 11.042/2004, a Sefaz PR, autorizada, autoriza a emissão de notas fiscais eletrônicas com o código de verificação de segurança de 111351510191254280593-3, emitida em Curitiba, PR, em 23/03/2017 às 10:58:17.

Cód. Autenticação: 111351510191254280593-3; Data: 15/10/2019 13:55:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG72127-9629; Valor Total da Azo: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem: 23/03/2017 10:58:17

Confira os dados de fato em: <https://wefdigital.pb.gov.br>

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**
Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**
Página / Page **1/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

Fornecedor / Supplier **Reeme e Repuxação e Metalúrgica LTDA.**
1783702 **Rua Sassaki, 499 – CEP 04403-000. Cidade Ademar – São Paulo – SP**
CNPJ 48.877.427/0001-07

Produto Certificado / Certified Product **Luminárias Públicas Viárias / Street Light Luminaires**

Família de Produto / Product's Family **Luminária com Tecnologia LED / Luxeon 5050 – Square – 6V / IP 66 / 90.000 hrs**

Modelo - Tipo / Model - Type **Ver abaixo / See below**

Código de barras / Barcode **Ver abaixo / See below**

Marca Comercial / Trademark **REEME**

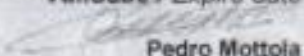
Normas Aplicáveis / Applicable standards **Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017**
Programa de Certificação ou Portaria / Certification Program or Decree **Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017**

Relatório de Avaliação e Ensaio / Assessment and Test Report # **BR4251 / Vol. 1 / Sec. 2**

Concessão Para / Concession for

Ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado.
Bearing the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate

Revisão / Revision date **21 de dezembro de 2020 / December 21, 2020**
Validade / Expire date **29 de junho de 2024 / June 29, 2024**


Pedro Mottola
Program Owner

UL do Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro N.º OCP-0029 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.

UL do Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nr OCP-0029 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Decrees above mentioned.



Organismo de Certificação / Certification Body

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0084

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of Issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **3/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

LD-7P/2A-120-4000	Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 4.000 K				0,457 A (277 V)								
LD-7P/2A-130-4000	Potência: 130W Fluxo: 18.200 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	130 W ≥ 0,95	1,076 A (127 V); 0,823 A (220 V); 0,495 A (277 V)	4.000 K/ > 70	18.200 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/2A-150-4000	Potência: 150W Fluxo: 21.000 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	150 W ≥ 0,95	1,244 A (127 V); 0,718 A (220 V); 0,571 A (277 V)	4.000 K/ > 70	21.000 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/2A-160-4000	Potência: 160W Fluxo: 22.400 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	160 W ≥ 0,95	1,326 A (127 V); 0,765 A (220 V); 0,508 A (277 V)	4.000 K/ > 70	22.400 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/2A-170-4000	Potência: 170W Fluxo: 23.800 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	170 W ≥ 0,95	1,409 A (127 V); 0,813 A (220 V); 0,546 A (277 V)	4.000 K/ > 70	23.800 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/2A-180-4000	Potência: 180W Fluxo: 25.200 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	180 W ≥ 0,95	1,492 A (127 V); 0,861 A (220 V); 0,584 A (277 V)	4.000 K/ > 70	25.200 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/A-30-5000	Potência: 30W Fluxo: 4.200 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	30 W ≥ 0,95	0,249 A (127 V); 0,144 A (220 V); 0,114 A (277 V)	5.000 K/ > 70	4.200 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/A-40-5000	Potência: 40W Fluxo: 5.600 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	40 W ≥ 0,95	0,332 A (127 V); 0,192 A (220 V); 0,153 A (277 V)	5.000 K/ > 70	5.600 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/A-50-5000	Potência: 50W Fluxo: 7.000 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	50 W ≥ 0,95	0,415 A (127 V); 0,240 A (220 V); 0,191 A (277 V)	5.000 K/ > 70	7.000 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/A-60-5000	Potência: 60W Fluxo: 8.400 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	60 W ≥ 0,95	0,498 A (127 V); 0,288 A (220 V); 0,229 A (277 V)	5.000 K/ > 70	8.400 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/A-70-5000	Potência: 70 W Fluxo: 9.800 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	70 W ≥ 0,95	0,581 A (127 V); 0,335 A (220 V); 0,267 A (277 V)	5.000 K/ > 70	9.800 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
LD-7P/A-80-5000	Potência: 80W Fluxo: 11.200 lm Eficiência: 140m/W FP ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	80 W ≥ 0,95	0,664 A (127 V); 0,383 A (220 V); 0,305 A (277 V)	5.000 K/ > 70	11.200 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	
	Potência: 90W Fluxo: 12.600 lm Eficiência: 140m/W	Reeme	120 ± 277 VAC 50/60 Hz	90 W ≥ 0,95	0,746 A (127 V); 0,431 A (220 V)	5.000 K/ > 70	12.600 lm	140 lm/W	08	Média	Tipo II	Totalmente Limitada	

**Organismo de Certificação /
Certification Body**

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luís Carlos Benini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3040.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0285

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **5/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

VERSÃO DO PROJETO DO PRODUTO / PRODUCT DESIGN VERSION:

Versões dos Modelos			
Modelo / Código de barras	Descrição do Modelo	Versão	Código de barras das versões
LD-7P/A-30-4000 Cinza - Sem base	Potência: 30W Fluxo: 4.200 lm Eficiência: 140lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95, TCC: 4.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	Não aplicável
LD-7P/A-40-4000 Cinza - Sem base	Potência: 40W Fluxo: 5.600 lm Eficiência: 140lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95, TCC: 4.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	Não aplicável

**Organismo de Certificação /
Certification Body**

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berthel, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0286

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of Issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **7/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

		Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	
LD-7P/1A-80-4000 Cinza - Sem base	Potência: 80W Fluxo: 11,200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	Não aplicável
LD-7P/1A-90-4000 Cinza - Sem base	Potência: 90W Fluxo: 12.800 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 4.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé	Não aplicável

**Organismo de Certificação /
Certification Body**

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
 São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev.11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR 20.1041
Data de Emissão / Date of issue 30 de Junho de 2020 / June 30, 2020
Página / Page 9/33

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

<p>LD-7P/2A-130-4000 Cinza - Sem base</p>	<p>Potência: 130W Fluxo: 18.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 4.000 K</p>	<p>Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>LD-7P/2A-150-4000 Cinza - Sem base</p>	<p>Potência: 150W Fluxo: 21.000 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 4.000 K</p>	<p>Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>LD-7P/2A-160-4000 Cinza - Sem base</p>	<p>Potência: 160W Fluxo: 22.400 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 4.000 K</p>	<p>Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé</p>	<p>Não aplicável</p>

Organismo de Certificação / Certification Body **UL do Brasil Certificações**
 Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, 105 - 24º Andar
 São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **11/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

		Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	
LD-7PIA-30-5000 Cinza - Sem base	Potência: 30W Fluxo: 4.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	Não aplicável
LD-7PIA-40-5000 Cinza - Sem base	Potência: 40W Fluxo: 5.600 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 5.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	Não aplicável

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
 São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
 T. 55 11 3049.8300 / W. brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **13/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

		Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	
LD-7P/1A-80-5000 Cinza - Sem base	Potência: 80W Fluxo: 11.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	Não aplicável
LD-7P/1A-90-5000 Cinza - Sem base	Potência: 90W Fluxo: 12.000 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K	Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé	Não aplicável

Organismo de Certificação /
 Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
 São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0290

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **15/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

<p>LD-7P/2A-130-5000 Cinza - Sem base</p>	<p>Potência: 130W Fluxo: 18.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 5.000 K</p>	<p>Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>LD-7P/2A-150-5000 Cinza - Sem base</p>	<p>Potência: 150W Fluxo: 21.000 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 5.000 K</p>	<p>Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé Branco Com Tomada 7 Pinos Cinza Com Base de Relé Cinza Com Tomada 7 Pinos Laranja Sem Base de Relé Laranja Com Base de Relé Laranja Com Tomada 7 Pinos Preto Sem Base de Relé Preto Com Base de Relé Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>LD-7P/2A-160-5000 Cinza - Sem base</p>	<p>Potência: 160W Fluxo: 22.400 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: ≥ 0,95 TCC: 5.000 K</p>	<p>Amarelo Sem Base de Relé Amarelo Com Base de Relé Amarelo Com Tomada 7 Pinos Azul Sem Base de Relé Azul Com Base de Relé Azul Com Tomada 7 Pinos Branco Sem Base de Relé Branco Com Base de Relé</p>	<p>Não aplicável</p>

**Organismo de Certificação /
 Certification Body**

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Gernini, 105 - 24º Andar
 São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brasil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **17/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

		Preto Com Tomada 7 Pinos Verde Sem Base de Relé Verde Com Base de Relé Verde Com Tomada 7 Pinos Vermelho Sem Base de Relé Vermelho Com Base de Relé Vermelho Com Tomada 7 Pinos	
--	--	---	--

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE




CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **19/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
 Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

Modelo	LD-7P/A-60-4000	LD-7P/A-70-4000	LD-7P/A-80-4000
Descrição do Modelo	Potência: 60W Fluxo: 8.400 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 4.000 K	Potência: 70 W Fluxo: 9.800 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 4.000 K	Potência: 80W Fluxo: 11.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 4.000 K
Etiqueta ENCE			

**Organismo de Certificação /
 Certification Body**

UL do Brasil Certificações
 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
 São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE


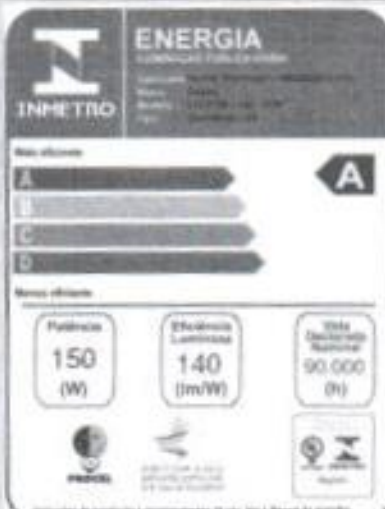

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **21/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

Modelo	LD-7P/2A-130-4000	LD-7P/2A-150-4000	LD-7P/2A-160-4000
Descrição do Modelo	Potência: 130W Fluxo: 18.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 4.000 K	Potência: 150W Fluxo: 21.000 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 4.000 K	Potência: 160W Fluxo: 22.400 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 4.000 K
Etiqueta ENCE			

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações
 Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, 105 - 24º Andar
 São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **23/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

Modelo	LD-7P/A-40-5000	LD-7P/A-50-5000	LD-7P/A-60-5000
Descrição do Modelo	Potência: 40W Fluxo: 5.600 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K	Potência: 50W Fluxo: 7.000 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K	Potência: 60W Fluxo: 8.400 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K
Etiqueta ENCE			

Organismo de Certificação / Certification Body
UL do Brasil Certificações
 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
 São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
 T: 55 11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **25/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
 Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

Modelo	LD-7P/2A-100-5000	LD-7P/2A-120-5000	LD-7P/2A-130-5000
Descrição do Modelo	Potência: 100W Fluxo: 14.000 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K	Potência: 120W Fluxo: 16.800 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K	Potência: 130W Fluxo: 18.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K
Etiqueta ENCE			

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações
 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
 São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
 T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0296

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **27/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

Modelo	LD-7P/2A-180-5000
Descrição do Modelo	Potência: 180W Fluxo: 25.200 lm Eficiência: 140 lm/W Fator de Pot.: $\geq 0,95$ TCC: 5.000 K
Etiqueta ENCE	

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Benini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **29/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

5685/2020 06	-	03/12/2020	30/11/2020 a 03/12/2020
5685/2020 07	-	05/12/2020	01/12/2020 a 04/12/2020
5685/2020 08	-	11/11/2020	28/10/2020 a 11/11/2020
5685/2020 10B	1	17/12/2020	29/10/2020 a 05/12/2020
5685/2020 11B	-	02/12/2020	30/10/2020 a 02/12/2020
5685/2020 13B	-	02/12/2020	21/10/2020 a 02/12/2020
5685/2020 16B	-	05/12/2020	30/10/2020 a 05/12/2020
5685/2020 17B	-	02/12/2020	30/10/2020 a 02/12/2020
5685/2020 20B	-	05/12/2020	27/10/2020 a 02/12/2020
5685/2020 21	-	02/12/2020	01/12/2020 a 02/12/2020
5685/2020 22	-	10/12/2020	08/12/2020 a 10/12/2020
5685/2020 23	-	10/12/2020	09/12/2020 a 10/12/2020
5685/2020 24	-	12/12/2020	10/12/2020 a 12/12/2020
5685/2020 25	-	12/12/2020	11/12/2020 a 12/12/2020
5685/2020 26	-	15/12/2020	13/12/2020 a 15/12/2020
5685/2020 27	-	15/12/2020	14/12/2020 a 15/12/2020
5685/2020 28	-	16/12/2020	15/12/2020 a 16/12/2020
5685/2020 29	-	10/12/2020	07/12/2020 a 10/12/2020
5685/2020 30	-	08/12/2020	05/12/2020 a 08/12/2020
5685/2020 31	-	08/12/2020	04/12/2020 a 08/12/2020
5685/2020 32	-	11/12/2020	09/12/2020 a 11/12/2020

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Bemini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0298

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 20.1041**

Data de Emissão / Date of issue **30 de Junho de 2020 / June 30, 2020**

Página / Page **31/33**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33



ANEXO D MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PEL-002-LED

DATA APROVAÇÃO DEZ/2016	ORIGEM INMETRO
REVISÃO 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

MARCA	REUNE
FORNECEDOR	Reune e Reparação e Metalúrgica LTDA.
FABRICANTE	Reune e Reparação e Metalúrgica LTDA.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

FAMÍLIA (*)	Luminária com Tecnologia LED / Luxon 5050 - Square - 6V / IP 66 / 90.000 hrs
MARCA/MODELO DO LED	Luxon 5050 - Square - 6V
TIPO DA LUMINÁRIA	LED
VIDA DECLARADA (h)	90.000

(*) Composição do Código da Família:

LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal

LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENLAÇO (V)	FREQ. (Hz)	POTÊNCIA (W)	FACTOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (****) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (B)	Nº RELATÓRIO ENLAP/ LABORATÓRIO
	LD-7P-A-60-4000	127 220 277	60	60,83	0,97	8331,43	-	137,34	-	-	5685-2020-01
	LD-7P-A-60-5000	127 220 277	60	60,79	0,98	8412,37	-	138,38	-	-	5685-2020-02
	LD-7P-1A-80-5000	127 220 277	60	80,02	0,98	11200,27	-	139,97	-	-	5685-2020-03
	LD-7P-2A-100-5000	127 220 277	60	95,72	0,99	14081,70	-	147,11	-	-	5685-2020-04
	LD-7P-2A-120-5000	127 220 277	60	118,95	0,98	16207,36	-	158,80	-	-	5685-2020-05
	LD-7P-2A-150-6000	127 220 277	60	147,87	0,98	20418,73	-	138,09	-	-	5685-2020-06
	LD-7P-2A-170-5000	127 220 277	60	168,57	0,98	23345,40	-	138,45	-	-	5685-2020-07

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

1099

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR 20.1041

Data de Emissão / Date of issue 30 de Junho de 2020 / June 30, 2020

Página / Page 33/33

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 33

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 33

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (Hz)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO
	LD-TPZA-150-5000	127 220 277	60	146,07	0,98	20414,97	-	139,76	-	-	5685-2020-33
	LD-TPZA-160-5000	127 220 277	60	161,13	0,98	22296,50	-	138,34	-	-	5685-2020-34

(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA
17/12/2020

04 - CARIMBO E ASSINATURA

Ana Carolina da Rosa

Organismo de Certificação /
Certification Body

UL do Brasil Certificações

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0



REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.

São Paulo, 29 de Abril de 2021

“ TERMO DE GARANTIA ”

Prezados Senhores:

Reportando-nos a exigência editalícia, quanto a garantia de fábrica para as Luminárias Públicas de Led, declaramos ser de 05 (ANOS) anos o prazo de garantia contra eventual defeito de fabricação concedido a este produto, bem como a toda a linha de produtos REEME.

Ressalvamos estarem excluídas da garantia de fábrica, eventuais situações de utilização e manuseio indevidos, acidentes ocorridos na instalação dos aparelhos, avarias causadas por meio de transporte e outros que caracterizem desvios na aplicação para a qual foram projetados.

Limitados ao exposto, permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. e subscrevemo-nos.

Saudações,


Leonardo Iannuzzi
Diretor Comercial



Rua Sassaki, 499 - PABX: (0xx11) 5562-1944 - (0xx11) 3525-3290 - CEP 04403-000 - Cidade Ademar - São Paulo - SP
http://www.reeme.com.br - e-mail: vendas@reeme.com.br - CNPJ: 48.877.427/0001-07 - I.E.: 109.832.826.114

0301

Para os dados do ato em: <https://secdigital.spb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/11350605218774700293>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111350605218774700293-1
Data: 06/05/2021 16:43:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
Rua: Policial Tiro, Número 7 - 211 - 28113-200/PA



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3344-6884 - cartorio@azevedobastos.net.br



Valor Assinatura M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 16:47:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.

TERMO DE GARANTIA LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED

GARANTIA DOS PRODUTOS REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA

1. A garantia não ampara carcaça, peças, vedações ou terminais danificados durante o transporte, por negligência, mau uso, queda, danos em consequência da instalação por pessoas inabilitadas, enchentes, fogos, agentes corrosivos, explosivos ou de qualquer outra ação da natureza à qual o grau de proteção do equipamento não atenda.
2. Defeitos ou danos decorrentes de testes, instalação, alteração, modificação de qualquer espécie em nossos produtos, bem como o reparo realizado por outras oficinas que não sejam autorizadas pela Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda para este produto acarretará a perda da garantia.
3. O usuário não deve desmontar a luminária por conta própria, isso acarretará a perda imediata de garantia.
4. Não devem ser utilizados materiais ásperos ou dissolventes químicos para limpeza das luminárias.
5. Para limpeza com água o usuário deve obedecer à classificação do grau de proteção da luminária, evitando utilizar jatos de água de alta pressão, pois o não seguimento desses cuidados poderá causar danos de vedação nos compartimentos da luminária.
6. As despesas de frete para conserto, manutenção ou troca de peças em garantia serão de responsabilidade do cliente/usuário final, caso seja avaliado que o problema/avaria, é decorrente de algo ao qual a garantia não abrange.
7. Defeitos e danos decorrentes da utilização de componentes não compatíveis com o produto Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda (fontes, placas de Led, cabos) acarretará a perda de garantia.
8. Desempenho insatisfatório do produto devido a instalação em local inadequado ou rede elétrica incompatível com as especificações do produto acarretará a perda de garantia.
9. O equipamento deve ser obrigatoriamente aterrado. O não aterramento acarretará a perda imediata de garantia.
10. A garantia será assegurada ao cliente/usuário final, mediante comprovação e quando observadas e cumpridas as exigências à cima citadas.
11. Garantia de 60 meses.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda não assume qualquer obrigação ou responsabilidade por acréscimos ou modificações desta garantia, salvo se efetuadas por escrito em caráter oficial. Exceto se houver contrato escrito separado entre a Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda e o usuário, a garantia não cobre a instalação do equipamento nem como danos decorrentes da instalação inadequada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma a Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda será responsável por indenização, por qualquer perda de uso, perda de tempo, inconveniência, prejuízo comercial, perda de lucros ou economias, por outros danos diretos ou indiretos, decorrentes do uso ou impossibilidade de uso do produto.

Na medida permitida por lei, esta garantia e as condições ora previstas são exclusivas e substitui em todas as demais garantias, reparações e condições, sejam verbais, escritas, legais, expressas ou implícitas. A Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda se isenta de todas as garantias legais e implícitas, inclusive, entre outras, garantias de comercialização e adequação a um propósito específico e garantias contra defeitos ocultos ou não aparentes, na medida em que for permitido por lei. Se a isenção dessas garantias não for permitida, a Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda limitará a duração e os recursos de tais garantias à duração desta garantia expressa e, a seu critério, os serviços de reparo ou substituição descritos abaixo.

NOTA: por se tratar de um dispositivo de proteção contra descarga atmosférica, o DPS (Protetores de Surto fornecido em nossos produtos, não estão cobertos por este termo de garantia.

REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.

Rua Sasaki, 499 - Cidade Ademar - SP - 04403-000


Fone: 11 5562-1944 - Fax: 11 3525-8750 -

CNPJ 48.877.427/0001-07 I.E 109.832.826.114

<http://www.reeme.com.br> e-mail: yendas@reeme.com.br

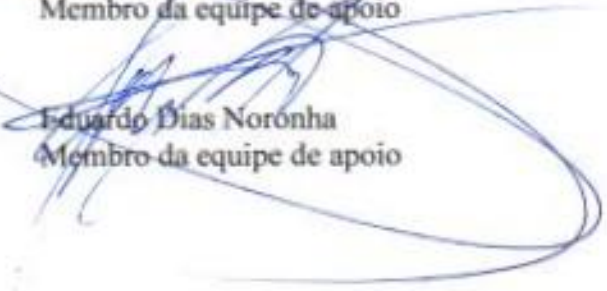


Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de procedimento administrativo 65-2021, Tomada de Preços 02-2021, Contratação de Empresa para instalações de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Adrian Fablício Gonçalves e os membros da equipe de apoio Rafael de Oliveira Guelere e Eduardo Dias Noronha. Foi protocolizado os envelopes da empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57. Após o credenciamento da empresa foi dado início na fase de abertura do envelope de Habilitação, sendo conferida toda a documentação e posteriormente aprovada pela comissão conforme solicitado em edital. Ao término da conferência dos documentos de habilitação foi aberto o envelope de proposta de preços, sendo ofertado o valor global ao Lote único de R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Assim, segue o procedimento para a análise da procuradoria jurídica e para os demais procedimentos na contratação. Nada mais a tratar o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.


STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57


Adrian Fablício Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação


Rafael de Oliveira Guelere
Membro da equipe de apoio


Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 65/2021 – Tomada de Preço nº. 002/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto foi contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra.

O artigo 43 , VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Sobre o tema, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, Competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Assim, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O presente certame atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento.

Os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;



O aviso da licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial, conforme a previsão do caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 19 de maio de 2021.

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi
OAB/PR 57.447



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Lote-Único, da Tomada de Preços nº 02/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 19 de maio de 2021, visando à contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Porecatu, 27 de maio de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 162/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 02/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 19 de maio de 2021, no valor de R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referido ao Lote-Único em favor da empresa STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, NIRE nº 412.0540696-7, sediada à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305 lote 109-b/110-b, no município de Cambé/PR, CEP 86181-130, Jardim Vitória. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 13.03.1545202202.065-33.90.39-230 e 33.90.39.43.10-1263.

Porecatu, 27 de maio de 2021.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATU**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS 02/2021**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Procedimento Licitatório 65/2021
Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto: contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Porcatu, 27 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**Procedimento Licitatório 65/2021
Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto: contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Contratada: STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, NIRE nº 412.0540696-7.

Valor: R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referido ao Lote-Único.

Dotação orçamentária: 13.03.1545202202.065-33.90.39-230 e 33.90.39.43.10-1263.

Porcatu, 27 de maio de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:9E493966

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2021**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 79/2021**
Pregão Presencial nº 41/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.

Contratada: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 29.783.678/0001-70.

Valor: R\$ -16,10% (menos dezesseis virgula dez por cento) referido ao item-III-Administração.

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:908E1E88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2021**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 80/2021**
Pregão Presencial nº 41/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.

Contratada: MARCELO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 23.733.576/0001-63.

Valor: R\$ -15,50% (menos quinze virgula cinquenta por cento) referido ao item-I-Educação.

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ESAC1034

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2021**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 81/2021**
Pregão Presencial nº 41/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.

Contratada: LUIZ FRASSATO NETTO LTDA, CNPJ nº 40.476.675/0001-26.

Valor: R\$ -16,40% (menos dezesseis virgula quarenta por cento) referido ao item-II-Saúde.

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:6745B3EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2021**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 82/2021**
Pregão Presencial nº 44/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.

Contratada: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86.

Valor: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais) referido ao Lote-I, Item: 30.

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:30E493EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2021**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 83/2021**
Pregão Presencial nº 44/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.

Contratada: Garrote & da Silva Ltda EPP, CNPJ nº 04.495.336/0001-23.

Valor: R\$ 48.798,07 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e sete centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.



CONTRATO N° 86/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA STEL-SISTEMAS ELETRICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.605.256-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 004.411.199-13, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa STEL-SISTEMAS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches n.º 305- Jardim Vitória Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) Ednéia de Fatima Carvalho, nacionalidade: Brasileira, estado civil: separada, portador da Cédula de Identidade, R.G.4.028.796-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob n.º 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges, n.º 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, cidade de Cambé-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 18/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades, conforme Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Tomada de Preços n.º 02/2021** e seus anexos, **proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.**

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8606-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Ednéia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8606-FCBC-7515-50F7.



§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao Edital de **Tomada de Preços nº 02/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I – É de responsabilidade da contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

II – Deve a contratada responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

III – Caberá à contratada providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;

IV – Deverá a contratada obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da Copel, visto que o sistema de iluminação pública do município está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela concessionária;

V – A contratada deverá manter seus(s) empregados(s) devidamente registrados(s) e segurados(s) contra acidentes de trabalho, de acordo como os preceitos legais vigentes, devendo seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob sua única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções.

VI – As prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social com relação aos funcionários que executarão os serviços previstos neste contrato deverão ser observadas pela contratada. Sendo considerada neste particular, como única empregadora. Para tanto, deverá a contratada, respeitar os pisos salariais das categorias envolvidas, homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), além de outras determinações pertinentes.

VII

A contratada deverá estar de acordo com que o estipulado no artigo 154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do MTb, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR- 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados e NR – 35. Esta norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

VIII

A contratada será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução, correndo às suas expensas sem

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8BD0-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8BD0-FCBC-7515-50F7.



responsabilidade ou ônus algum para o município, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

IX – Caberá a contratada sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

XIII – A execução dos serviços deverá ser **plenamente protegida** contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

XIV – A contratada deverá informar à prefeitura municipal todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, esclarecendo como a empresa indenizou os danos deles decorrentes.

XV – A contratada obriga-se a comunicar à prefeitura municipal, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

XVI – A contratada fica obrigada a cumprir todas as exigências normativas e legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho.

XVII – A contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela adjudicatária e seus agentes.

XVIII – A contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

XIX – A contratada obriga-se a identificar os veículos e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste contrato.

XX – Deverá a contratada reembolsar a Copel quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

XXI – A contratada obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais, bem como, manter atualizada toda a documentação do sistema de IP, devendo comunicar por escrito as (eventuais) alterações que vierem a ocorrer.

XXII – A contratada deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), se necessário for, para o desenvolvimento dos trabalhos.

XXIII – O descarte de lâmpadas e reator deverão ser de responsabilidade da contratada, com apresentação do certificado comprovando a destinação final.

XXIV – Deverá a contratada **consolidar**, após as instalações das luminárias de LED, o georreferenciamento dos novos pontos, com as informações complementares que se fizerem necessárias à sua configuração final, em planilha eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas estabelecida neste Contrato;

II – Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 8806-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 8806-FCBC-7515-50F7.



CONTRATADA pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.

§1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 18 e 35.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

§ 5º - Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Edneia



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 13.03.1545202202.065-33.90.39-230 e 33.90.39.43.10-1263.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e reajustável é de R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal e apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§2º - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

§3º - Os preços pactuados serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto a sua valoração após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no "caput" desta cláusula.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8BD0-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8BD0-FCBC-7515-50F7.

Edneia



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a

CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**;

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato;

d) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

§ 2º - As penalidades previstas no "caput", poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento

Este documento foi assinado digitalmente por Edineia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 88D0-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edineia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 88D0-FCBC-7515-50F7.



administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

§ 1º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§1º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§2º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, termo de referência, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8BD0-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8BD0-FCBC-7515-50F7.



Serão incorporados a este contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura. Sua vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88D0-FCBC-7515-50F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88D0-FCBC-7515-50F7.



promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Porecatu-PR, 28 de maio de 2021.

Fábio Luiz Andrade – prefeito
CONTRATANTE

STEL-SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1 RG
 CPF

Testemunha 2 RG
 CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código BBD0-FCBC-7515-60F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código BBD0-FCBC-7515-60F7.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8BD0-FCBC-7515-50F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BD0-FCBC-7515-50F7



Hash do Documento

7BA3A357A70747CB256A532A7D27FD98E9394D3CD89AE4A415DBB45516B25ED3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2021 é(são) :

✉ EDNEIA DE FATIMA CARVALHO (Signatário) - 324.391.569-49

em 28/05/2021 14:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:537B4047

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 28 DE MAIO DE 2021

RENOVA ATÉ O DIA 04 DE JUNHO OS
DECRETOS 052/2021 E 54/2021 NO MUNICÍPIO
DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 7.716/2021;
CONSIDERANDO que o município ainda encontra-se com alto grau de contaminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga os Decretos Municipais nº 052/2021 e 054/2021 até o dia 04 de junho de 2021, com as seguintes exceções:

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS (BANCOS, LOTÉRICAS E AFINS)

Art. 2º. As instituições bancárias deverão atender de forma agendada ou distribuição de senha para atendimento de 50 pessoas diariamente, devendo o banco manter as regras de segurança dentro do estabelecimento;

- uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;

Parágrafo único. As casas lotéricas poderão atender 100 pessoas diariamente além do funcionamento por sistema de malotes.

PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

Art. 3º. Adere o contido no artigo 1º do Decreto Estadual nº 7.716/2021, restringindo a circulação de pessoas após as 20:00 horas no Município de Porecatu.

PADARIAS, MERCEARIAS e LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Art. 4º. As padarias, mercearias e lojas de conveniência poderão funcionar diariamente no horário das 06:00 horas às 20:00 horas, obedecendo as regras de segurança:

- uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- higienização constante das mãos por álcool 70% ou álcool em gel 70%;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;
- somente 30% da capacidade comportada para o local.

Parágrafo primeiro. Os referidos estabelecimentos poderão funcionar também por meio do sistema de "delivery" e "Take Away".

BARES, LANCHONETES E ESPETARIAS

Art. 5º. Os Bares, lanchonetes e espetarias poderão funcionar das 08:00 horas às 18:00 de segunda-feira à sexta-feira no sistema de "delivery" e "Take Away", devendo permanecer fechados aos domingos e feriados.

Parágrafo primeiro. Aos sábados é permitido o funcionamento das 08:00 horas às 12:00 horas.

Parágrafo segundo. Após o horário estabelecido no referente artigo e aos domingos e feriados, é permitido somente o funcionamento desses estabelecimentos pelo sistema de "delivery".

RESTAURANTES

Art. 6º. Os restaurantes poderão funcionar de das 08:00 horas às 18:00 de segunda-feira à sábado e aos domingos até às 14:00 horas com 30% (trinta por cento) da capacidade que o local comporta, mantendo as regras de segurança;

- uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;

AÇOGUES

Art. 7º. Os açougues poderão funcionar de das 08:00 horas às 19:00 de segunda-feira à sábados com 30% (trinta por cento) da capacidade que o local comporta, mantendo as regras de segurança;

- uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;

Parágrafo único. Aos domingos é permitido a abertura desses estabelecimentos para comercialização de assados até as 13:00 horas pelo sistema "Take Away".

ACADEMIAS

Art. 8º. As academias de ginásticas poderão funcionar das 06 horas às 20:00 horas com o máximo de 10 (dez) pessoas por hora;

CENTROS DE PILATES

Art. 9º. Os centros de pilates poderão funcionar das 06 horas às 20:00 horas com o máximo de 03 (três) pessoas por hora;

CULTOS, MISSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 10º. Os cultos, missas e qualquer outra atividade religiosa deverão ser realizadas preferencialmente de forma remota (virtual);

Parágrafo único. Caso opte pela realização de forma presencial deverá obedecer ao horário previsto no artigo 3º deste decreto, ou seja, até as 20:00 horas mantendo as regras de segurança;

- uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28.05.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:99E4CDC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2021

Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Contratada: STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, NIRE nº 412.0540696-7.

Valor: R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referido ao Lote Único.

Dotação orçamentária: 13.03.1545202202.065-33.90.39-230 e 33.90.39.43.10-1263.

Data de Assinatura: 28/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabrício Gonçalves

Código Identificador:F375785A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 73/2021

Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Contratação de empresa para diagnóstico de imagem.

Porcatu, 28 de maio de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 73/2021

Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Contratação de empresa para diagnóstico de imagem.

Contratada: A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, CNPJ nº 32.288.373/0001-04.

Valor: R\$ 141.195,00 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049.

Porcatu, 28 de maio de 2021.

ADRIAN FABRÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:

Adrian Fabrício Gonçalves

Código Identificador:CD08CB16

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, de um lado o Município de Porcatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguacu, 356, no município de Porcatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) por cento para a gasolina, 7% (sete por cento) para o etanol, 9,7% (nove vírgula sete por cento) para o diesel S-500 e 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), do etanol R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porcatu, 06 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	POSTO MIAMI LTDA
Prelo	Contratada
Contrato	

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:

Rafael de Oliveira Guelere

Código Identificador:417E365D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2019 modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, de um lado o Município de Porcatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Igaçu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 3,2% (três vírgula dois por cento) por cento para a gasolina, 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para o diesel S-500 e 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), diesel comum s-500 R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porcatu, 06 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Comissário	Contratada

Testemunha 1

CPF: